

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Segunda Feira, 06 de Abril de 2009 Nº 25053

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.650/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, JOSÉ CARLOS DIAS do cargo, em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.651/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, resolve nomear EUMAR ROBERTO NOVACKI, Secretário-Chefe da Casa Civil, para exercer, cumulativamente, o cargo de Secretário de Estado de Comunicação Social, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 10.652/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nºs 131501/2008, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, resolve tornar sem efeito, o Ato nº 10.504, de 30 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, que exonerou a servidora CATARINA VICENTI KUERTEN, RG. nº 12345733-SJ/MT, CPF nº 821.234.389-87, Técnico de Apoio Educacional, lotado na Unidade de Ensino de Alta Floresta, município Alta Floresta/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 625/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, e na Lei Complementar nº 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 783287/2008/SAD, de 16 de dezembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social
Anexo II - Agente do Desenvolvimento Econômico e Social
Anexo III - Auxiliar do Desenvolvimento Econômico e Social

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Citadania e Assistência Social

Anexo I - Cargo – Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome
95.327	Alessandra Cristina Botelho
14.187	Benedita Arlete Ventura
6472	Edna Tita de Almeida Magalhães

Anexo II - Cargo – Agente do Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome
16.135	Gloria Maria de Moraes
80.372	Maria Faustina do Nascimento

Anexo III - Cargo – Auxiliar do Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome
80.222	Kátia Silva Ribeiro

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0632/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº66.278/SAD, de 02 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor WALTER ANTONIO DEVANIR LEMBI, Matrícula 139.190, enquadrado no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0628/SAD/2009

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.094 de 15 de Janeiro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 66.278/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Técnico da Área Instrumental de Governo – Anexo I
- II – Agente da Área Instrumental de Governo – Anexo II
- III – Auxiliar da Área Instrumental de Governo – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Anexo - I

Cargo – Técnico da Área Instrumental de Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
203.065	ADEMILSON DIAS DE MOURA	B	02.03.2009
120.038	ANGELA MARIA DA SILVA	B	06.02.2009
202.947	EVANILDES LEITE PADILHA	B	20.02.2009
204.613	GRACIELY RIBEIRO CORREA	B	02.03.2009
139.186	JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	B	10.02.2009
204.919	JOSE SERGIO TEMPESTA	B	28.01.2009
203.705	JULIANA PEREIRA DE ARRUDA	B	02.03.2009
123.701	JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA	B	27.02.2009
204.923	LUCIENNE MACHADO	B	10.02.2009
203.705	NIVANDA FRANÇA ARAÚJO	B	02.03.2009
138.290	PAMELA DE CARVALHO VIEIRA	B	02.03.2009
203.705	PEDRO JOSE SCHOSSLER FLORES	B	02.03.2009
103.892	TELMA AUXILIADORA SILVA COUTINHO	B	11.02.2009
202.947	TELMA MONTEIRO LIMA RASSI	B	20.02.2009
204.440	VINIA PAULA RODRIGUES STOCCO	B	16.02.2009
139.190	WALTER ANTONIO DEVANIR LEMBI	B	02.02.2009
139.746	WLADIMIR DA SILVA CAPELÃO	B	26.01.2009

Anexo - II

Cargo – Agente da Área Instrumental de Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
401.34	EDSON CAPISTRANO DE ALENCAR	D	06.02.2009
142.105	GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	B	02.03.2009
140.263	GLEICE FERNANDES DA SILVA	B	02.03.2009
139.717	LETICIA DE MORAES MORRESQUE	B	02.03.2009
139.632	WALTAIR FRANÇA DA SILVA	B	02.03.2009

Anexo - III

Cargo – Auxiliar da Área Instrumental de Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
354.16	MANOEL CLOTILDES DA COSTA	D	09.02.2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0626/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária dos servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e na Lei Complementar n.º 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica n.º 1.073/SGP/SAD/2009, constante no Processo n.º 73.908/SAD, de 04 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Anexo - I

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome
814.080.014	ELINEY MARIA DE OLIVEIRA
822.180.014	EUFRASIO PERON SIMAS DA SILVA
815.880.014	VALDERY RODRIGUES NUNES
815.150.024	IVANIR BENATI
820.760.013	JOSÉ MARIA LEMOS DE AQUINO
820.080.012	JOAQUIM CHAGAS MARTINS
834.840.014	EUTER ROBERTO XAVIER
819.680.028	CARLOS CESAR XAVIER
821.710.010	JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE
821.560.018	WLADIMIR DA SILVA PEDROSO
821.370.014	ODENIR DE ARAUJO E COSTA
821.270.010	SIMÃO SONAIQUE
821.850.016	NOEL SOARES CARDOZO
821.770.020	ALCIDES FRANCO NETO

Anexo – II

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome
822.190.010	ADRIANO OZEBIO GONÇALVES
821.980.017	ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA
816.610.010	CARLITO MANOEL DA SILVA
819.550.019	GERALDO MARTINS DE SOUZA
835.270.017	GONÇALO DE CAMPOS
820.860.018	JOÃO ARAUJO GOMES
820.930.016	JOÃO INÁCIO ROSA
820.080.012	JOAQUIM GARCIA MARTINS
821.91	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
820.640.018	LAUDELINO ALVES AMÂNCIO
821.530.011	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO
815.760.019	MAURICIO ANTONIO DE SOUZA
821.070.010	MIGUEL DAVID DE MORAES
820.600.032	NIVALDO LEAL DE SOUZA
819.200.018	ARNALDO FERREIRA DA SILVA
820.680.010	JOSÉ OLÉCIO FILHO
815.470.010	DORVALINO MENDES MOREIRA
815.580.010	WALDIM BRASIL RAMOS DE OLIVEIRA
820.550.019	WALTER MOREIRA CAMPOS
819.790.010	ARTINO URBANO DOS SANTOS
819.050.016	EUZIMAR MENDES DE MORAES
820.050.016	ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA
819.830.011	JOHN ALVES FERGUSON
815.680.015	ANTONIO FAUSTINO BATISTA
815.100.019	JOSÉ FERNANDES SANTOS
837.080.010	ISAMEL JOSÉ DE SOUZA
817.660.011	RAIMUNDO BISPO DE SOUSA
819.630.012	ELIZEU ARANTES DE SOUZA
819.670.014	CARLOS VICENTE DA SILVA
819.580.015	SENITO FRAGA
820.480.010	MARIA GONÇALVES VIEIRA
823.910	MANOEL THEODORO DE ALBUQUERQUE
815.260.016	ONOFRE DA SILVA MIRANDA
817.930.019	RAIMUNDO ALVES SANTOS
817.200.010	ORESTES SANTOS BELO
837.120.012	ORIVALDO CARRIJO DA SILVA
818.050.012	WALDECY MARQUES DA SILVA
817.840.010	LOURIVAL LUIZ ROBERTO
817.840.010	SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA
820.680.010	EDVALDO PEREIRA SILVA
820.680.010	VALDEVINO DE SOUZA BARBOZA
842.080.015	MAXIMIANO NEVES
816.620.016	MILTON SOARES DE LARA
821.580.019	PEDRO DOLARES DE ASSUNÇÃO
821.790.013	NELSON ORMOND
821.430.017	SIMÃO FERREIRA MENDES
822.670.011	JOÃO BATISTA DE QUEIROZ
818.110.015	EDIGARD CARLOS DE SOUSA BRITO
821.520.016	LIBANO DE ALMEIDA ARAUJO FILHO
817.910.018	LORISVAN AIRES DE ALMEIDA
836.660.013	RAIMUNDO RODRIGUES LIMA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 568/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais Da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Aida Maria Mendonça dos Santos**, matricula 94467 no Cargo de Técnico da PGE, nível "03", a partir de 30/04/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DORIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 601/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Auditoria-Geral do Estado na carreira de Auditor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 132049/2009, de 02 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Odete Augusta Gomes de Campos**, Matricula 26045, no Cargo de Auditor do Estado, progressão para o nível "10", a partir de 01 de março de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Auditoria Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 556/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 624846/SAD/2008, de 13 de novembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora **Ana Lucia de Castro Ávila**, Cargo: Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula nº 103014, Nível "03", a partir de 09/01/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0635/SAD/2009.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo nº. 0335 de 10 de março de 2009, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 764.851/2008/SAD, de 10 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº. 0335/SGP/SAD/2008, de 10 de março de 2009.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
813.960.045	RENATA PETRI.	D	22.12.2008

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
931.960.045	RENATA PETRI.	D	22.12.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORA
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0637/SAD/2009.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 2.714 de 22 de dezembro de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 97.413/2005/SAD, de 22 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 2.714/SGP/SAD/2008, de 22 de dezembro de 2008.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
716.710.021	VINICIO JOSÉ DO NASCIMENTO.	B	01	31.08.2001

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
716.710.021	VINICIO JOSÉ DO NASCIMENTO.	B	01	30.08.2001

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0638/SAD/2009.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 2.151 de 16 de setembro de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 399.743/2008/SAD, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 2.151/SGP/SAD/2008, de 16 de setembro de 2008.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
757.72	TATIANA MIOTTO.	B	15.07.2008

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
757.72	TATIANA MIOTTO.	B	21.07.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0639/SAD/2009.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 2.213 de 22 de setembro de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 973.73/2005/SAD, de 22 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 2.213/SGP/SAD/2008, de 22 de setembro de 2008.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
116.155	PATRICIA ZAMPRONI BRANCO.	B	16.07.2004

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
116.155	PATRICIA ZAMPRONI BRANCO.	B	15.07.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0641/SAD/2009.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 0072 de 10 de fevereiro de 2009, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 11.641/2005/SAD, de 20 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 0072/SGP/SAD/2009, de 10 de fevereiro de 2009.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
120.300.001.1	LEIDE GONÇALVES MOREIRA.	A	01	10.04.2004

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Classe	Classe	Efeito Financeiro
120.300.001.1	LEIDE GONÇALVES MOREIRA.	A	01	10.12.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 649/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado e dá outras providências.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 749.942/SAD, de 04 de dezembro de 2008;


RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TATIANA PIOVEZAN MINAMI, Matrícula 120.640.001.0, cargo de Auditor do Estado, progressão para a Classe "C", a partir de 04 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009..


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Adjunto Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0381/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 0556/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 3215/2009/SAD**, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLÁUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula 123.834, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "B", a partir de 06 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0652/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação n.º 0963/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 340.882/SAD**, de 19 de Junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **SERGIO SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 629.880.018, enquadrado no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, na Classe "A", Nível "08", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01.01.2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0656/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 1139/SGP/SAD/2009**, de 19 de março de 2009, constante no **Processo n.º 144203/2009/SAD**, de 04 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
814.150.020	DIVONE ELBA SOUZA FIGUEIREDO	B	04.03.2009

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
800.720.016	NEWTON GUILHERME LIMA CABRAL	C	02.02.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0659/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 1.081/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 771.159/SAD**, de 11 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA E SILVA**, Matrícula n.º 802.190.014, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0250/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação n.º 5050/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo n.º 113.48/SAD**, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 103.172.001.1, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, progressão horizontal para a classe "B", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0411/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 0634/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 784.484/SAD**, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NILTON DA SILVA MAGALHÃES**, Matrícula n.º 257, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO LEON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 466/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 578.492/2008**, de 24 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Auxiliar do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
791.450	BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA	D	24.09.2008
814.690	LOURIVAL PAIXÃO FILHO	D	22.10.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 467/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidores do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica nº 0646/SGP/SAD/2009, constante no Processo nº 766.358/SAD, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo – Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome
813.250	LUCIA ERLEY SILVA BENEVIDES
484.700	MARIA AUXILIADORA SANTIAGO UHDE

Cargo – Auxiliar do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome
822.810	DINALVA SOCORRO NAZARIO LINO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0485/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pelas Leis nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e nº 8.775 de 20 de dezembro de 2007; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 794970/2008/SAD, de 22 de dezembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
103764	Jane Maria da Silva Nóbrega Medeiros	C	29.12.2008

Cargo – Agente do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
85452	Roque Dias Torres	C	10.02.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 492/SAD/2009

Dispõe sobre promoção da servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e 8.775, de 20 de dezembro de 2007; considerando, ainda, o que dispõe a manifestação técnica nº 0875/SGP/SAD/2009 constante no Processo nº 321773/SAD/2007, de 10.08.2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora LEUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENÇA, matrícula nº 127.497, cargo Agente Prisional do Sistema Prisional promoção para a Classe "A-III" com efeitos financeiros a partir de 09.01.2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0491/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 0830/SGP/SAD/2009, constante no Processo nº 8032/SAD, de 07 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
817.74	LUIS LEITE VIEIRA NETO	C	22.12.2008

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
820.37	LAUDICENA VAILANT	C	07.01.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0493/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidoras da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 338, de 08 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica n.º 0836 /SGP/SAD/2009, constante no Processo n.º 788.031/SAD, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome
810.550.1	JACIRA DE OLIVEIRA FARIA
376.190.019	DOROTY LALLO DE SOUZA BRUNO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 531/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 227, de 08 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 47849/SAD, de 23 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
208.575	GISELE BARCO	17.12.2008
208.694	POLIANA FURTADO DE MENDONÇA	06.01.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0613/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 115.611/2009/SAD, de 19 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

- I – Profissional do Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe
822.560.020	DILZA ANTONIA DA COSTA.	B
417.32	JOSÉ CARLOS FARINHA MARTINS.	B
113.023	SILZA FATIMA QUEIROZ REZENDE.	B

**Anexo II
Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe
114.252.001.0	ELVIRA MARIA XAVIER OLIVEIRA.	A
954.750.012	FERNANDA APARECIDA NEVES DA SILVA SOUZA.	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0614/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 115.611/2009/SAD, de 19 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional do Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
822.560.020	DILZA ANTONIA DA COSTA.	C	19.02.2009
417.32	JOSÉ CARLOS FARINHA MARTINS.	C	14.11.2008
113.023	SILZA FATIMA QUEIROZ REZENDE.	C	16.03.2007
484.94	AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA.	C	19.12.2008
114.733.001.5	ANA PAULA SILVA DE FARIA.	C	16.01.2009
126.919.001.3	LUIZ GONZAGA MIELLI CAMARGO.	C	03.11.2008

**Anexo II
Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
114.252.001.0	ELVIRA MARIA XAVIER OLIVEIRA.	B	27.01.2009
954.750.012	FERNANDA APARECIDA NEVES DA SILVA SOUZA.	B	30.01.2009

**Anexo III
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
900.900.024	SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA.	C	14.01.2009
813.070.015	MELQUIADES DA SILVA.	C	29.09.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 501/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 171389, de 13 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora, Valquíria Máximo Ferreira, matrícula 40035, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, nível "04", a partir de 06/02/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 571/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 129552/2009/SAD, de 27 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora Miguelina Rosa do Espírito Santo Cerqueira, matrícula nº. 43460, cargo de Agente Fiscal Florestal, nível "08" a partir de 24/12/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ANEXO ÚNICO

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
97212	Amando Aparecido Rosalen	02	06/02/2009
89874	Antonio Pilar Cardoso Neto	02	01/02/2009
123458	Carlos Alberto Romsay Garcia	02	03/01/2009
92314	Cássio Antonio Mesacasa	02	15/12/2008
95551	Cesar Duarte Cordeiro	02	05/01/2009
127475	Daniel Marcelo da Silva Lemes	02	04/01/2009
127483	Denilson Nunes Pereira	02	19/12/2008
127824	Denise Martins Garcia Rodrigues	02	20/02/2009
94769	Dione Alves Vieira	02	14/12/2008
127431	Elizeu Batista do Nascimento	02	23/01/2009
127482	Fábia Simone Silva de Almeida	02	26/12/2008
127478	Gabriel Lopes Ramos	02	16/01/2009
127471	Leônio de Oliveira Miranda	02	10/01/2009
127511	Paulo Gomes Pacheco Junior	02	03/01/2009
125512	Paulo Roberto Fulanetto Amorim	02	05/01/2009
127466	Ricardo Pereira da Silva	02	09/01/2009
91678	Valmon Lucas Dida	02	12/01/2009
128609	Willian Lima Rezende	02	01/03/2009

Cargo: Fiscal de Defesa Agropecuária Florestal

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
127473	Carine Baggio Cavalcante	02	09/01/2009
127392	Danielle Stabillito M. Macedo	02	27/12/2008
127470	Dinarti Vitor Almeida Carli Junior	02	15/12/2008
55317	Francis Lívio Correa Queiroz	02	16/10/1998
127393	Marcus Vinicius Beppu Muniz	02	14/11/2008
128883	Maristela Brito Vicente	02	21/02/2009
39269	Paulo Jose de Medeiros	02	23/01/2009
127548	Rubens Tadeu Reynaud	02	17/01/2009
126149	Tarciso Conceição Duarte	02	21/10/2008

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 113/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Bola Sete LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 164.510,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 07 de Março de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DENILSON PIVETTA
Auto Posto Bola Sete LTDA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 114/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Auto Posto Roma LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 01 de Março de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ ROBERTO VINHA
Auto Posto Roma LTDA

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 115/2009/SAD

CONTRATANTE – Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADA – Posto Campo Verde LTDA.

OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta, com atuação no território de Mato Grosso.

VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA – Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 2 meses, prorrogável nos termos da legislação.

Cuiabá, 12 de Março de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MAICON EDERHARD
Posto Campo Verde LTDA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2009/SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Contratada : Central Assessoria e Treinamento Ltda.

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gestão, operacionalização e logística do Projeto Auto da Paixão, que deverá ocorrer no estacionamento do Ginásio 'Aecim Tocantins' no período de 03 a 05 de abril de 2009, e atender a um número de aproximadamente 30.000 pessoas durante os 03 (três) dias de visitação.

Valor : R\$ 986.780,00 (novecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta reais)

Dotação : Unidade Orçamentária 20101, projeto/atividade 4146 – Coordenação de Eventos do Orçamentária Governo; Elemento de Despesa 3390 3900, fonte 100.

Fund. Legal : Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, caput, da lei nº. 8.666/93.

Vigência : 03 (três) meses – 26/03/2009 a 26/06/2009

Data : Cuiabá/MT, 26/03/2009.

Assinam : Yênes Jesus de Magalhães, Representante do Contratante e Nêia de Araújo Marques, representante da contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS CPF: 335.117.059-91 IE - 13.348.216-2. Roseli W. Faccio/ MAT. 520260155.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. ANGELO SIGNORINI CPF: 594.957.401-00 IE - 13.235.344-0; ARI GUNTZEL CPF. 149.965.400-25 IE - 13.272.878-8; GIOVANE LORENZON CPF: 907.941.841-20 IE - 13.291.678-9; MAXIMINO CITOTA CPF: 249.658.129-72 IE - 13.235.331-8. Roseli W.Faccio/ MAT. 520260155.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI

Reconheço que os micro produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art 26 da portaria 114/02. CRISTIANO TEM CATEN CPF- 009.732.391-82 ARRENDATÁRIO ATÉ 18-03-2020, JORGE LUIZ SCAPINI CPF- 415.739.511-53, ARRENDATÁRIO ATÉ 12-03-2010, GILVAN MICOLINO CPF 460.707.451-91, ARRENDATÁRIO ATÉ 01-03-2016, GILMAR WEGNER CPF 378.385.711-20 ARRENDATÁRIO ATÉ 10-07-2010 . Gerente/ Roseli W. Faccio-06/04/2009.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. BENEDITO VALENTIM WESOLOWSKI 13.240.006-3, JOSIMAR CORBARI MATTANA IE 13.367.002-4, PAULO ANTONIO DO PRADO IE 13.367.883-0, PAULO QUIRINO BIDINOTO DALL OSTO IE 13.368.898-4, SEILAMAR BALBINA LIMA CARVALHO IE 13.368.897-6, WALTER LOPES FARIA IE 13.235.415-2. Roseli W.Faccio/gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: DIRCEU PILONETO CPF: 395.656.969-53 Nome: ROSIMAR RIBEIRO DE LIMA CPF: 317.033.968-04. Gerente: JAIME GOMES ARAGÃO.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade: 06/04/201

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3.º, § 1.º do Decreto Estadual n.º 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Razão Social		
Centro de Eletrificação Rural Ltda		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.362.690-3	10.412.535/0001-23	4321-5/00
Endereço comercial		
Avenida Pajé, 687, Jaciara -MT, CEP: 78.820-000		
Bairro:	Santa Rita	Fone: (066) 3461 1492

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Jaciara, 06 de abril de 2009. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa.

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade:06/04/2010

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3.º, § 1.º do Decreto Estadual n.º 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Razão Social		
Enel Com. Mat. Elétrico Instaladora Ltda		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.211.858-0	05.161.250/0001-27	4321-5/00
Endereço comercial		
Avenida JK, 1789, Juscimeira -MT, CEP: 78.810-000		
Bairro:	Centro	Fone: (066) 3451 1412

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Jaciara, 06 de abril de 2009. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

TERMO DE VISTA

Empresa: JADER NORTE ALIMENTOS LTDA.
End. Ave. JK, s/n - Bairro: São José Operário (saída p/ Castanheira) - CX 63
Município: Juína/MT - CEP: 78.320 -000
Insc. Estadual: 13.061.914-0 CNPJ: 24.765.042/0001-81
PAT n: 3290/2006 NAI n: 1557369800001200512 lavrada em 05/01/2005.
Procurador (a): ADERVAL BENTO
End: Av. Governador Jaime V. de Campos, S/n, Juína/MT.

Tendo em vista a manifestação e retificação da NAI n. 1557369800001200512, promovida pela FTE autuante, conforme fls. 4.651 a 4.656, abrimos vista do PAT n° 3290/2006 da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou impugnação do crédito tributário na Agência Fazendária de Juína, sito a Av. Jaime Proni, s/n, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários, sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415, Complexo II, 1º andar - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, ainda que não se manifeste, o processo será encaminhado à Câmara de Julgadores para continuidade do julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá, 3 de abril de 2009. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n° 01/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que os seguintes microprodutores rurais cumpriram as exigências do art. 26 da Portaria 114/2002: Antonio Marcos Kurek - CPF: 804.295.801-34, Valdiria Vieira Lima - CPF: 284.202.091-04, Julio Valencio da Luz - CPF: 336.705.289-20. Giane Beatriz P. Silva - Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL: ZULMIRO RADIN 199491620-68 13268775-5; CASSEMIRO KONAGESKI 226815580-34 13286574-2; CASSEMIRO KONAGESKI 226815580-34 13268743-7. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Erai Maggi Scheffer e Outros CPF: 335.117.059-91 Inscrição Estadual: 13.225.839-0. Clemilda Rodrigues Batista - Mat. 518540014.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Fernando Maggi Scheffer e Outros CPF 353.455.601-10, Inscrição Estadual 13.324.987-5. Clemilda Rodrigues Batista - Mat.518540014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2009

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, referente aos Processos Indeferidos e encaminhados através de AR, onde não obtivemos a confirmação do seu recebimento ou devolução, contudo, estão sendo NOTIFICADOS da decisão final de seus processos.

1- PROCESSOS ROUBO/FURTO/SINISTRO/ESTELIONATO/APREENSÃO

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO
446962/2008	ADAUTO DA COSTA SOUZA	AEV1258
567612/2008	FABIO CESAR DALBOSCO	KAH0087
152817/2008	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	JY08180
582768/2007	MARCIO PAULI	9C6KG0010Y0003243
43369/2008	SARA VIEIRA ROCHA VALDEZ	JYG7188
314985/2008	THIAGO NUNES PEGORINI	KAL7554
390699/2008	FRANCISCO EUGÊNIO	VE0196
111334/2008	MARIO APARECIDO DOS SANTOS	KBI0782

2- PROCESSOS ISENÇÃO/ ISENÇÃO ICMS/ IMUNIDADE / BAIXA / CRÉDITO/ CANCELAMENTO DOS DEBITOS / SOLICITAÇÃO DE DESCONTO / RESTITUIÇÃO/ REVOGAÇÃO/ REVISÃO DO VALOR VENAL.

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO
77912/2008	MARIA DA SILVA CRUZ	KAG3803
241906/2007	TRANSPORTADORA ROMA LTDA	HRR5339
259395/2008	MARCIO LUIZ DE BRITO	JZV9866
273429/2008	AGATANGELO SOUZA DE OLIVEIRA	DIB6340
7847/2008	RICARDO AURÉLIO DE SOUZA	KAC0462
573640/2007	MARIVALDO SANTANA BRITO	KAH3535
23815/2008	NATANAEL FERREIRA DOS REIS	JYH1112
333513/2008	CONSELHO FEDERAL DE IMUNIDADE	KAO2049 / JZV8022
792012/2008	JORGE INÁCIO SCHUSTER	JZY1277
402004/2008	SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MT	JYB1571
564996/2007	ENTIDADE FILANTRÓPICA LAR DO MENINO JESUS	-
278919/2008	BONIFACIO GREGÓRIO DA CONCEIÇÃO	DNL1942

3 - PROCESSOS DE TRANSF. DE PROPRIEDADE/OUTRA UF / PRÉ - CADASTRO DENTRO DO ESTADO / COMUNICADO DE VENDA

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO
197052/2008	MARCOS ANTÔNIO ROCHA LIMA	KAA0991
207614/08	NELSON FREDERICO KUNZE PINTO	AW339
368741/07	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	JYX6718
285271/2008	JOAQUIM AUGUSTO CURVO	AY996 / JYD2205
397852/2008	JOSÉ FERNANDO DE GERMANO BORGES FILHO	JYW8409
392137/2008	JOÃO CARLOS CEPOLINI	KEZ0607
490195/2007	DROGARIA FARMAMERICA LTDA	JYK4516

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 5ª SEMANA DE MARÇO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	4.374,72	NOVA BRASILÂNDIA	6.285,07
ÁGUA BOA	27.692,66	NOVA CANAÁ DO NORTE	14.973,00
ALTA FLORESTA	43.293,26	NOVA GUARITA	5.577,32
ALTO ARAGUAIA	102.243,58	NOVA LACERDA	12.335,90
ALTO BOA VISTA	12.459,99	NOVA MARILÂNDIA	5.262,42
ALTO GARÇAS	16.640,41	NOVA MARINGÁ	15.179,47
ALTO PARAGUAI	6.244,67	NOVA MONTE VERDE	11.306,94
ALTO TAQUARI	69.989,05	NOVA MUTUM	68.622,97
APIACÁS	19.249,74	NOVA NAZARÉ	11.921,62
ARAGUAIANA	6.162,73	NOVA OLÍMPIA	37.238,87
ARAGUAINHA	3.626,88	NOVA SANTA HELENA	6.016,90
ARAPUTANGA	29.944,75	NOVA UBIRATÁ	25.554,17
ARENÁPOLIS	6.229,65	NOVA XAVANTINA	18.642,87
ARIPUANÃ	25.090,65	NOVO HORIZONTE DO NORTE	5.154,69
BARÃO DE MELGAÇO	6.255,15	NOVO MUNDO	11.306,53
BARRA DO BUGRES	45.904,57	NOVO SANTO ANTÔNIO	11.466,28
BARRA DO GARÇAS	53.941,99	NOVO SÃO JOAQUIM	15.659,50
BOM JESUS DO ARAGUAIA	8.021,06	PARANAÍTA	11.766,52
BRAS NORTE	27.946,21	PARANATINGA	32.251,58
CÁCERES	50.977,73	PEDRA PRETA	28.778,42
CAMPINÁPOLIS	15.207,04	PEIXOTO DE AZEVEDO	17.666,42
CAMPO NOVO PARECIS	82.999,27	PLANALTO DA SERRA	4.938,02
CAMPO VERDE	56.342,70	POCONÉ	18.463,89
CAMPOS DE JÚLIO	27.244,00	PONTAL DO ARAGUAIA	5.641,16
CANABRAVA DO NORTE	6.193,74	PONTE BRANCA	4.207,67
CANARANA	27.381,85	PONTES E LACERDA	39.299,22
CARLINDA	8.177,98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.230,47
CASTANHEIRA	8.751,61	PORTO DOS GAÚCHOS	10.943,26
CHAPADA DOS GUIMARÃES	18.156,12	PORTO ESPERIDIÃO	15.432,22
CLÁUDIA	14.477,63	PORTO ESTRELA	8.189,28
COCALINHO	13.149,77	POXORÉO	17.920,06
COLIDER	26.502,97	PRIMAVERA DO LESTE	82.984,86
COLNIZA	19.232,37	QUERÊNCIA	28.434,38
COMODORO	27.223,23	RESERVA DO CABAÇAL	4.561,79
CONFRESA	11.715,14	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	11.256,57
CONQUISTA D'OESTE	11.921,29	RIBEIRÃOZINHO	5.329,79
COTRIGUAÇU	15.427,73	RIO BRANCO	8.889,67
CUIABÁ	609.632,29	RONDOLÂNDIA	14.017,32
CURVELÂNDIA	4.711,79	RONDONÓPOLIS	305.697,46
DENISE	9.764,18	ROSÁRIO OESTE	12.212,50
DIAMANTINO	42.315,10	SALTO DO CÉU	6.135,93
DOM AQUINO	13.403,97	SANTA CARMEM	10.010,73
FELIZ NATAL	28.829,88	SANTA CRUZ DO XINGU	8.689,27
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	7.452,62	SANTA RITA DO TRIVELATO	14.925,43
GAÚCHA DO NORTE	16.591,34	SANTA TEREZINHA	9.275,08
GENERAL CARNEIRO	16.505,19	SANTO AFONSO	4.838,18
GLÓRIA D'OESTE	6.096,25	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	15.893,83
GUARANTÃ DO NORTE	20.649,51	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	11.575,07
GUIRATINGA	14.013,79	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	11.980,40
INDIAVAÍ	6.271,79	SÃO JOSE DO XINGU	12.069,47
IPIRANGA DO NORTE	16.352,04	SÃO JOSÉ DO POVO	5.021,05
ITANHANGÁ	7.839,97	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	25.040,49
ITAÚBA	9.532,89	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.111,06
ITUIQUIRA	52.717,32	SÃO PEDRO DA CIPA	4.147,03
JACIARA	27.233,48	SAPEZAL	71.862,94
JANGADA	6.332,76	SERRA NOVA DOURADA	3.566,72
JAURU	19.745,80	SINOP	119.502,24
JUARA	42.009,64	SORRISO	96.915,74
JUINA	47.405,50	TABAPORÃ	11.037,47
JURUENA	8.394,45	TANGARÁ DA SERRA	88.346,87
JUSCIMEIRA	9.721,51	TAPURAH	20.736,75
LAMBARÍ D'OESTE	12.543,51	TERRA NOVA DO NORTE	10.535,05
LUCAS DO RIO VERDE	68.426,99	TESOURO	7.573,42
LUCIARA	5.028,22	TORIXORÉO	6.029,61
MARCELÂNDIA	18.709,35	UNIÃO DO SUL	8.542,59
MATUPÁ	21.447,34	VALE DE SÃO DOMINGOS	8.201,54
MIRASSOL D'OESTE	18.533,48	VÁRZEA GRANDE	192.123,17
NOBRES	31.095,37	VERA	16.273,34
NORTELÂNDIA	5.864,11	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	29.811,47
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	7.195,78	VILA RICA	18.208,35
NOVA BANDEIRANTES	12.127,64	T O T A L	4.048.486,08

ANA CRISTINA DE ANDRADE
Coordenadora de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 3º DECENIO DE MARÇO 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	104,30	NOVA BRASÍLÂNDIA	149,88
ÁGUA BOA	660,39	NOVA CANAÁ DO NORTE	357,06
ALTA FLORESTA	1.032,42	NOVA GUARITA	133,00
ALTO ARAGUAIA	2.438,21	NOVA LACERDA	294,18
ALTO BOA VISTA	297,13	NOVA MARILÂNDIA	125,49
ALTO GARÇAS	396,83	NOVA MARINGÁ	361,99
ALTO PARAGUAI	148,92	NOVA MONTE VERDE	269,64
ALTO TAQUARI	1.669,03	NOVA MUTUM	1.636,46
APIACÁS	459,05	NOVA NAZARÉ	284,30
ARAGUAIANA	146,96	NOVA OLÍMPIA	888,04
ARAGUAINHA	86,49	NOVA SANTA HELENA	143,49
ARAPUTANGA	714,09	NOVA UBIRATÁ	609,39
ARENÁPOLIS	148,56	NOVA XAVANTINA	444,58
ARIPUANÁ	598,34	NOVO HORIZONTE DO NORTE	122,92
BARÃO DE MELGAÇO	149,17	NOVO MUNDO	269,63
BARRA DO BUGRES	1.094,69	NOVO SANTO ANTÔNIO	273,44
BARRA DO GARÇAS	1.286,36	NOVO SÃO JOAQUIM	373,43
BOM JESUS DO ARAGUAIA	191,28	PARANAÍTA	280,60
BRASNORTE	666,44	PARANATINGA	769,11
CÁCERES	1.215,67	PEDRA PRETA	686,28
CAMPINÁPOLIS	362,64	PEIXOTO DE AZEVEDO	421,29
CAMPO NOVO PARECIS	1.979,29	PLANALTO DA SERRA	117,76
CAMPO VERDE	1.343,61	POCONÉ	440,31
CAMPOS DE JÚLIO	649,69	PONTAL DO ARAGUAIA	134,53
CANABRAVA DO NORTE	147,70	PONTE BRANCA	100,34
CANARANA	652,98	PONTES E LACERDA	937,17
CARLINDA	195,02	PORTO ALEGRE DO NORTE	220,12
CASTANHEIRA	208,70	PORTO DOS GAÚCHOS	260,96
CHAPADÁ DOS GUIMARÃES	432,97	PORTO ESPERIDIÃO	368,01
CLÁUDIA	345,25	PORTO ESTRELA	195,29
COCALINHO	313,58	POXORÉO	427,34
COLIDER	632,02	PRIMAVERA DO LESTE	1.978,95
COLNIZA	458,64	QUERÊNCIA	678,08
COMODORO	649,19	RESERVA DO CABAÇAL	108,79
CONFRESA	279,37	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	268,44
CONQUISTA D'OESTE	284,29	RIBEIRÃOZINHO	127,10
COTRIGUAÇU	367,91	RIO BRANCO	211,99
CUIABÁ	14.537,95	RONDOLÂNDIA	334,27
CURVELÂNDIA	112,36	RONDONÓPOLIS	7.289,99
DENISE	232,85	ROSÁRIO OESTE	291,23
DIAMANTINO	1.009,09	SALTO DO CÉU	146,32
DOM AQUINO	319,65	SANTA CARMEM	238,73
FELIZ NATAL	687,51	SANTA CRUZ DO XINGU	207,21
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	177,72	SANTA RITA DO TRIVELATO	355,93
GAÚCHA DO NORTE	395,66	SANTA TEREZINHA	221,18
GENERAL CARNEIRO	393,60	SANTO AFONSO	115,38
GLÓRIA D'OESTE	145,38	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	379,02
GUARANTÃ DO NORTE	492,43	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	276,03
GUIRATINGA	334,19	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	285,70
INDIAVAÍ	149,56	SÃO JOSE DO XINGU	287,82
IPIRANGA DO NORTE	389,95	SÃO JOSÉ DO POVO	119,74
ITANHANGÁ	186,96	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	597,14
ITAÚBA	227,33	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	431,90
ITUIQUIRA	1.257,15	SÃO PEDRO DA CIPA	98,89
JACIARA	649,44	SAPEZAL	1.713,72
JANGADA	151,02	SERRA NOVA DOURADA	85,06
JAURO	470,88	SINOP	2.849,78
JUARA	1.001,81	SORRISO	2.311,16
JUINA	1.130,48	TABAPORÃ	263,21
JURUENA	200,18	TANGARÁ DA SERRA	2.106,82
JUSCIMEIRA	231,83	TAPURAH	494,51
LAMBARI D' OESTE	299,13	TERRA NOVA DO NORTE	251,23
LUCAS DO RIO VERDE	1.631,78	TESOURO	180,60
LUCIARA	119,91	TORIXORÉO	143,79
MARCELÂNDIA	446,16	UNIÃO DO SUL	203,72
MATUPÁ	511,46	VALE DE SÃO DOMINGOS	195,58
MIRASSOL D' OESTE	441,97	VÁRZEA GRANDE	4.581,58
NOBRES	741,53	VERA	388,07
NORTELÂNDIA	139,84	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	710,92
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	171,60	VILA RICA	434,22
NOVA BANDEIRANTES	289,21	T O T A L	96.544,58

ANA CRISTINA DE ANDRADE
Coordenadora de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 1ª SEMANA DE ABRIL 2009

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	10.095,55	NOVA BRASILÂNDIA	14.504,24
ÁGUA BOA	63.907,15	NOVA CANAÃ DO NORTE	34.553,63
ALTA FLORESTA	99.909,10	NOVA GUARITA	12.870,93
ALTO ARAGUAIA	235.950,50	NOVA LACERDA	28.467,91
ALTO BOA VISTA	28.754,27	NOVA MARILÂNDIA	12.144,25
ALTO GARÇAS	38.401,56	NOVA MARINGÁ	35.030,12
ALTO PARAGUAI	14.411,00	NOVA MONTE VERDE	26.093,34
ALTO TAQUARI	161.515,77	NOVA MUTUM	158.363,23
APIACÁS	44.423,19	NOVA NAZARÉ	27.511,86
ARAGUAIANA	14.221,90	NOVA OLÍMPIA	85.937,21
ARAGUAINHA	8.369,85	NOVA SANTA HELENA	13.885,38
ARAPUTANGA	69.104,37	NOVA UBIRATÁ	58.972,09
ARENÁPOLIS	14.376,34	NOVA XAVANTINA	43.022,70
ARIPUANÁ	57.902,43	NOVO HORIZONTE DO NORTE	11.895,64
BARÃO DE MELGAÇO	14.435,20	NOVO MUNDO	26.092,41
BARRA DO BUGRES	105.935,31	NOVO SANTO ANTÔNIO	26.461,08
BARRA DO GARÇAS	124.483,50	NOVO SÃO JOAQUIM	36.137,89
BOM JESUS DO ARAGUAIA	18.510,44	PARANAÍTA	27.153,94
BRASNORTE	64.492,29	PARANATINGA	74.427,90
CÁCERES	117.642,78	PEDRA PRETA	66.412,80
CAMPINÁPOLIS	35.093,74	PEIXOTO DE AZEVEDO	40.769,31
CAMPO NOVO PARECIS	191.539,83	PLANALTO DA SERRA	11.395,61
CAMPO VERDE	130.023,69	POCONÉ	42.609,66
CAMPOS DE JÚLIO	62.871,78	PONTAL DO ARAGUAIA	13.018,27
CANABRAVA DO NORTE	14.293,47	PONTE BRANCA	9.710,17
CANARANA	63.189,90	PONTES E LACERDA	90.691,96
CARLINDA	18.872,57	PORTO ALEGRE DO NORTE	21.301,42
CASTANHEIRA	20.196,35	PORTO DOS GAÚCHOS	25.254,08
CHAPADA DOS GUIMARÃES	41.899,42	PORTO ESPERIDIÃO	35.613,39
CLÁUDIA	33.410,45	PORTO ESTRELA	18.898,63
COCALINHO	30.346,10	POXORÉO	41.354,64
COLIDER	61.161,67	PRIMAVERA DO LESTE	191.506,57
COLNIZA	44.383,11	QUERÊNCIA	65.618,85
COMODORO	62.823,85	RESERVA DO CABAÇAL	10.527,38
CONFRESA	27.035,38	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	25.977,12
CONQUISTA D'OESTE	27.511,12	RIBEIRÃOZINHO	12.299,71
COTRIGUAÇU	35.603,02	RIO BRANCO	20.514,94
CUIABÁ	1.406.866,17	RONDOLÂNDIA	32.348,17
CURVELÂNDIA	10.873,53	RONDONÓPOLIS	705.466,92
DENISE	22.533,08	ROSÁRIO OESTE	28.183,14
DIAMANTINO	97.651,79	SALTO DO CÉU	14.160,05
DOM AQUINO	30.932,73	SANTA CARMEM	23.102,06
FELIZ NATAL	66.531,55	SANTA CRUZ DO XINGU	20.052,47
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	17.198,62	SANTA RITA DO TRIVELATO	34.443,85
GAÚCHA DO NORTE	38.288,33	SANTA TEREZINHA	21.404,38
GENERAL CARNEIRO	38.089,51	SANTO AFONSO	11.165,22
GLÓRIA D'OESTE	14.068,50	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	36.678,65
GUARANTÃ DO NORTE	47.653,47	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	26.712,12
GUIRATINGA	32.340,04	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	27.647,52
INDIAVAÍ	14.473,60	SÃO JOSE DO XINGU	27.853,06
IPIRANGA DO NORTE	37.736,07	SÃO JOSÉ DO POVO	11.587,23
ITANHANGÁ	18.092,54	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	57.786,68
ITAÚBA	21.999,33	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	41.795,43
ITUIQUIRA	121.657,30	SÃO PEDRO DA CIPA	9.570,21
JACIARA	62.847,49	SAPEZAL	165.840,19
JANGADA	14.614,30	SERRA NOVA DOURADA	8.231,01
JAURO	45.567,96	SINOP	275.778,80
JUARA	96.946,87	SORRISO	223.655,27
JUINA	109.399,06	TABAPORÃ	25.471,49
JURUENA	19.372,13	TANGARÁ DA SERRA	203.880,65
JUSCIMEIRA	22.434,61	TAPURAH	47.854,80
LAMBARI D' OESTE	28.947,01	TERRA NOVA DO NORTE	24.312,04
LUCAS DO RIO VERDE	157.910,95	TESOURO	17.477,41
LUCIARA	11.603,77	TORIXORÉO	13.914,71
MARCELÂNDIA	43.176,11	UNIÃO DO SUL	19.713,98
MATUPÁ	49.494,65	VALE DE SÃO DOMINGOS	18.926,94
MIRASSOL D' OESTE	42.770,26	VÁRZEA GRANDE	443.368,24
NOBRES	71.759,69	VERA	37.554,45
NORTELÂNDIA	13.532,78	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	68.796,80
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	16.605,91	VILA RICA	42.019,94
NOVA BANDEIRANTES	27.987,32	T O T A L	9.342.809,12

ANA CRISTINA DE ANDRADE
Coordenadora de Recursos Financeiros

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº. 036/08

PROCESSO: 9.407-1/08

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o Senhor Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA, tendo em vista o que consta no processo nº. 9.407-1/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 de 20 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Este Termo tem por objetivo:

1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**, que passará a ter a seguinte redação:
2. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 1, ALÍNEA “A”**, que passará a ter a seguinte redação:
3. Alterar na **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES, ÍTEM 2, ALÍNEA “A”**, que passará a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 036/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 199/08

PROCESSO: 17.304-1/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 17.304-1/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 199/08 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
“**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.**”

“O prazo de vigência deste instrumento é de 419 (Quatrocentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 199/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 091/07

PROCESSO: 59.136-0/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 59.136-0/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 091/07, firmado com o Município de SORRISO

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 122 (Cento e vinte e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Agosto de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 091/07, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SORRISO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 227/08

PROCESSO: 32.713-9/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 32.713-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 227/08, firmado com o Município de NOVA MARINGÁ

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 27 de Agosto de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 227/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 238/08

PROCESSO: 35.998-3/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 35.998-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 238/08, firmado com o Município de VÁRZEA GRANDE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Agosto de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 238/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 473/04

PROCESSO: 20.628-8/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.628-8/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 473/04, firmado com o Município de TERRA NOVA DO NORTE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 123 (Cento e vinte e três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Agosto de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 473/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº. 087/07

PROCESSO: 64.644-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de

RONDONÓPOLIS, tendo em vista o que consta no processo nº. 64.644-0/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2007.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº. 087/07 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, destinado a Pavimentação Asfáltica Tipo TSD nos Bairros Olinda e Pedra 90, no município de RONDONÓPOLIS/MT. Que ora fazem por mútuo acordo no termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretária.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.117/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº.17.530-2/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.117/08, firmado com a Prefeitura Municipal de UNIÃO DO SUL.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 119 (Cento e noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 05 de Agosto de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.117/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.241/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº.32.742-2/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.241/08, firmado com a Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 126 (Cento e vinte e seis) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 03 de Setembro de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.241/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.162/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº.24.098-6/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.162/08, firmado com a Prefeitura Municipal de ARAPUTANGA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 119 (Cento e noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 17 de Agosto de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.162/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.193/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº.24.411-1/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.193/08, firmado com a Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Agosto de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 162/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, de 06 de abril de 2009.

Disciplina os procedimentos para a solicitação, concessão e prestação de contas de diárias para Servidores Cívicos e Militares no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto nos Artigos 79 e 80 da Lei Complementar nº. 04/1990, que aprovou o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando o Artigo 139, da Lei Complementar nº. 155/2004 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando os Artigos 57, inciso VXIII e artigos 60 a 68, da Lei Complementar nº. 231/2005 - Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.230, de 24/03/2008, que dispõe sobre a autorização e concessão de diárias na Administração Direta e Indireta;

Considerando as disposições do Decreto nº 4.630 de 11/07/2002, que disciplina a participação de servidores públicos estaduais em Conferências, Congressos, Cursos, Treinamentos e Eventos similares;

Considerando a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de diárias aos servidores cívicos e militares da SEJUSP, e suas unidades, bem como atender a necessidade de redução de gastos governamentais;

Considerando ainda a necessidade de serem estabelecidos procedimentos internos para regular a tramitação dos processos de solicitação e concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas

de diárias a servidores Cíveis e Militares no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e dos Órgãos que integram sua estrutura básica ou que a Secretaria estejam vinculados.

Parágrafo único. Estão sujeitas ao disposto nesta Instrução Normativa todas as atividades que demandem a concessão de diárias para participação em seminários, cursos, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial, bem como as demais atividades que necessitem de deslocamento intermunicipal, interestadual e viagens internacionais de servidores Cíveis ou Militares.

Art. 2º As diárias deverão ser solicitadas através da Ordem de Serviço de Diária – OSD, conforme o modelo disposto no Anexo I, contendo:

- I – Autorização da chefia imediata do servidor solicitante.
- II – Indicação de dotação orçamentária.
- III – Autorização do ordenador de despesas ou a quem for delegada esta

competência.

IV – No campo “Descrição das Atividades a serem realizadas”, deverá ser especificado claramente os serviços a serem executados, sendo vedada a utilização de abreviaturas e/ou siglas.

§ 1º No campo “Meio de Transporte” deverá ser identificado o tipo de transporte a ser utilizado e requisitada a passagem, quando necessária.

§ 2º As diárias somente serão autorizadas mediante apresentação da Ordem de Serviço de Diária – OSD (Anexo I), corretamente preenchida e do Termo de Responsabilidade (Anexo II), que autorizará o desconto em folha de pagamento dos valores a serem restituídos pelo servidor nos casos de não cumprimento das exigências previstas no artigo 6º § 1º e artigo 9º e § 1º do Decreto nº. 1230 de 24/03/2008.

§ 3º A unidade de lotação do servidor beneficiário da diária deverá manter arquivado o Termo de Responsabilidade (Anexo II), de que trata o parágrafo anterior, devendo ser encaminhado cópia do documento original junto com a OSD.

§ 4º Havendo necessidade de realização de atividades em finais de semana, feriados, recessos e pontos facultativos, a diária deverá ser devidamente justificada na Ordem de Serviço de Diárias – OSD no campo “Outras Observações”, e processada, imediatamente, no início do expediente do primeiro dia útil subsequente.

§ 5º Em se tratando de conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, a Ordem de Serviço de Diária – OSD somente será autorizada mediante cumprimento dos requisitos previstos nos Artigos 1º e 2º, do Decreto nº. 4.630/2002.

§ 6º As diárias para motoristas deverão ser solicitadas juntamente com as diárias dos demais servidores designados para a viagem, observados os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Os processos de diárias deverão ser protocolizados na SEJUSP com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, salvo nos casos excepcionais, regulamentados no §4º, do art. 2º e no §1º deste dispositivo.

§ 1º As diárias poderão ser protocolizadas na SEJUSP até o dia do início da viagem nos seguintes casos: exumação de cadáver, exames periciais no local do crime, perícia de identificação de veículo, levantamento papiloscópico, transporte de cadáver para exame de necropsia, reconstrução de crime, transferência/escolta de reeducandos por ordem judicial, acompanhamento de reeducandos em audiência com prazos exíguos, afogamentos, acidentes, incêndios, missão sigilosa, conflito agrário, motins, rebeliões, fugas, seqüestros, reforço operacional, homicídios e outros casos especiais de urgência/emergência, desde que devidamente justificados e comprovados.

§ 2º Nos casos de viagens relacionadas a eventos com datas previamente definidas, onde a necessidade de deslocamento de pessoal for superior a 50 servidores, os processos deverão ser protocolizados na SEJUSP, com antecedência mínima de 15 dias úteis.

Art. 4º A Prestação de Contas deverá ser protocolizada na Unidade de lotação do servidor no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno à sede, conforme disposto no art. 6º, §1º do Decreto nº 1.230, de 24/03/08.

§ 1º A Autoridade responsável pela Unidade de lotação do servidor deverá remeter à Coordenadoria Financeira da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança a prestação de contas mencionada no caput, no prazo de até 5 dias úteis do seu recebimento.

§ 2º O processo de prestação de contas de diárias deverá conter o Relatório de Viagem (Anexo III ou Anexo IV), conforme o caso, devidamente assinado pela autoridade designante, além de todos os dados que evidenciem a atividade realizada pelo servidor.

§ 3º Quando a atividade realizada for destinada a cursos de capacitação, a aprovação da prestação de contas fica condicionada ao envio de cópia dos respectivos comprovantes da atividade realizada, à Coordenadoria Financeira.

§ 4º Considerar-se-á como comprovante para evidenciar a viagem, o certificado de participação, juntamente com folheto explicativo do evento realizado, folder, atas de reuniões, relatórios de atividades e demais documentos congêneres, fornecidos pelos organizadores do evento ou chefe imediato da Unidade para onde o servidor se deslocou, excluindo-se desta exigência apenas as ações que, justificadamente, exijam sigilo de informação pela natureza da operação.

§ 5º Quando for utilizado meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo, deve ser anexado na prestação de contas, cópia do comprovante de embarque e, quando o meio de transporte for de propriedade do Estado ou veículo locado, deve constar no Relatório de Viagem o número da placa do veículo ou o prefixo da aeronave utilizada na viagem.

§ 6º Quando o meio de transporte utilizado pelo servidor não se enquadrar no que dispõe o parágrafo anterior, deverá ser mencionado no campo “Outras Observações”, da Ordem de Serviço de Diárias – OSD.

Art. 5º Ao servidor que não prestar conta no prazo legalmente estabelecido, fica vedada a concessão de diárias até que se regularize a pendência, salvo se autorizado expressamente pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, mediante justificativa circunstanciada juntada aos Autos da solicitação das diárias.

§ 1º Fica autorizado o desconto de valores pagos indevidamente ou a serem restituídos aos cofres públicos, em folha de pagamento do servidor, na ocorrência dos seguintes casos:

- I – não apresentação do Relatório de Viagem, nos prazos e moldes exigidos pelas disposições do artigo 4º desta Instrução Normativa.
- II – Não restituir integralmente o valor recebido no caso de não se afastar da sede por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após crédito na conta do servidor.
- III – Não restituir o valor excedente na hipótese de retornar em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, no prazo 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º O valor a ser restituído ao Estado será descontado em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, conforme disposto no artigo 66 da Lei Complementar nº. 04/90 e artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº. 1.306/2008.

§ 3º Independente do parcelamento previsto, o recebimento de quantias indevidas poderá implicar na abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto no § 1º do artigo 66 da Lei Complementar nº; 04/90.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 04, de 14/11/2008.

Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Curitiba


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Ordem de Serviço de Diárias

ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	Nº.	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
						Decreto nº. 1230 de 24/03/08
BENEFICIÁRIO						
Nome do Servidor:			CPF:			
Cargo/Função:			Telefone:			
PROPONENTE						
Nome da Autoridade Designante:						
Cargo/Função:			Assinatura e Carimbo			
METÁ/ATIVIDADES						
Descrição das atividades a serem realizadas:						
Localidades:						
Período de Afastamento:			/ / à / /			
Meio de Transporte:			<input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Terrestre - Empresa Comercial <input type="checkbox"/> Oficial. Nº. da placa:			
Outras Observações (Justificativa para envio da solicitação fora do prazo, motivos para solicitação das diárias, realização de atividades em finais de semana e outros):						
CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias:			Valor Unitário: Valor Total:			
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
<p style="text-align: center;">_____</p> Ordenador de Despesas						

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, matricula nº. _____, RG nº. _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº. _____, Cargo _____, DECLARO para os devidos fins, que autorizo o desconto em folha de pagamento do valor recebido de diárias, em parcelas mensais, conforme disposto no Art. 66 da Lei Complementar nº. 04/90 e Art. 3º, inciso IV do Decreto nº. 1.306 de 28 de abril de 2008, caso não sejam cumpridas as disposições do Art. 6º, § 1º, Art. 9º e § 1º do Decreto nº. 1230 de 24/03/2008 abaixo discriminadas:

- Não prestação de contas com os devidos comprovantes, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno à sede, junto a COFIN/SENS/SEJUSP;
- Não devolução no momento da prestação de contas do valor excedente na hipótese de retornar em prazo menor do previsto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- Não restituir integralmente o valor recebido no caso de não afastar da sede por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Por ser verdade assumo e assino o presente termo.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo

ANEXO III

Formulário de Relatório de Viagem

RELATÓRIO DE VIAGEM	
1. No cumprimento da Ordem de Serviço nº. _____, de ____/____/____	
2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome: _____	
Cargo/Função: _____	
Unidade/Setor de Lotação: _____	
3. IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Percurso: _____	
Saída: ____/____/____ Chegada: ____/____/____	
Meio de Locomoção: <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Oficial - Prefixo: <input type="checkbox"/> Terrestre <input type="checkbox"/> Ônibus - Comercial <input type="checkbox"/> Oficial - Placa:	
Nº. Bilhete/Cupom de Passagem anexo Ida: _____ Volta: _____ Empresa _____ Ida: _____ Volta: _____	
4. DESCRIÇÃO DA(S) META(S)/ATIVIDADE(S) PREVISTA(S) REALIZADA(S)	
Data	Meta(s)/Atividade(s)
5. RELATO DOS RESULTADOS OBTIDOS	

6. OBSERVAÇÕES	
(Local e Data)	De Acordo:
Assinatura do Servidor	Autoridade Designante
	Nome:
	Cargo:

ANEXO IV

Formulário de Relatório de Viagem – Capacitação Profissional

RELATÓRIO DE VIAGEM	
1. No cumprimento da Ordem de Serviço nº. _____, de ____/____/____	
2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome: _____	
Cargo/Função: _____	
Unidade/Setor de Lotação: _____	
3. IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Percurso: _____	
Saída: ____/____/____	Chegada: ____/____/____
Meio de Locomoção: () Aéreo () Comercial () Oficial - Prefixo: () Terrestre () Ônibus - Comercial () Oficial - Placa:	
Nº. Bilhete/Cupom de Passagem anexo	
Ida: _____	Volta: _____
Empresa	
Ida: _____	Volta: _____
4. DESCRIÇÃO DA(S) META(S)/ATIVIDADE(S) PREVISTA(S) REALIZADA(S)	
Data	Meta(s)/Atividade(s)
5. ACRÉSCIMO NO CONHECIMENTO	
6. AVALIAÇÃO CRÍTICA DO EVENTO	
7. OBSERVAÇÕES	
(Local e Data)	De Acordo:
Assinatura do Servidor	Autoridade Designante
	Nome:
	Cargo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, conforme especificações e condições a seguir elencadas.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de: R\$ 295.416,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2006/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 01/04/2009 a 31/03/2010.

DA DATA: 01/04/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. CARLA VALÉRIA PEREIRA MARIANO – Empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA./ CONTRATADA.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/CSPJC/2009

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma dos Incisos III e IX do Artigo 13 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004:

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidente do Sindicato dos Escrivães de Polícia acerca da necessidade de regulamentar as novas atribuições dos Escrivães de Polícia, consoante a escrita dada ao Artigo 71 da Lei Complementar nº 155/04, pela Lei Complementar nº 318, de 26 de junho de 2008;

CONSIDERANDO que segundo a nova redação dada pela Lei Complementar nº 318/08, ao Artigo 69 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil: “Agentes e Auxiliares da Autoridade são, respectivamente, os policiais encarregados da prática de atos investigatórios e da formação de inquéritos policiais e procedimentos administrativos, para prevenir ou reprimir infrações penais sob a direção mediata e imediata da Autoridade Policial”;

CONSIDERANDO o artigo 48, inciso III do Decreto nº 1875/2009 – Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO que são princípios institucionais da Polícia Judiciária Civil a unidade, a indivisibilidade, a uniformidade de doutrina e de procedimento, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a probidade administrativa, a ética, a hierarquia e a disciplina;

CONSIDERANDO o estudo elaborado pelo Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas.

RESOLVE, à unanimidade de seus membros, baixar a presente instrução:

Artigo 1º Fica autorizado ao Escrivão de Polícia, no âmbito do cartório sob sua responsabilidade, em cumprimento a despacho prévio do Delegado de Polícia, assinar os documentos seguintes:

- I – Ofícios em geral;
- II – Certidões em geral;
- III – Termo de abertura e encerramento de livros;
- IV – Termos de recebimento e de entrega de documentos;
- V – Comunicação interna;
- VI – Relatórios Administrativos e Boletins Estatísticos;
- VII – Outras peças inominadas, de mero expediente, que forem necessárias ao andamento dos procedimentos administrativos e cartorários.

Parágrafo Único A expressão “por ordem de”, bem como o nome do Delegado deverá constar expressamente do documento firmado;

Artigo 2º Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pelo Conselho Superior de Polícia, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias e baixar novas deliberações.

Artigo 3º A presente instrução normativa entrará em vigor imediatamente após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Superior de Polícia, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

José Lindomar Costa

Delegado de Polícia

Diretor-Geral

Thais Camarinho

Delegada de Polícia

Substituindo a Diretora-Geral Adjunta

Beatriz Fátima Figueiredo Rabel

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia

Dr. Bibiano Nunes Ferreira Sobrinho

Delegado de Polícia

Substituindo a Diretora Metropolitana

Dr. Jales Batista da Silva

Delegado de Polícia

Diretor do Interior

Vitor Sebastião Gonçalves

Delegado de Polícia

Substituindo o Corregedor-Geral

Adriano Rubio

Delegado de Polícia

Diretor de Atividades Especiais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/CSPJC/2009

O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma do Inciso IX do Artigo 13 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e, CONSIDERANDO que a Lei nº 8.348, de 06 de julho de 2005, que disciplina a avaliação de desempenho por merecimento, dos integrantes da carreira da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em seu artigo 17 dispõe que os casos omissos serão objetos de deliberação pelo Conselho Superior de Polícia;

CONSIDERANDO que fora deflagrado o processo de promoção dos policiais civis por meio da Portaria nº 13/2009/DGPJC/EXT, de 19 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as normas concernentes ao processo de promoção dos servidores da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, objeto de regulamentação da Lei Complementar nº 155/04, Lei nº 8.348/05 e Portaria nº 13/2009/DGPJC/EXT.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o rito de apreciação dos recursos, respeitando os Princípios Constitucionais e os Institucionais da Polícia Judiciária Civil, primando pela imparcialidade nos feitos;

RESOLVE, à unanimidade de seus membros, baixar a presente instrução:

Capítulo I

Seção I - Das disposições preliminares

Artigo 1º - Os Delegados de Polícia que foram promovidos no último processo de promoção publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2006, 12/09/2007 e 03/12/2007, não concorrerão a esta promoção, face ao interstício de no mínimo 03 (três) anos em cada classe, estabelecido no Parágrafo Único do Art. 100 da Lei Complementar nº 155/04 para efeito de promoção.

Seção II - Dos policiais civis que concorrerão à promoção

Artigo 2º - Concorrerão a promoção os Delegados de Polícia:

- I – falecidos, após a data de 22/01/2009;
- II – aposentados, contanto que tenham estado em atividade até 22/01/2009;
- III- que concluíram o estágio probatório até 22/01/2009;

IV – que não foram promovidos no último processo de promoção.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos deste artigo deverão preencher os demais requisitos previstos em legislação específica.

Seção III - Das vagas

Artigo 3º - Para o cálculo do número de vagas para promoção, devem ser aplicadas as regras aritméticas de arredondamento.

Artigo 4º - O percentual definido no Artigo 106 e incisos da Lei Complementar nº 155/04, se aplica sobre o número do efetivo previsto.

Capítulo II

Seção I – Da ordem de promoção

Artigo 5º - Para efeito de promoção serão elaboradas 02 (duas) listas, sendo uma de antiguidade e a outra de merecimento.

Parágrafo único. O policial civil que for enquadrado dentro do número de vagas para promoção por antiguidade, será excluído automaticamente da lista de merecimento.

Seção II – Da antiguidade

Artigo 6º - Para efeito de interpretação do Inciso I do Artigo 102 da Lei Complementar nº 155/04, onde diz “carreira”, entende-se “cargo”.

Artigo 7º - O Inciso III do Artigo 102 da Lei Complementar nº 155/04, se aplica, para efeito de desempate, aos candidatos da Classe “C” para a Classe Especial.

Artigo 8º - Para o cômputo do tempo de serviço na carreira, será considerado aquele exercido a partir da publicação da Lei nº 4.721, de 12 de julho de 1984, que criou a carreira policial civil no Estado de Mato Grosso.

Artigo 9º - O tempo de serviço na carreira de polícia judiciária exercido na União, em outros Estados e no Distrito Federal, será computado desde que devidamente averbado em Mato Grosso, até a data de 31/11/2007.

Artigo 10 – Com finalidade exclusiva de promoção, considera-se para efeito de antiguidade o tempo de serviço averbado, cujos cargos correspondam ao de efetivo exercício da atividade policial do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 253 c/c o art. 67, ambos da Lei Complementar nº 155/04.

Artigo 11 - Para o cômputo de antiguidade serão excluídos os períodos decorrentes de:

Faltas injustificadas;

Licenças não remuneradas previstas no art. 154 da Lei Complementar nº 155/04;
Suspensão não convertida em multa;
Prisão em regime fechado decorrente de sentença transitada em julgado.

Seção III – Da avaliação de merecimento

Artigo 12 - Para efeito de contagem do Índice de Merecimento do Policial Civil - IMPC, a Comissão de Promoção utilizará até 04 (quatro) casas decimais, sendo vedado o arredondamento dos números fracionados.

Artigo 13 - O Índice de Merecimento do Policial Civil - IMPC será processado observando o período de 22 de janeiro de 2008 a 22 de janeiro de 2009, em conformidade ao preceituado no caput do Art. 8º da Lei nº 8.348/05.

Artigo 14 - A avaliação dos Delegados de Polícia pela chefia imediata e pela Comissão de Promoção, será procedida por notas, onde a primeira atribuirá nota de 2,0 (dois) a 8,0 (oito) e a segunda atribuirá nota de 0 (zero) a 2,0 (dois).

Parágrafo único. As notas atribuídas poderão ser fracionadas em uma casa decimal.

Artigo 15 - As fichas de avaliação de desempenho da chefia imediata deverão ser preenchidas em duas vias, permanecendo uma via na repartição e a outra deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas, cabendo a chefia imediata dar ciência ao interessado no próprio corpo da ficha, antes do encaminhamento.

§ 1º - O Delegado de Polícia que for avaliado por mais de uma chefia imediata no mesmo mês terá calculada a sua média pelas avaliações auferidas.

§ 2º - É de inteira responsabilidade da chefia imediata dar ciência da sua avaliação preenchida por este ao Delegado de Polícia avaliado.

§ 3º - É facultado ao Delegado de Polícia que não consignou por escrito a ciência na ficha de avaliação de desempenho preenchida pela chefia imediata, ter o conhecimento desta avaliação junto a Superintendência de Gestão de Pessoas.

Artigo 16 - Calculado o Índice de Merecimento do Policial Civil - IMPC a Comissão de Promoção dará publicidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data, local e o modo em que darão ciência aos policiais civis do IMPC.

Parágrafo único - Ao término do período de vistas do IMPC iniciar-se-á a contagem do prazo recursal.

Capítulo III

Dos recursos contra a lista de antiguidade

Artigo 17 - Recebido o recurso impetrado pelo Delegado de Polícia contra a lista de antiguidade publicada no Diário Oficial do Estado, o Presidente do Conselho Superior de Polícia distribuirá à Comissão de Promoção, para que preste as devidas informações.

Artigo 18 - A Comissão de Promoção devolverá o recurso à Secretaria do Conselho, com sua informação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, prorrogando este quando incidir em sábado, domingo, feriado ou facultativo, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período pelo Presidente do Conselho, mediante pedido fundamentado.

Artigo 19 - Devolvido o recurso contra a lista de antiguidade, este ficará sobrestado até a designação da reunião do Conselho, dando-se prévia divulgação da pauta.

Artigo 20 - Iniciada a reunião do Conselho Superior de Polícia, será procedida a leitura do recurso interposto pelo Delegado de Polícia contra a lista de antiguidade, bem como das informações prestadas pela Comissão de Promoção.

Artigo 21 - O Conselho Superior de Polícia decidirá, mediante voto de seus membros, sobre a procedência ou não do pedido.

§1º A decisão proferida no recurso será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Havendo retificação na lista de antiguidade o Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil a publicará em mural e no Diário Oficial do Estado.

Artigo 22 - É de inteira responsabilidade do recorrente acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e decisões referentes ao seu recurso no Diário Oficial do Estado.

Capítulo IV

Dos recursos contra a avaliação de merecimento

Artigo 23 - Contra o resultado da avaliação da Comissão de Promoção, poderá ser impetrado recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, que será endereçado ao Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil, conforme previsão no Art. 11 da Lei nº 8.348/05.

Artigo 24 - Recebido o recurso impetrado pelo Delegado de Polícia contra o resultado das avaliações processadas pela Comissão, o Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil distribuirá à Comissão de Promoção, para que preste as devidas informações.

Artigo 25 - A Comissão de Promoção devolverá o recurso à Secretaria da Diretoria, com sua informação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, prorrogando este quando incidir em sábado, domingo, feriado ou facultativo, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período pelo Diretor-Geral, mediante pedido fundamentado.

Artigo 26 - Devolvido o recurso impetrado contra o resultado das avaliações processadas pela Comissão de Promoção, este ficará sobrestado até a designação da reunião do Conselho Superior de Polícia.

Artigo 27 - Iniciada a reunião do Conselho Superior de Polícia, será procedida a leitura do recurso interposto pelo Delegado de Polícia contra o resultado das avaliações processadas pela Comissão de Promoção, bem como das informações prestadas.

Artigo 28 - O Conselho Superior de Polícia com atribuições consultiva, opinativa e de assessoramento ao Diretor-Geral, manifestará sobre a procedência ou não do pedido.

Artigo 29 - Após apreciação do recurso pelo Conselho Superior de Polícia, os autos e a ata de reunião serão encaminhados ao Diretor-Geral que decidirá pelo provimento ou não do recurso.

Artigo 30 - Havendo retificação no Índice de Merecimento do Policial Civil (IMPC) o Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil publicará em mural e no Diário Oficial do Estado, síntese de sua decisão.

Capítulo V

Das disposições finais

Artigo 31 - As situações não previstas nesta instrução serão analisadas e decididas pelo Conselho Superior de Polícia, e havendo necessidade serão regulamentadas por meio de instrução

Conselho Superior de Polícia, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

José Lindomar Costa
Delegado de Polícia
Diretor-Geral

Thais Camarinho
Delegada de Polícia
Substituindo a Diretora-Geral Adjunta

Beatriz Fátima Figueiredo Rabel
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia

Dr. Bibiano Nunes Ferreira Sobrinho
Delegado de Polícia
Substituindo a Diretora Metropolitana

Dr. Jales Batista da Silva
Delegado de Polícia
Diretor do Interior

Vítor Sebastião Gonçalves
Delegado de Polícia
Substituindo o Corregedor-Geral

Adriano Rubio
Delegado de Polícia
Diretor de Atividades Especiais

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

DO OBJETO: a contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem com alimentação matinal, nos municípios do Estado de Mato Grosso, com finalidade de atender às necessidades do Centro de Capacitação, Desenvolvimento e Pesquisa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão nº 058/2008/SAD e Ata de Registro de Preços nº 049/2008/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total estimado de: R\$ 9.878,40 (Nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 034/Projeto Atividade: 2909/Elemento de Despesa: 339039/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 03/04/2009 a 02/02/2010.

DA DATA: 03/04/2009

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO – Empresa L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 107/2009/GS/SEDUC/MT.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do trabalho desenvolvido pelos servidores membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância desta Pasta, cujas carreiras são de nível superior, para fins do Decreto nº. 1.230/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer como Grupo de Trabalho de Interesse do Estado, os membros da Comissão Disciplinar, abaixo relacionados:

Alex de Laura Daltro de Souza
Andrezina de Oliveira Felix
Arlete Maria Luiz da Costa
Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira
Geraldo Régis de Lima
Hilca Denise Viana P. de Carvalho
Lucídio Lara da Silva
Maria Aparecida Leite
Rosimar Pereira
Sandra Carvalho Lopes
Sônia Cristina Pereira Barroso
Telma Suleime de Queiroz Silva;

Todos com lotação na Assessoria Jurídica da Seduc, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, denúncias ou representações de irregularidades administrativas, que estejam ocorrendo nas unidades administrativas e escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA 118/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.04, em acolhimento a justificativa apresentada pela Comissão Sindicante as fls.261, autos nº. 90672/2009 e ao Despacho de Ultimação e Indicação emitida por esta,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da portaria nº. 021/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O. de 10.02.2009, pág.16, que instaurou a Sindicância Administrativa no CEJA - Vera Pereira do Nascimento, no município de Cuiabá/MT, prorrogada pela portaria nº. 063/2009/GS/SEDUC/MT, no D.O. de 09.03.2009.

Art. 2º - A partir da indicação, apurar se: **NAUVA FARIA E SILVA**, matrícula nº 14140029, lotada no CEJA – Vera Pereira do Nascimento, no município de Cuiabá/MT, teria no exercício de sua função de diretora, cometido irregularidades administrativas e funcionais que consistem em: deixar de observar as normas legais e regulamentares ou normas internas, inobservado o dever funcional de cumprir e fazer cumprir o envio, do relatório contendo as faltas não repostas pelos servidores, para o setor responsável da SEDUC para que fosse realizado o devido desconto das faltas; deixar de zelar pela conservação do patrimônio público, pois embora existam problemas de rede física (estrutura), deixou de cuidar adequadamente da escola conforme preceito legal, bem como não zelou pelos monitores que se encontravam guardados em local não apropriado para eles e que por esse descuido alguns acabaram furtados. Fatos que comprovados incorrem em descumprimento do dever funcional, condutas estas que constam do art. 143, incisos III e VII, da Lei Complementar nº 04/90 (Estatuto dos servidores Públicos do Estado de Mato Grosso). **MARIA LÚCIA PEREIRA BORGES**, matrícula nº 235070076, lotada no CEJA – Vera Pereira do Nascimento, no município de Cuiabá/MT, teria no exercício de sua função de secretária, cometido irregularidades administrativas e funcionais que consistem em: deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, pois se observa uma desorganização na secretaria de um modo geral e falta de liderança da secretária em relação ao bom andamento da secretaria; deixar de observar as normas legais e regulamentares ou normas internas inobservando o dever funcional de cumprir e fazer cumprir juntamente com a diretora o envio,

do relatório contendo as faltas não repostas pelos servidores, para o setor responsável da SEDUC/MT, para que fosse realizado o devido desconto das faltas. Fatos que comprovados incorrem em descumprimento do dever funcional, condutas estas que constam do art. 143, incisos I e III, da Lei Complementar nº 04/90 (Estatuto dos servidores Públicos do Estado de Mato Grosso).

Art. 3º - Determinar a imediata citação das servidoras acima nominadas, para que tenham ciência do teor do presente ato a fim de lhes garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 02 de abril de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 046/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 952/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 02/12/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Escola de Saúde Pública do estado de Mato Grosso para:

- 1- Aditamento ao Credenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança do município de Cuiabá/MT para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança no município de Sapezal/MT e
- 2- Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, fora de sede, no município de Sapezal/MT

❖ Patrícia da Silva Ferreira
❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 25/2009/COORDTEC/CEE/MT.

REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRASE
Cuiabá, 30 de março de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 010/2009-CEE/MT

Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados à Presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto n. 2943/2001, art. 4º da Resolução n. 93/06-CEE/MT e pelo que consta no Processo n. 80442/2009-CEE/MT e ainda:

Considerando ao Ofício n. 01/2009, em 29 de janeiro de 2009, (processo n. 80442/2009/CEE/MT, fls. 02, da Assessoria Pedagógica de Primavera do Leste/MT, encaminhando documento que noticia o funcionamento irregular na Educação Básica na "ESCOLA PARAÍSO DA EDUCAÇÃO", posto que os atos legais se encontram vencidos desde o ano de 2005 (autorização do Ensino Fundamental) e 2006 (autorização para a EJA – Fundamental e Médio);

Considerando a responsabilidade da administração pública com a emissão e autenticidade na emissão de certificados dos anos de 2006, 2007 e 2008 aos alunos matriculados na respectiva escola, no caso de transferência para outros estabelecimentos de ensino;

Considerando ainda a CONTRA NOTIFICAÇÃO apresentada nos autos (processo n. 1005605/2009-CEE/MT), em que constam argumentações do diretor Sr. Luis Carlos Conejo, acrescidas de cópias de ofícios à Assessoria Pedagógica de Primavera do Leste, às fls.25, 26 e 28 para que esta manifestasse a respeito dos processos de credenciamento e autorização a fim de obter parecer e/ou orientação da equipe da Assessoria Pedagógica;

Considerando que a escola aqui citada foi seriamente prejudicada por culpa da morosidade procedimental e atendimento ao feito da Assessoria Pedagógica;

Considerando ainda acusações graves dirigidas à Assessoria Pedagógica de Primavera do Leste, às fls. 17, em que o R.L da escola solicita providências urgentes de abertura de processo disciplinar e afastamento para as devidas averiguações contra a servidora daquela assessoria;

Considerando que permanecem em funcionamento contínuo as atividades escolares na Educação Básica no presente ano de 2009 na ESCOLA PARAÍSO DA EDUCAÇÃO- município de Primavera do Leste/MT;

Considerando que, para o funcionamento das atividades escolares no Sistema de Ensino de Mato Grosso é imprescindível obedecer à Resolução n. 630/08-CEE/MT, assim sendo as infringências notificadas nos autos importam aos autores em infração prevista nos art. 1º, 2º, com possível incursão no art. 7º, todos da Resolução n. 93/06-CEE/MT;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpidos nos art. 5º LV e 37 da CF na seara administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar com fundamentos nos art. 5º, da Resolução 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: **Luiz de Lima Cabral**, professor e advogado, OAB/MT n. 4631, lotado no jurídico do CEE/MT, e **Luzia da Silva Oliveira**, professora e Bacharel em Direito, lotada no jurídico do CEE/MT e **Patrícia Ney Pires Gonçalves**, professora, lotada na SEDUC/MT para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas ao "ESCOLA PARAÍSO DA EDUCAÇÃO", do município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n. 04.456.474/001/01, na pessoa de seu responsável legal, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRASE
Cuiabá, 02 de abril de 2009.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 011/2009-CEE/MT

Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados à Presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto n. 2943/2001, art. 4º da Resolução n. 93/06-CEE/MT e pelo que consta no Processo n. 725/2008 CEE/MT e ainda:

Considerando ao Ofício n. 194/ASPEM – BG/2008, em 31 de julho de 2008, às fls.02, da Assessoria Pedagógica de Barra do Garças/MT, encaminhando documento que noticia o funcionamento irregular da Educação Básica na " ESCOLA MEGA CASINHA DO SABER", posto que os atos legais se encontram vencidos desde o ano de 2007 (autorização do Ensino Fundamental - I a VIII) e,

Considerando a responsabilidade da administração pública com a emissão e autenticidade na emissão de documentos escolares dos anos letivos de 2008 e 2009 (até a presente data) aos alunos matriculados na respectiva escola, no caso de transferência para outros estabelecimentos de ensino;

Considerando que permanece em funcionamento contínuo as atividades escolares na Educação Básica no presente ano de 2009 na ESCOLA MEGA CASINHA DO SABER, situada em Barra do Garças/MT;

Considerando que, para o funcionamento das atividades escolares no Sistema de Ensino de Mato Grosso é imprescindível obedecer à Resolução Nº 630/08-CEE/MT, assim sendo, as infringências notificadas nos autos importam aos autores em infração prevista nos art. 1º, 2º, com possível incursão no art. 7º, todos da Resolução n. 93/06-CEE/MT;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpidos nos art. 5º LV e 37 da CF na seara administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com fundamentos nos art. 5º, da Resolução Nº 93/06-CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: **Luiz de Lima Cabral**, professor e advogado, OAB/MT n. 4631, lotado no jurídico do CEE/MT, e **Luzia da Silva Oliveira**, professora e Bacharel em Direito, lotada no jurídico do CEE/MT e **Ivone Machado Ferreira**, professora, lotada na SEDUC/MT para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas a " ESCOLA MEGA CASINHA DO SABER", no município de BARRA DO GARÇAS/MT, Pessoa Jurídica de direito privado, na pessoa de seu responsável legal, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRASE
Cuiabá, 02 de abril de 2009.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 012/2009-CEE/MT

Instaura processo apuratório para apurar fatos noticiados à Presidência do CEE/MT e determina outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto n. 2943/2001, art. 4º da Resolução n. 93/06/CEE/MT e pelo que consta no Processo n. 103436/2009-CEE/MT e ainda:

Considerando a notícia de funcionamento na Educação Básica sem o ato de criação/credenciamento/autorização no "CENTRO EDUCACIONAL CASA DA VOVÓ" situado no município de Sorriso/MT,

Considerando que, para o funcionamento regular das atividades escolares na Educação Básica do Sistema de Ensino de Mato Grosso é imprescindível obedecer à Resolução n. 630/08-CEE/MT, assim sendo, as infringências notificadas nos autos importam aos autores em infração prevista nos art. 1º, 2º, com possível incursão no art. 7º, todos da Resolução n. 93/06-CEE/MT;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpidos nos art. 5º LV da CF na seara administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com fundamentos nos art. 5º, da Resolução n. 93/06/CEE/MT, uma Comissão Apuratória, composta por três membros, todos servidores efetivos, a saber: **Luiz de Lima Cabral**, professor e advogado, OAB/MT n. 4631, lotado no jurídico do CEE/MT, e **Luzia da Silva Oliveira**, professora e Bacharel em Direito, lotada no jurídico do CEE/MT e **Erozina Divina Pimenta**, professora, lotada na SEDUC/MT para que sob a Presidência do primeiro membro, Secretariado pelo segundo, apure em toda sua extensão as irregularidades acima elencadas atribuídas ao "Centro Educacional Casa da Vovó", do município de Sorriso, Pessoa Jurídica de direito privado, na pessoa de seu responsável legal, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos na data da publicação e conclusão no prazo de 60 dias para o encerramento dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
CUMPRASE
Cuiabá, 02 de abril de 2009.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 015/2009-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 367/08-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 023/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela UNED - Unidade de Ensino Descentralizada de Diamantino "Francisco Ferreira Mendes", localizada na Rodovia Senador Roberto Campos, MT 121, KM 02 Nova Diamantino, Município de Diamantino, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 31 de março de 2009

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Origem: Tomada de Preços n.º 021/2007.

Rescisão do Contrato n.º 195/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: CONSTRUTORA PLANECON LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato n.º 195/2007 a partir do dia 27 de novembro de 2008, cujo objeto trata-se de contratação de pessoa jurídica para execução de obra para Reforma Geral da parte física da escola, ampliação de 01 sala de aula e refeitório, adequação ao PNEE na Escola Estadual Maria Leite Marcoski, no município de Várzea Grande/MT, assinado em 28/12/2007, por conveniência administrativa e razões de interesse público.

Fundamento Legal: art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 27 de Novembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 233/2007

ORIGEM: Contrato n.º 233/2007.

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA

OBJETO: Aditar as cláusulas Décima Primeira – do prazo de execução e Décima Segunda – da vigência do contrato n.º 233/2007

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente era de 330 (trezentos e trinta) dias terá o acréscimo de 90(noventa) dias, passando a ser de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 23/02/2008 até 18/04/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/01/2009 e seu término em 23/04/2009.

FUNDAMENTO: conforme Lei n.º. 8.666/93 Art. 57 § 1º e inciso II, § 2º do mesmo artigo e alterações posteriores.

Cuiabá – MT, 16 de Janeiro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 102

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº24 2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 01.301.167/0001-55, NO MUNICIPIO DE COLIDER /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 50 (CINQUENTA) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº25 2009

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 37.465.622/0001-03, NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 110 (CENTO E DEZ) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 121.440,00 (CENTO E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009 .

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2009

Lauda 103

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 388/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CNPJ/MT 03.204.187/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio N.º 388/2007, construção de unidade Escolar com 05 salas de aula + dependência administrativa + banheiros/MF + sala de professores + cozinha e refeitório no município de Porto dos Gaúchos, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27 de fevereiro de 2009 para 28 de maio de 2009.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 215/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CNPJ/MT 03.204.187/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio N.º 215/2007, reforma geral dos Sanitários, Adequação do PNEE e Adaptação de sala de aula para laboratório de informática para 15 microcomputadores na EE Renato Spinelli no município de Porto dos Gaúchos, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de dezembro de 2008 para 29 de abril de 2009.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 135/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'OESTE/MT, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio N.º 135/2007, reforma do Ginásio de Esportes Municipal Amauri Barros de Brito no Município de Mirassol D'Oeste, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 25 de março de 2009 para 23 de junho de 2009.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'OESTE/MT, CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio N.º 143/2007, reforma parcial da Cobertura, Esquadrias e Revestimento e as Instalações Elétrica da EE 12 de Outubro no Município de Mirassol D'Oeste, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 17 de março de 2009 para 15 de junho de 2009.

LAUDA 104

EXTRATO DO 006/2009 TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA AO CONVÊNIO 228/2007.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10.

COMPROMISSÁRIA: Prefeitura Municipal de Matupá-MT, CNPJ/MT 33.000.670/0001-67.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regularização, por parte da compromissária, das pendências constantes no Termo de Recebimento Provisório ao convênio 228/2007 apontadas pela comissão de recebimento de obras da SEDUC.

DA ASSINATURA: 03/04/2009.

DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura do TAC contará o prazo de 90 (noventa) dias e seus efeitos retroagirão à data de vigência do convênio 228/2007.

Lauda 105

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2006, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº	Município	Interessado	CNPJ	Valor Total	Empenho	Vigência
205/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. LUZ DO SABER	05395184000150	25.056,00	09.03857-4 09.03858-2	31/01/10
240/09	ARENÁPOLIS	E.E. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA	01940933000121	29.074,00	09.03868-1 09.03868-1	31/01/10
198/09	CUIABÁ	E.E. PROFª MARIANA LUIZA MOREIRA	03165188000116	64.186,00	09.03862-0 09.03863-9	31/01/10
206/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. PEDRO GARDES	02039558000106	78.240,00	09.03848-5 09.03851-5	31/01/10
204/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. PROFº DEMETRIO DE SOUZA	02497875000176	75.375,00	09.03854-1 09.03856-6	31/01/10
202/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. DEP. GONÇALO B. DE CAMPOS	02421184000199	74.571,00	09.03860-4 09.03861-2	31/01/10
212/09	LUCAS DO RIO VERDE	E.E. DOM BOSCO	01445727000145	125.199,00	09.03864-7 09.03865-5	31/01/10
218/09	BOM JESUS DO ARAGUAIA	E.E. PROFº GERSON CARLOS DA SILVA	05729076000176	43.751,00	09.03858-1 09.03842-6	31/01/10
237/09	SÃO JOSÉ DORIO CLARO	E.E. DRº ANISIO JOSE MOREIRA	02081088000149	35.037,04	09.03866-3 09.03867-1	31/01/10
243/09	JACIARA	E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO	05563247000130	20.569,00	09.03870-1 09.03871-1	31/01/10
245/09	TESOURO	E.E. XV DE OUTUBRO	02232686000171	27.336,00	09.03872-8 09.03873-6	31/01/10
246/09	GUIRATINGA	E.E. ESTEVÃO DE MENDONÇA	32970154000100	21.101,00	09.03874-4 09.03877-9	31/01/10

Lauda 106

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2006, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Interessado	CNPJ	Valor Total	Empenho	Vigência
176/09	COCALINHO	E.E. GETULIO VARGAS	02382394000115	56.481,00	09.03946-5 09.03947-3	31/01/10
177/09	CUIABÁ	E.E. JOÃO BRIENNE DE CAMARGO	03049222000197	90.115,00	09.03944-3 09.03945-7	31/01/10
178/09	POXORÉO	E.E. CEL. JULIO MULLER	02287592000108	17.550,00	09.03942-2 09.03943-0	31/01/10
179/09	NOVA OLIMPIA	E.E. JOÃO MONTEIRO SOBRINHO	01984739000148	124.285,00	09.03940-6 09.03941-4	31/01/10
181/09	TANGARA DA SERRA	E.E. PROFº JOÃO BATISTA	02010870000177	68.939,04	09.03938-4	31/01/10
182/09	TANGARA DA SERRA	E.E. J. JONAS LOPES DA SILVA	03175473000118	20.703,00	09.03936-8 09.03937-6	31/01/10
207/09	PORTO ESPERIDIÃO	E.E. PEDRO NECA	01921631000106	13.869,00	09.03932-5 09.03933-3	31/01/10
210/09	ALTA FLORESTA	E.E. ARIOSTO DA RIVA	01350295000199	46.632,00	09.03934-1 09.03935-1	31/01/10
249/09	ITUIQUIRA	E.E. BONIFACIO SACHETTI	03051905000189	52.260,00	09.03897-3 09.03898-1	31/01/10
250/09	RONDONÓPOLIS	E.E. PROFª ELIZABETH DE F. MAGALHAES	03012639000185	117.275,00	09.03899-1 09.03901-5	31/01/10
251/09	JUARA	E.E. COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS	06197210000106	64.856,00	09.03903-1 09.03905-8	31/01/10
252/09	CHAPADA DOS GUIMARAES	E.E. CORONEL RAFAEL DE SIQUEIRA	01431001000153	70.614,00	09.03952-1 09.03953-8	31/01/10
255/09	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	E.E. JOSE DE BARROS MACIEL	02471499000140	31.679,04	09.03950-3 09.03951-1	31/01/10
256/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM	02031081000112	23.584,00	09.03948-1 09.03949-1	31/01/10
297/09	CUIABÁ	E.E. HIST. RUBENS DE MENDONÇA	01606944000170	51.121,00	09.03885-1 09.03886-8	31/01/10
326/09	CANARANA	E.E. CENTRAL INDÍGENA KARIB	03267742000176	15.209,00	09.03893-0 09.03894-9	31/01/10
331/09	BARRA DO GARÇAS	E.E. DOM JOSE SELVA	02340550000185	25.724,00	09.03889-2 09.03890-6	31/01/10
330/09	BARRA DO GARÇAS	E.E. IND. DEP. MARIO JURUNA	05535197000187	14.472,00	09.03887-6 09.03888-4	31/01/10
345/09	JANGADA	E.E. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	01578056000190	41.406,00	09.03895-7 09.03896-5	31/01/10
358/09	PARANAÍTA	E.E. MARIO CORREA DA COSTA	01609143000168	34.434,04	09.03891-4 09.03892-2	31/01/10

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2008/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa Carimbo MT.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, contados de 05/04/2009 até 04/04/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 03 de Abril de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ERALDO DA CRUZ E SILVA

Representante Legal

CONTRATADA

CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso- CEPROMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de Abril de 2009 a 31 de Março de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá-MT, 27 de Março de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor Presidente

CONTRATADA

CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2008/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Universidade Federal de Mato Grosso- Uniselva.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 29 (vinte e nove) dias, contados de 01 de Abril de 2009 a 30 de Abril de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

SÉRGIO HENRIQUE ALLEMAND MOTTA

Diretor Executivo

CONTRATADA

CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e o Município de Indaiavá - MT.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento a Microempreendedores – Microcrédito no município de Indaiavá - MT.

DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31/12/2010.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2009

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e José de Souza, Prefeito Municipal de Indaiavá - MT.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2008/SICME/SOE

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

OBJETO: Realizar o reequilíbrio financeiro para o contrato 012/2008/SICME, em caráter excepcional, para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação. O presente Termo Aditivo também tem por objeto, aditar o valor de R\$ 23.352,51 (vinte e três mil trezentos e cinquenta dois reais e cinquenta hum centavos), ao contrato original, sendo pagos em 03 parcelas mensais de R\$ 7.784,20 (sete mil setecentos oitenta quatro reais e vinte centavos), informando que a Dotação Orçamentária a ser utilizada será a seguinte:

Unidade Orçamentária: 17101; Projeto Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 3391.3900, Fonte: 101.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

ASSINATURA: 01 de abril de 2009.

ASSINAM: PEDRO NADAF, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. LUIZ FERNANDO CALDART, Diretor Presidente. CLAUDIO NOGUEIRA DIAS, Diretor Técnico.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Complementação ao Comunicado nº 014/2009 - Prodeic, publicado no DOE de 03/04/2009

ANEXO 1

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PERFISA PERFILADOS DA AMAZONIA LTDA - SINOP - MT

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Enleirador de Raízes PP-704;
2	Escarificador Frontal (E.F 504 e E.F.R 904);
3	Caldeira gerador de vapor;
4	Prensa para extração de óleo vegetal Perfisa PP 1500;
5	Jogo de Barriletes;
6	Jogo de Helicóides;
7	Eixo Central;
8	Usina de Biodiesel;
9	Tanque de receptor de óleo bruto;
10	Tanque para preparação de solução catizadora;
11	Plataforma de Sustentação de Operação;
12	Tanque Reator do Processo de Transesterificação;
13	Tanque de Decantação;
14	Tanque de Glicerol;
15	Tanque Conjunto Recuperador de Metanol;
16	Tanque tipo torre para lavagem do Biodiesel;
17	Tanque Desmudificador ou Secador;
18	Filtro MH 2000 Desidratador;
19	Reservatório Receptor de Gordura de Origem Animal;
20	Tanque Horizontal Elevador Atmosférico;
21	Reservatório Metálico Cilíndrico;
22	Terminal de sustentação da roseta;
23	Braço com terminal de sustentação da roseta;
24	Eixo do terminal da sustentação da roseta;
25	Sistema de Arrasto e Pressão;
26	Guia de mola completo;
27	Guia de mola completo com sistema de arrasto e pressão;
28	Dedo triplo aço 1045;
29	Dedo triplo aço 1045 com sistema de arrasto e pressão;
30	Sistema giratório da roda livre;
31	Sistema de direção da roda livre;
32	Sistema de direção da roda traseira;
33	Conjunto giratório do terminal de sustentação da roseta;
34	Comando do sistema hidráulico;
35	Bucha de articulação 7/8;
36	Anel guia da mola;
37	Fixador forquilha tripla.
38	Balanças Automotivas

39	Buchas Automotivas
40	Tensores Automotivas
41	Suportes Automotivas
42	Pontas Automotivas
43	Mancais Automotivas
44	Esfregas Automotivas
45	Pinos Automotivas
46	Porcas Automotivas
47	Anéis Automotivas
48	Luvas Automotivas
49	Roletes Automotivas
50	Sapatas Automotivas
51	Travessas Automotivas
52	Deslizantes Automotivas
53	Batentes Automotivas
54	Arruelas Automotivas

Data Base 27/03/09

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º 018/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICAM que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 60.836/2008 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limites de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmados em 27/03/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 03 de Abril de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MULTIFORTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.346.814-3
CNPJ :	09.190.084/0001-48
Endereço:	Avenida Beira Rio, n.º 3.917 – Cuiabá MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Pré - Mistura para pão francês; • Melhorador; • Fermento Químico; • Pré-Mistura para pão de queijo; • Corante.

Cuiabá – MT, 01 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º 019/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICAM que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 560.962/2008 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limites de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmados em 11/03/2009, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 06 de Abril de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	COOPERATIVA DOS FUNDADORES DE CASSITERITA DA AMAZONIA
Inscrição Estadual :	13.346.291-9
CNPJ :	04.336.800/0003-09
Endereço:	Rodovia do Estanho – BR-227 São Francisco – Colônia-MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Cassiterita ou Concentrado de Estanho

Cuiabá – MT, 06 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º 020/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 13767/07 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 05/03/2007, aditado em 15/07/2008, e novo Termo de Acordo assinado em 01/07/2008 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 06 de Abril de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Inscrição Estadual :	13.191.083-3
CNPJ :	24.542.953/0003-01
Endereço:	Avenida: 03, lote 02, Quadra 432, Setor Industrial – Campo Novo dos Parecis/MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Óleo Vegetal de Algodão, • Óleo vegetal de soja, • Farelo / Torta de Carço de Algodão, • Óleo Vegetal de Girassol, • Torta de Girassol, • Óleo vegetal de Amendoim, • Torta de Amendoim, • Óleo vegetal de Pinhão Manso, • Farelo de soja. • Óleo refinado/semi-refinado de algodão • Fios Open End • Deslintamento – Linter.

Cuiabá - MT, 03 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

PORTARIA Nº 03/2009/SICME/SOE DA SECRETARIA DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO - SOE

Dispõe sobre a criação da Comissão de Permanente para levantamento e controle dos bens móveis e imóveis da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e as unidades vinculadas ao Núcleo Socioeconômico - SOE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SOCIOECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto de n.º 1.552, de 04 de setembro de 2008 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico.

Considerando o que dispõe o Art. 18, Inciso V, do referido Decreto;

Considerando a necessidade de levantamento e controle dos bens móveis e imóveis da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, bem como de todas as unidades Vinculadas ao Núcleo Socioeconômico;

Considerando ainda, a necessidade de ajustar o inventário físico e financeiro para inserir no sistema de material permanente para fins de cadastro.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente para levantamento e controle dos bens móveis e imóveis desta Secretaria, bem como de todas as unidades vinculadas ao Núcleo Socioeconômico - SÔE:

SICME:

LÚCIA MAYUMI WAKAMORI – Presidente/SICME/SOE;

CLEBER BENEDITO METELLO – Membro/SICME/SOE;

VIVIANE SANTANA ORLATO – Membro/SICME/SOE;

VALDIR DAL PONTE - Membro/SICME/SOE;

RODRIGO LUIZ GÁLLIO TENÓRIO – Membro/METAMAT;

NEY DIAS DA SILVA – Membro/METAMAT;

MÁRCIA HELENA V. DE BRITO – Membro/JUCEMAT;

MICHEL DAUD AYUB SOBRINHO – Membro/JUCEMAT;

REJANE M. DE O. GARCIA LEITE – Membro/MT GÁS;

MARCOS SPINELLI – Membro/MT FOMENTO e

ADIRZE SEBASTINA ALVES RIBEIRO – Membro/IMEQ.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2009.



MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA Nº 018/2008/SEC referente ao Processo nº 572184/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Antônio Carlos Feitosa – CPF nº 235.728.253-34.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Contrato acima, passando o término da vigência para 24.04.2009.

SIGNATÁRIOS: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Antônio Carlos Feitosa.

RESOLUÇÃO Nº 006/2009 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto Regulamentar nº 1.842/2009,

Considerando o que consta nos Processos Administrativos de Prestações de Contas dos Projetos Culturais protocolados e registrados no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1º - Acatar os termos dos Relatórios Financeiro Final de Prestação de Contas emitido por Técnico da Área Instrumental do Governo – Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, e aprovar os processos de Prestação de Contas dos projetos culturais incentivados pela Lei Estadual de Fomento a Cultura, conforme decisão plenária do Conselho constante na Ata da 2ª Reunião Extraordinária do dia 03/04/2009, a seguir descritos.

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
2008010504	Teatro e Educação	Flávio José Ferreira	Artes Cênicas	R\$ 50.000,00
2005010688	Investimento no Futuro dos Jovens do Vale do Arinos	Janete Gomes Riva	Artes Integradas	R\$ 25.000,00
2008010737	Gravação do CD Meu Pantanal, Banda R-Kab	Alessandro Batelo Batista	Música	R\$ 18.000,00
2007010500	Casos Lembrados Casos Contados	Inês de Oliveira Martins	Humanidade	R\$ 30.000,00
2008010001	Via Sacra	Klaus César Souza dos Santos	Artes Cênicas	R\$ 143.290,00
2008010228	Mostra Cacerense de Arte e Cultura 2008	José Eduardo Barbosa de Barros	Artes Integradas	R\$ 80.000,00
2007010291	Fé e Tradição em Mimoso – Festa do Divino Espírito Santo	Antonio Alencastro Correia	Artes Integradas	R\$ 16.000,00
2007010368	Festa de São Benedito	Carmosa Otilis da Silva	Artes Integradas	R\$ 5.000,00
2007010498	Itifest – 3ª Semana Cultural de Itiquira	Prefeitura Municipal de Itiquira	Artes Integradas	R\$ 46.000,00
2008010761	Festa de Nossa Senhora Aparecida	Maria Dias da Conceição	Artes Integradas	R\$ 5.000,00
2007011050	Concha Acústica Móvel	Rute Varea	Patrimônio Cultural	R\$ 45.000,00
2008010744	IX JINS Jogos Indígenas de Sapezal	Maria Margarete Noronha Valentim	Patrimônio Cultural	R\$ 20.000,00
2008010121	Edição e Lançamento do Livro de Turismo no Meio Rural do MT	Geraldo Donizeti Lucio	Humanidade	R\$ 15.000,00
2007011053	Programa Adecines	Aliana França Camargo	Artes Integradas	R\$ 80.000,00
2007010369	Festa de Nossa Senhora da Conceição – Sítio Sales	Lindaray Guia da Cruz Almeida	Artes Integradas	R\$ 5.000,00
2007010723	Projeto Criação	Walter Romanin Ferro	Patrimônio Cultural	R\$ 5.000,00
2008010004	Auto da Paixão II	Janaina Borges de Souza	Artes Cênicas	R\$ 149.600,00
2007010361	Quinta Festa Cultural de Faval	Davi de Paula Dias	Artes Integradas	R\$ 15.000,00
2008010263	II Festival de Artes Cênicas do Vale do Jauru	Cleonilda Rodrigues Garcia	Artes Cênicas	R\$ 30.000,00
2007010212	Revista Estação Leitura	Wander Antunes de Souza	Humanidade	R\$ 20.000,00
2007010435	Arte em Cena	Emerson de Sá Teixeira	Artes Integradas	R\$ 7.500,00
2007010695	Ação & Integração Cultural	Ademir Aparecido Zulli	Música	R\$ 16.000,00
2006010182	Seriema – Educando com Arte	Alessandra Cristini de Almeida	Artes Cênicas	R\$ 18.000,00
2006011039	Fest Cultural Café 2006	Zélia Maria de Jesus	Música	R\$ 10.000,00
2007010303	III Mostra Cultural de Nova Olimpia	Prefeitura Municipal de Nova Olimpia	Artes Integradas	R\$ 10.000,00
2008010003	Feliz Páscoa	Paulo César Bocardi	Artes Cênicas	R\$ 67.008,00
2008010040	Sonhos em Cores	Odete Venâncio	Artes Visuais	R\$ 20.000,00
2008010378	Livro Poesia “Era de Aquários”	Valdir Nunes Leal	Humanidade	R\$ 3.000,00
2007010611	Vídeo Documentário Várzea Grande	Heloisa Maria de Moraes	Produção Audiovisual	R\$ 48.000,00
2007010616	Cáceres ArtFest 2007	Rubens Macedo	Artes Integradas	R\$ 50.000,00
2007011061	II Festival de Cultura e Folclore de Campo Verde	Olívia Ferreira Santos	Artes Integradas	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
Presidente

Conselheiros Titulares:
EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
WANDERLEY ALVES DA SILVA
LUIZ GONÇALVES DA SILVA
LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI
JOELI SOCORRO APARECIDA MELHORANÇÃ
ADEMIR BINOTTO

Conselheiro Suplente:
JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR
ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº 007/2009 – CEC/MT.

RESOLVE RETIFICAR O ITEM 4.4 DO EDITAL DO PROAC – 2009 PERTINENTE A BAIXADA CUIABANA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, que redefiniu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e Decreto Regulamentar nº 1.842/2009,

Considerando as diversas alterações no Programa de Apoio a Cultura para o exercício 2009, incluindo redefinição da legislação específica, e

Considerando a dificuldade de encontrar os 03 (três) orçamentos no interior do estado para acompanhamento dos processos,

RESOLVE

Art. 1º Retificar, por unanimidade, o item 4.4 da cláusula “Da Elaboração” de todos os Editais Segmentados do PROAC/2009 para a Baixada Cuiabana, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
Presidente

Conselheiros Titulares:
EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
WANDERLEY ALVES DA SILVA
LUIZ GONÇALVES DA SILVA
LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI
JOELI SOCORRO APARECIDA MELHORANÇÃ
ADEMIR BINOTTO

Conselheiro Suplente:
JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR
ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: ARTES INTEGRADAS

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Artes Integradas nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO II

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: ARTES CÊNICAS

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Artes Cênicas nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO III

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: MÚSICA

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Música nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO IV

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: CINEMA, VÍDEO E FOTOGRAFIA

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Cinema, Vídeo e Fotografia nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO V

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: LITERATURA

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Literatura nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO VI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Formação e Capacitação nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO VII

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Cultura Popular, Folclore e Artesanato, nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO VIII

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: PATRIMÔNIO CULTURAL

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Patrimônio Cultural nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO IX

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: ARTES VISUAIS

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Artes Visuais nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 008/2009 – CEC/MT.

RESOLVE RETIFICAR O ITEM 4.4 DO EDITAL DO PROAC – 2009 PERTINENTE AS DEMAIS REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO (EXCETO BAIXADA CUIABANA).

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, que redefiniu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e Decreto Regulamentar nº 1.842/2009,

Considerando as diversas alterações no Programa de Apoio a Cultura para o exercício 2009, incluindo redefinição da legislação específica, e

Considerando a dificuldade de encontrar os 03 (três) orçamentos no interior do estado para acompanhamento dos processos,

RESOLVE

Art. 1º **Retificar**, por unanimidade, o item 4.4 da cláusula "Da Elaboração" de todos os Editais Segmentados do PROAC/2009 para as demais regiões de planejamento do Estado de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
Presidente

Conselheiros Titulares:

EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA

WANDERLEY ALVES DA SILVA

LUIZ GONÇALVES DA SILVA

LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI

JOELI SOCORRO APARECIDA MELHORANÇA

ADEMIR BINOTTO

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA

Conselheiro Suplente:

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: ARTES INTEGRADAS

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Artes Integradas nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO II

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: ARTES CÊNICAS

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Artes Cênicas nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO III

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: MÚSICA

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Música nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO IV

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: CINEMA, VÍDEO E FOTOGRAFIA

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Cinema, Vídeo e Fotografia nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO V

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: LITERATURA

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Literatura nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO VI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Formação e Capacitação nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO VII

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Cultura Popular, Folclore e Artesanato, nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:

4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:

4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO VIII

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: PATRIMÔNIO CULTURAL

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Patrimônio Cultural nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:
4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:
4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

ANEXO IX

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROAC/MT/2009

ÁREA CULTURAL: ARTES VISUAIS

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar público retificação do Edital do PROAC/MT/2009 da Área Artes Visuais nos termos a seguir:

I - 4. DA ELABORAÇÃO

Onde se lê:
4.4. Serão reprovados os projetos culturais que não apresentarem 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade.

Leia-se:
4.4. Deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos como comprovação do princípio da economicidade apenas no processo de prestação de contas.

II – Ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas pelo Edital de Convocação PROAC/MT/2009 publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2009.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
Conselho Estadual de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL 002/SES/2009 – DIVULGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, de 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados a **DIVULGAÇÃO DOS PERFS E O LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** conforme Anexo II da Retificação do Edital nº 002/SES/2009, publicado em 23/03/2009, pág. 18/19.

CIAPS – ADAUTO BOTELHO

PERFIL	LOCAL DA PROVA	DATA	HORÁRIO
Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional	Escola Estadual Presidente Médici, Av. Mato Grosso s/nº, Bairro Araés – Cuiabá-MT	19/04/2009	8:00 h às 12:00 h

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital de Retificação 002/SES/2009 que não foram alterados nesta publicação.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 06/04/2009.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Iandry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 059/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria Nº 239/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 2007, que designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Saúde responsáveis pelas licitações na MODALIDADE PREGÃO bem como defini suas funções e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a equipe acima em referência, conforme abaixo:
I – Representante do Comprador:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde

II – Pregoeiros Oficiais:

VIVIANE DE CÁSSIA HERVATIM
LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
IVAN SCHNEIDER
JANAINA POLLA REINHEIMER
ELLEM CRISTINA DE DEUS CARVALHO

III – Equipe de Apoio:

DIONICE BONFIM DOS SANTOS
SABRINA LEPINSK ROMIO
KATIÚSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA
JANAINA POLLA REINHEIMER
LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
IVAN SCHNEIDER

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2009.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e nove, com início às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima trigésima sexta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo nº 142383/2006 – Francisca Julia de Brito - ME (Lanchonete e Peixaria Rio Juruena)** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fls 96), protocolado sob o nº 150789/2009, de autorização de Ponto de Parada de Ônibus, localizado na Rodovia MT/170 – km/339, na zona rural do Município de Brasnorte/MT, para o exercício de 2009, a fim de atender o serviço de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo rodoviário, embasada no Parecer Técnico nº 064/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 111). A Diretoria informa à empresa que é vedada a cobrança de tarifa de embarque ou qualquer outras formas de cobrança pelo seu uso, conforme previsto no Art. 80 do Decreto 65 de 22/02/07. Oficiar a empresa e encaminhar CI às CCC, CTR e CAS. **2. Processo nº 164174/2009 – Viação Vale do São Lourenço Ltda (Viavale)** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DECIDE retirar os autos da pauta e aguardar o relatório técnico da visita in loco que está sendo realizada pela Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, na região. Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos DTR para aguardar o relatório citado. **3. Processo nº 91612/2009 – Edson Pereira Figueiredo - ME - A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE PARCIALMENTE o pedido (fls 02 e 05) de modificação de horários autorizados como segue: DEFERE as modificações dos horários da linha Poxoréu/Primavera de Leste (TAP nº 022/03), com saída de Poxoréu das 15:30 para às 14:00 horas e retorno de Primavera de Leste das 12:00 para às 11:00 horas e, INDEFERE a modificação de horário das 17:00 para às 17:30 horas, em razão de que o mesmo foi autorizado em reunião de Diretoria em 01/09/06 (157ª ata) assim sendo, se mantém a harmonia entre as Empresas concorrentes da linha, embasada no Parecer Técnico nº 037/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls 09). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. **4. Processo nº 682931/2008 – Viação Eldorado Ltda.** – Após consultar a concorrente Empresa: Sinal Verde Service Ltda, através do Ofício nº 023/2009/DTR/AGER de 27/01/09 (fls. 32/33), e obter resposta da mesma, através do protocolo nº 117194/2009 de 19/02/09 (fls. 35), sendo esta intempestiva, a Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fls. 02) na Linha nº 78 – Alta Floresta/Paranaíta, da saída de Paranaíta às 14:30 horas para às 14:00 horas, embasada no Parecer Técnico nº 325/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 18/22). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. **5. Processo nº 102600/2009 – Agência e Organização de Viagem Norte Tur Ltda.** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, INDEFERE o pedido para que o itinerário da Linha nº 21-A: Cuiabá/Arenópolis (seção em Nortelândia) transporte alternativo, seja aumentado para até os Municípios de Nova Marilândia e Santo Afonso, em razão de que os Municípios dessas regiões e adjacências já são atendidos pelas Empresas: Tut Transportes Ltda (convencional) e Nelson Guilherme Van Groel-ME (alternativo), e ainda, por não ser possível tecnicamente que uma linha tenha dois destinos, embasada no Parecer Técnico nº 023/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 06/09). Oficiar a empresa e encaminhar CI às CCC, CTR. **6. Processo nº 90040/2009 – Tut Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, INDEFERE o pedido para que o itinerário da viagem parcial Cuiabá/Campo Novo dos Parecis, da Linha nº 57/66: Cuiabá/Aripuanã, seja aumentado até o Município de Sapezal, em razão de que os Municípios dessas regiões e adjacências já são atendidos, com suficiência de horários para atendimento da demanda, pelas Empresas: transporte convencional: Grancargo Transportes Ltda e Freeway Transportes Ltda (esta última com duas linhas) e, transporte alternativo: Miro Tur Ltda e Vilela Tour Ltda, ainda a Lei não prevê aumento de distância de linha em viagem parcial, embasada no Parecer Técnico nº 024/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 42/46). Oficiar a empresa e encaminhar CI às CCC, CTR. **7. Processo nº 142844/2009 – F. Chico - ME.** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fls. 02) de modificação de horários autorizados na Linha nº 23-A: Cuiabá/São José dos Quatro Marcos, com saída de Cuiabá às 18:30 para às 18:00 horas e de São José dos Quatro Marcos às 06:00 para às 05:00 horas, embasada no Parecer Técnico nº 052/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls 06). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS, informando-as da decisão. **8. Processo nº 70504/2009 – Arthur Biondo – ME (Expresso Araguaia)** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE o pedido (fls 02/03) autorização precária, de característica rural/convencional, na Linha Bom Jesus do Araguaia até P.A. Novo Paraíso (município de Ribeirão Cascalheira) com seções em: Córrego Gameleira, Zé Sozinho até Novo Paraíso, saindo de Bom Jesus às 07:00 e de Novo Paraíso às 19:00 horas, de segunda-feira a sábado, embasada no Parecer Técnico nº 045/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls 65/67). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. **9. Processo nº 173313/2009 – Empresa Colibri de Transportes Ltda.** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE PARCIALMENTE o pedido (fls 02/03) de modificação de horários autorizados como segue: DEFERE a modificação do horário da linha nº 10/16: Cuiabá/Pontes e Lacerda, com saída de Pontes e Lacerda das 22:30 para às 21:30 horas e, INDEFERE a modificação de horário das 05:00 para às 11:30 horas, em razão de que o primeiro horário com origem em Pontes e Lacerda para Cuiabá, passaria a ser somente às 09:00 horas, com a justificativa de que os horários devem ser disponibilizados de uma forma que melhor atenda o interesse do público usuário, embasada no Parecer Técnico nº 065/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls 07). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS. **10. Processo nº 553538/2008 – Victor Romeu de Oliveira – ME (Transportes Bandeirantes)** – Após constatação in loco, conforme consta do relatório de viagem da Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR (fls. 07), da impossibilidade na travessia de ônibus pela ponte do Rio Manso, a Diretoria Executiva, por unanimidade, DEFERE a mudança de itinerário da linha rural (TAP nº 005/06) Rosário Oeste/Forquilha do Manso (Via Nobres), passando a trafegar pela ponte do Rio Cuiabazinho (MT/241) atravessando o Município de Nobres, até que se restabeleçam as condições do tráfego no itinerário autorizado, embasada no Parecer Técnico nº 319/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls 12). Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR. **11. Processo nº 234736/2006 – Tut Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva, por**

unanimidade, **DECIDE** encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica da Agência, para que avalie a solicitação de inclusão de seção em linha, em função da Notificação Recomendatória recebida pelo Ministério Público sobre a condenação do concessionário. **Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos à PJU.** 12. **Processos n.ºs: 156170/2006 e 180916/2009 – Transportes Satélite Ltda** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, apreciou os registros de protocolos 454454/2008 (fls. 153/155) e n.º 454925/2008 (fls. 149/151) dos autos 156170/2008, por provocação do solicitado nos autos 180916/2009, e, acatando o Parecer Jurídico n.º 029/2009 desta Agência, **DECIDE** que restam prejudicados os pedidos formulados sob protocolo n.º 454954/2008, uma vez que consistem em acréscimo de viagens parciais, haja vista proibição relacionada à inclusão de novos horários (viagens) e trechos em face das transportadoras da Linha 98, contida na Medida Judicial Liminar, nos autos da Ação Cautelar de Atentado n.º 098/2009, 5ª Fazenda Pública de Cuiabá/MT. **DECIDE** ainda, que pela mesma motivação anterior, restam ainda prejudicados os pedidos do protocolo n.º 454454/2008, pertinentes à inclusão de um horário no trecho integral da linha 98 (Alta Floresta a Cuiabá), correspondente ao horário de 12:00h saindo de Cuiabá e de 10:00h saindo de Alta Floresta, e ao relativo a inclusão de um horário no trecho Alta Floresta a Nova Santa Helena (viagem parcial). **DECIDE**, por fim, aprovar os pedidos do protocolo n.º 454454/2008, de 06/08/2008, relacionados à regularização/alteração de horários já existentes, consistindo em: a) no trecho integral (Alta Floresta a Cuiabá): manutenção dos dois horários de saída de Cuiabá em 06:00h e 19:00h, e modificação do horário de 06:00h de saída de Alta Floresta para às 05:00h, e manutenção do horário de 19:00h; b) no trecho parcial de Cuiabá a Nova Santa Helena: modificação do horário de 20:30h de saída de Cuiabá para às 20:00h, e modificação do horário de 21:30h de saída de Nova Santa Helena para às 21:00h; c) no trecho parcial de Cuiabá a Sinop: **supressão dos horários** de 19:00h e 22:00h de saída de Sinop, substituindo-os pelo horário único de 05:00h, e **supressão dos horários** das 09:00h e 11:00h de saída de Cuiabá, substituindo-os pelo horário único de 15:00h, e não pelo de 14:00h como solicitado, para não haver conflito de horário com a viagem do trecho parcial Cuiabá a Colíder, operado pela Transportadora Norte Maringá Ltda, cujo horário de saída de Cuiabá é justamente o de 14:00h. **Oficiar a Empresa encaminhar CI ao DTR e às CCC, CTR, CEE e CAS, informando-os da decisão.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador
RANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor
MARCOS DANILU RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2009.

Aos tres dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, com início às 09:30 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima trigésima sétima reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo nº 190962/2009 – Viação São Luiz Ltda.** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DEFERE** o pedido de acréscimo de horários na Linha n.º 06: Rondonópolis/Pedra Preta, de característica semi-urbana, com saída de Rondonópolis às 15:00 e de Pedra Preta às 23:00 horas, com a justificativa de melhoria no atendimento ao usuário, embasada no Parecer Técnico n.º 068/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 071/10). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão.** 2. **Processo nº 234800/2006 – Tut Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DEFERE** o pedido de modificação de horário (fls. 61/62 e 95/96), na Linha Cuiabá/Aripuanã (via Juína), de característica convencional, com saída de Cuiabá da 01:00 para às 03:00 horas e retorno de Aripuanã das 19:00 para às 10:00 horas, embasada no Parecer Técnico n.º 043/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 107/108). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão.** 3. **Processo nº 221754/2009 – Viação Sol Nascente Ltda.** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DEFERE** o pedido de redução de horários autorizados na Linha n.º 11 Cuiabá/Poxoréu como segue: na viagem parcial Cuiabá/Dom Aquino, somente aos domingos, portanto, permanecendo a frequência de 2ª feira a sábado e, Cuiabá/Primavera de Leste, somente na 3ª, 5ª e sábados, permanecendo a frequência das 2ªs, 4ªs, 6ªs e domingos, embasada no Parecer Técnico n.º 080/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 05). **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador
FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor
MARCOS DANILU RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/09
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto n.º 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SOBERBO I**”, com área de 970,0052 ha (Novecentos e setenta hectares, cinqüenta e dois centiares), localizado no Município de **CUIABÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2009.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/09
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto n.º 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que

os imóveis denominados “**SÍTIO BOA VISTA**”, com área de 65,5466 ha (Sessenta e cinco hectares, cinqüenta e quatro ares, sessenta e seis centiares), “**SÍTIO MEU CANTINHO**”, com área de 47,9248 ha, (Quarenta e sete hectares, noventa e duas ares, quarenta e oito centiares), localizados no Município de **BRASNORTE/MT**, vistoriados, medidos e demarcados, circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis.

Publique-se

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/09
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto n.º 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**SÍTIO PERSEVERANÇA**”, com área de 63,8225 ha (Sessenta e três hectares, oitenta e duas ares, vinte e cinco centiares), localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrições dos imóveis.

Publique-se

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2009.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2008 (Proc.1456/09-INDEA)

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 039/08 tendo como objeto prorrogação do prazo, dotação de recurso e indicação da gestora do contrato, com amparo legal contidas na Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA - CNPJ sob n.º 14.939.979/0001-72

CONTRATADO: PARREIRA DUARTE & CIA. LTDA. EPP - CNPJ 03.959.426/0001-65

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Mat. Cons. e R\$ 30.000,00

(Trinta mil reais) Serv. Terceiros

PRAZO: 04 meses a partir de 23.01.09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2006/Fonte: 240/Elemento de Despesa: 3390300/33903900

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa o representante sr. JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE, portador do RG: 295.897 SSP/MT, e CPF: 241.632.101-30

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2009.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria N.º 053/2009/GP/DETRAN-MT

Institui e aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º e seguintes da Lei Complementar n.º. 112, de 01 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão de Ética será composta de seis servidores públicos efetivos e representantes por município onde houver Ciretrons e Agencias que estejam no exercício do cargo há pelo menos três anos e probidade reconhecida, indicados da seguinte maneira:

Titulares:

I - 01 (um) presidente;

II - 01 (um) membro executivo

III - 01 Membro

Suplentes

I - 03 (três) suplentes

REPRESENTANTES

I - 01 (um) por Ciretran e Agências

§ 1º Os Membros Titulares, Suplentes e Representantes da Comissão de Ética serão nomeados pelo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso e os Representantes que deverão ser escolhidos entre servidores das Ciretran's e ou Agências e registrado em Ata.

§ 2º Os membros da Comissão de Ética deverão possuir reputação ilibada, e notórios conhecimentos em matérias administrativa., veicular e habilitação.

§ 3º. Os membros da Comissão de Ética ocuparão sem prejuízo de suas funções e sem remuneração as atribuições da Comissão e serão nomeados pelo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, pelo período de 03 (três) anos, permitido a recondução por igual período.

§ 4º Quando houver afastamento, a qualquer título, a Presidência da Comissão será ocupada pelo Membro Executivo.

§ 5º A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 6º Não havendo servidores públicos efetivos no órgão ou na entidade em numero suficiente para instituir a Comissão de ética, poderão ser escolhidos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou emprego do quadro permanente da Administração Pública.

§ 7º O dirigente máximo de órgão ou entidade não poderá ser membro da Comissão de Ética.

§ 8º A Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, fica vinculada à Presidência do respectivo Órgão.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:

I – Supervisionar a observância do Código de Ética dos servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 112 de 01/07/02;

II – Orientar e recomendar questões que envolvam a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;

III – Divulgar o Código de Ética, bem como as ações empreendidas;

IV – Conhecer as denúncias ou representações formuladas contra servidor e/ou unidade do DETRAN-MT nas quais, mediante identificação do denunciante, se apresente ato contrário à ética;

V – Instaurar, de ofício, ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, processo sobre conduta que considerar passível de violação às normas éticas;

VI – Conduzir e apurar os processos instaurados e sugerir a aplicação das penalidades decorrentes do art. 9º da Lei Complementar nº 112/02;

VII – Enviar para Corregedoria do Detran-MT os processos em que as irregularidades extrapolem as atribuições da Comissão;

VIII – Fornecer ao setor de Recursos Humanos os registros sobre as condutas éticas dos Servidores;

IX – Dirimir as dúvidas a respeito da aplicação do Código de Ética;

X – Submeter ao Presidente do Detran-MT, sugestões de aprimoramento do Código de Ética e de normas complementares;

XI – Apresentar relatório anual de atividades ao Presidente do Detran-MT;

XII – Tomar dos servidores do DETRAN-MT, compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências do código de Ética do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar n.º 112/2002.;

XIII – Criar formação de consciência ética na prestação de serviços públicos estaduais:

a) Nos casos de menor potencial ofensivo, não ficando caracterizada a necessidade de aplicação da pena, prevista no artigo 27 deste regimento Interno;

b) O processo de apuração ficará suspenso durante o período de vigência do termo, sem qualquer discussão de mérito, tendo continuidade se o servidor compromissário deixar de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

Art. 4º São atribuições do Presidente da Comissão de Ética:

I - Colocar para apreciação todas as comunicações recebidas para deliberação da Comissão;

II - Dirigir os trabalhos da Comissão;

III - Monitorar os resultados das comunicações recebidas;

IV - Manter os registros sobre a conduta ética dos servidores públicos;

V - Instaurar de ofício a Comissão de Ética para apurar denúncia fundamentada formulada por autoridade, servidor público, qualquer cidadão que se identifique ou quaisquer entidades associativas regularmente constituídas;

VI - Comunicar a decisão ao servidor faltoso e ao seu superior hierárquico;

VII - Aplicar advertência aos servidores públicos no exercício do cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança;

VIII - Aplicar censura ética, aos servidores públicos que já tiverem deixado o cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança; que cometeram infração, durante o período em que estiveram em exercício.

IX - Encaminhar a cominação aplicada para ser transcrita na ficha funcional do faltoso, por um período de 05 (cinco) anos;

X - Havendo reincidência e esta ensejar a imposição de penalidade, encaminhar a sua decisão a Corregedoria do Detran-MT, para instaurar o processo administrativo disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Mato Grosso e, cumulativamente, se for o caso, a entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis;

XI - Divulgar em ementas omitindo os nomes dos interessados as decisões da Comissão de Ética, no próprio órgão ou entidades, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado;

XII - Criar formação de consciência ética na prestação de serviços públicos estaduais

XIII – Remeter todo o expediente à Secretaria de Estado de Administração, por traslado, em se tratando de servidor do Poder Executivo;

XIV – Julgar em conjunto com os demais membros a sanção a ser aplicada ao servidor em conduta antiética que despreste o determinado nos artigos 2º e incisos, 3º e 4º e incisos, da Lei Complementar n.º 112/2002;

XV – Planejar e estabelecer metas anuais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XVI – Votar decidindo em caso de empate na votação;

XVII – Convocar o Suplente em caso de vacância, mesmo que temporária.

XVIII – Indicar juntamente com os servidores local os representantes da Comissão de Ética nas Ciretrons e Agências.

Art. 5º Cabe ao Membro Executivo:

I – As atribuições do Presidente na falta deste;

II – Receber e registrar as comunicações dirigidas a Comissão de Ética, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada formulada por autoridade, servidor público, qualquer cidadão que se identifique ou quaisquer entidades associativas regularmente constituídas;

III – Acompanhar os resultados das comunicações recebidas;

IV – Elaborar e encaminhar os expedientes determinados pelo Presidente da Comissão;

V – Propor ações para apuração dos desvios funcionais;

VI – Votar.

Art. 6º Cabe ao Membro:

I - Participar das deliberações da Comissão;

II - Votar;

III - Realizar as diligências determinadas pela Comissão

Art. 7º Cabe aos suplentes.

I - Substituir os membros no impedimento destes;

II - Assumir as atribuições dos membros substituídos.

Art.8º - Cabe aos Representantes:

I - Representar a Comissão de Ética do Detran-MT em seu Município;

II – Receber e registrar as comunicações dirigidas a Comissão de Ética, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada formulada por autoridade, servidor público, qualquer cidadão que se identifique ou quaisquer entidades associativas regularmente constituídas;

III - Acompanhar os resultados das comunicações recebidas na Ciretran e nas Agencias

IV - Elaborar e encaminhar os expedientes à Comissão de Ética do DETRAN-MT, na sede em Cuiabá;

V - Propor Ações à Comissão de Ética do DEDTRAN-MT, em Cuiabá, para apuração dos desvios funcionais

Art.9º A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta ética do servidor público, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos princípios gerais do direito, costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.

Art. 10º Em cada Setor, Ciretran ou Agência do DETRAN-MT, que qualquer cidadão houver de tomar posse ou ser investido em função pública, deverá ser prestado perante a respectiva Comissão de Ética, um compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Ética do Servidor Público, Lei Complementar nº 112/02, e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes.

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 11. As reuniões da Comissão de Ética ocorrerão por Iniciativa do seu Presidente.

- Art. 12. As matérias em exame nas reuniões da Comissão serão consideradas de caráter sigiloso.
- Art. 13. As deliberações da Comissão deverão ser registradas em Atas.
- Art. 14. Os integrantes da Comissão não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de deliberação formal do Colegiado.
- Art. 15. Eventuais ausências às reuniões deverão ser justificadas pelos integrantes da Comissão.

DAS NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTOS

Art.16. A apuração de ato que se apresente contrário à ética será realizada com base nas orientações constantes no Código de Ética e Resolução 10/2008/SECEP/PR

Art. 17. Os procedimentos adotados para verificação de descumprimento a este Código terão rito sumário e a conclusão não excederá a 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 18. A Comissão de Ética deverá notificar a instauração do processo ao envolvido, dando ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias para defesa prévia, listando eventuais testemunhas, até o número de quatro e apresentando ou indicando as provas que pretende produzir, bem como fazer vistas no processo.

§ 1º O Presidente do DETRAN-MT, deverá ser imediatamente cientificado, quando se tratar de servidores nomeados para os cargos em comissão;

§ 2º Quando se tratar dos demais servidores, a ciência deverá ser dada ao Diretor de Gestão Sistêmica.

§ 3º O denunciante, o denunciado e a Comissão de Ética poderão produzir provas documentais.

Art. 19. A Comissão poderá, a qualquer tempo, promover as diligências que considerarem necessárias e solicitar parecer de especialistas quando julgar imprescindível.

Art. 20. Concluída a instrução processual e elaborado o relatório, o investigado será notificado para apresentar as alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 21. Após a análise da defesa, se a Comissão de Ética concluir que o servidor praticou infração ética, procederá ao enquadramento do mesmo, nas penalidades previstas pelo art. 9º da lei Complementar nº 112/02.

Art. 22. As unidades do DETRAN-MT ficam obrigadas a prestar esclarecimentos necessários ao apoio no desempenho das atividades da Comissão.

Art. 23. É irrecusável a prestação de informações por parte de servidor convocado pela Comissão, sob pena de abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90.

Art. 24. A conclusão da apuração não excederá a quarenta e cinco dias, contados da data de instauração do processo, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 25. A Comissão deverá encaminhar relatório ao Presidente do DETRAN-MT, com a ciência do envolvido.

Art. 26. A Corregedoria deverá ser cientificada quando a conduta apurada for tipificada como infração disciplinar.

Art. 27. A violação das normas estipuladas neste Código acarretará as penalidades de censura ou advertência.

Art. 28. O Presidente da Comissão de Ética aplicará as penalidades de:

I - advertência, aos servidores públicos no exercício do cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança;

II - censura, aos servidores que já tiverem deixado o cargo efetivo ou em comissão, emprego público ou função de confiança.

Parágrafo único. Da decisão, desde que haja fato novo, caberá pedido de reconsideração ao próprio Presidente da Comissão no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da ciência do interessado.

Art. 29. Caberá recurso do indeferimento do pedido de reconsideração, ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência do interessado.

§ 1º O recurso será encaminhado por intermédio do Presidente da Comissão de Ética.

Art. 30. Aplicam-se, subsidiariamente, aos trabalhos da Comissão de Ética, no que couber, as normas relativas aos processos administrativos disciplinares constantes na Lei Complementar nº. 04 de 15/10/90.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Detran juntamente com a Assessoria Especial e Assessoria Jurídica

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Gabinete do Presidente em Cuiabá/MT, 25 de Março de 2009


TEODORO PINHEIRO LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2008**

CONTRATADA : ORGANIZA – Organização de Acervos Documentais e Informações Ltda
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 20753/2009
OBJETO : Constitui objeto do presente Termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº. 007/2008, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em FGTS para atender, quanto ao fornecimento de informações, cópias de extratos e documentos aos trabalhadores/fundistas, justiça, empresas depositárias, Caixa Econômica Federal, órgãos públicos, sindicatos e outros, pertinentes as contas vinculadas do acervo documental do FGTS do BEMAT, sob responsabilidade do CEPROMAT, em atendimento à determinação especificada no Decreto Estadual nº 3.011 de 31/08/2001, Art 6º, parágrafo 1º.
VIGÊNCIA : 09/03/2009 a 08/09/2009.
FUND. LEGAL : Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (Representante da Contratante) e Celso Anselmo D'arruda (Representante da Contratada)

Cuiabá-MT, 10 de março de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 002/2009

CONTRATADA : ASG do Brasil Tecnologia da Informação Ltda
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.
PROCESSO : 646814/2008
OBJETO : Contratação de Solução (software e serviços) para Gerenciamento de Infra-estrutura de TI, abrangendo monitoramento de aplicativos e ativos de rede de computadores TCP/IP, via SNMP, em tempo real.
VALOR TOTAL : R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Unidade Orçamentária: 20401, Projeto Atividade: 1070, Elemento de Despesas: 3390.3900 - Fonte 240.
FUNDAMENTO LEGAL : Pregão nº. 003/2009
ASSINATURA/VIGÊNCIA : 06/03/2009 a 06/03/2012
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (contratante)
Bernardino Lage Carral (contratada)

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 003/2009

CONTRATADA : Fóton Informática S/A
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.
PROCESSO : 603098/2008
OBJETO : Aquisição de Licenças de Software, incluindo Atualização de Versões e Suporte, Consultoria e Treinamentos Oficiais em produtos IBM Rational.
VALOR TOTAL : R\$ 575.922,65 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Unidade Orçamentária: 20401, Projeto Atividade: 2009, Elemento de Despesas: 3390.3900 - Fonte 240.
FUNDAMENTO LEGAL : Pregão nº. 001/2009
ASSINATURA/VIGÊNCIA : 16/03/2009 a 16/03/2011
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (contratante)
Claudio Gontijo Da Silva (contratada)

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2008 (Proc. 679061-EMPAER)**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2008, tendo por objeto a realização de reforma (incluindo mão de obra e fornecimento de materiais) do prédio da EMPAER, localizada no Bairro Boa Esperança, Coxipó.

CONTRATANTE: EMPAER.
CONTRATADO: ASPLAN – Assessoria Planejamento e Construção Ltda.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: Leônicio Pinheiro da Silva Filho, RG: 032022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53 e pela empresa- ASPLAN o seu representante Leônidas Clemente da Silva RG: 222.322 SSP/MT e do CPF: 061.705.441-04.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2009.

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/CT/2009-MTF/SOE**

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.
CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30
Contratada: Brasil Telecom S/A.
CNPJ: Nº. 76.535.764/0001-43
Objeto: Consiste na contratação de serviços de comunicação de dados nas modalidades Terrestre, Satelital e Circuitos Dedicados com serviços de INTERNET, para atender a Contratante, conforme especificações e condições constantes neste Contrato e em todas as peças do processo administrativo nº. 1001/2009.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.
 Fundamento Legal: Artigo 54 e segs. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
 Assinam: Senhor **Aricleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratante e os Senhores **Wagner Oliveira Gomes** e **José Sampaio de Medeiros** – Representantes, pela Contratada.
 Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

EXTRATO DOS TERMOS DE POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - MT FOMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 32 do Estatuto Social RESOLVE publicar o Extrato dos Termos de Posse dos Aprovados no Concurso Público – Edital nº. 002/2008-SAD/MT a seguir:

Nome	RG nº.	CPF nº.	Data da Posse	Cargo
Dafne Cris Dias	1677943-6 SSP/MT	024.752.381-00	01/04/2009	Agente de Fomento
Daniella Rodrigues de Carvalho	1831210-1 SSP/MT	035.016.331-65	01/04/2009	Agente de Fomento
Douglian Neves da Silva	1615594-7 SSP/MT	020.455.601-55	01/04/2009	Agente de Fomento
Jose Guilherme Roquette	44996379-2 SSP/SP	024.065.221-56	01/04/2009	Agente de Fomento
Valdinei dos Santos Nunes	0675515-1 SSP/MT	617.146.581-04	01/04/2009	Agente de Fomento

A investidora se deu através de Contrato Individual de Trabalho, com prazo de 90 dias a título de experiência, devendo se tornar indeterminado, sob o regime celetista, nos termos do Edital 002/2008. Os empossados apresentaram todos os documentos exigidos e declararam que preenchiam os requisitos para o exercício do cargo para o qual foram aprovados. Declararam, finalmente, terem sido convocados via ofício (ou Edital) expedido em 19/03/2009.

Cuiabá, 01 de Abril de 2009.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00121/2009 DE: 06/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: CI61/IOMAT
 Nome: (80201/1) ANIBAL ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (139831) COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUÇÃO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
 Processo N.: CI 61 / IOMAT
 Nome: (80087/1) EVAIRTO FERREIRA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (139831) COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUÇÃO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00122/2009 DE: 06/04/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 592551/2008
 Nome: (77915/1) RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 Quinquênio: 15/05/1985 Ate 14/05/1990
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 592551/2008
 Nome: (77915/1) RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 Quinquênio: 15/05/1980 Ate 14/05/1985
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00123/2009 DE: 06/04/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 130596/2008
 Nome: (26795/1) MARIA AMELIA CONTER DE SAO JOSE
 Quinquênio: 11/03/1991 Ate 10/03/1996
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00124/2009 DE: 06/04/2009
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
 Processo N.: 403940/2008
 Nome: (5312/1) JORGINA DA PENHA ARRUDA
 Quinquênio: 30/03/2001 Ate 29/03/2006
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00110/2009 DE: 06/04/2009
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 217837/2009
 Nome: (8158/1) CELSO JOSE RONDON
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST./LC 227
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 06/03/2009
 Processo N.: 215680/2009
 Nome: (19601/1) EDNA NEGRINI
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143413) GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA
 A Partir de: 01/04/2009
 Processo N.: 217837/2009
 Nome: (21211/1) EDUARDO TABAJARA LEAO
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST./LC 227
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 06/03/2009
 Processo N.: 217837/2009
 Nome: (116037/1) FRANCISLAINE CRISTINI VIDAL MARQUEZIN RUBIO
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST./LC 227
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 06/03/2009
 Processo N.: 217953/2009
 Nome: (48703/1) GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2009
 Processo N.: 217837/2009
 Nome: (24888/1) ILZO REI HUNGRIA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST./LC 227
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 06/03/2009
 Processo N.: 215680/2009
 Nome: (8435/1) IVETE NUNES BARBOSA NOVELO
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143413) GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA
 A Partir de: 01/04/2009
 Processo N.: 215680/2009
 Nome: (21146/1) JOAO VANDERLEI DA FONSECA
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143413) GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA
 A Partir de: 01/04/2009
 Processo N.: 217837/2009
 Nome: (38476/1) JORGE ITIRO USSUI
 Cargo/Função: (4308) FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS-FTE
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 06/03/2009
 Processo N.: 217837/2009
 Nome: (16684/1) JORGE KUROSSAKI
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST./LC 227
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 06/03/2009
 Processo N.: 217974/2009
 Nome: (16330/1) JORGE SILVEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUCAO DE TRÁNSITO SUL
 A Partir de: 02/01/2009
 Processo N.: 221974/2009
 Nome: (141342/1) JULIO CESAR GALVAO VIEIRA
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (154377) GER. DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO FISCAL
 A Partir de: 01/04/2009
 Processo N.: 217837/2009
 Nome: (24864/1) MARA RUBIA FRANCA
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST./LC 227
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 06/03/2009
 Processo N.: 217837/2009
 Nome: (19190/1) MARIA CLARA CORREA DA COSTA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 06/03/2009
 Processo N.: 217837/2009
 Nome: (140119/1) MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
 A Partir de: 06/03/2009
 Processo N.: 214755/2009

Nome: (201547/1) MERCES HELENE DA SILVA
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (143260) GER.DE RECUPERACAO DA RECEITA PUBLICA
A Partir de: 16/03/2009

Processo N.: 217974/2009

Nome: (8540/1) NAMY GARCIA OURIVES
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (143472) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO OESTE
A Partir de: 02/01/2009

Processo N.: 211513/2009

Nome: (50575/1) NOEMIAS MONTEIRO DE BARROS
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (020737) AGENCIA FAZENDARIA DE MATUPA
A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 217837/2009

Nome: (21173/1) RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
A Partir de: 06/03/2009

Processo N.: 206033/2009

Nome: (200007/1) SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 217837/2009

Nome: (37113/1) SONIA LUCIA FIGUEIREDO BALBINO DORILEO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
A Partir de: 06/03/2009

Processo N.: 217837/2009

Nome: (19191/1) TANIA CASSIA MACIEL
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
A Partir de: 06/03/2009

Processo N.: 217837/2009

Nome: (21172/1) VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA
A Partir de: 06/03/2009

Processo N.: 215680/2009

Nome: (38369/1) WILCE DAS GRACAS ARAUJO
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (143413) GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA
A Partir de: 01/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00111/2009 DE: 06/04/2009
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 220576/2009

Nome: (8637/1) ABIDON GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEMA/00102/2009 DE: 06/04/2009

Processo N°: 225795/2009
Contratado: (56685/2) LUIZ CARLOS PEREIRA
CPF: 322.429.721-20
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147346) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO FLORESTAL
Em: 02/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SEJUS/00056/2009 DE: 06/04/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: rr
Nome: (81943/1) LUCINEIDE CONCEICAO LEMOS AMANCIO DA SILVA
A Partir de: 31/01/2009 Até 01/03/2009

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituido: (70452) OTIMIO DE SOUZA BRANDAO
Un. Adm: (129542) GERENCIA TECNICA (III)
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00153/2009 DE: 06/04/2009
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (54057/3) BERNADETE GONCALVES DE LEO SAGGIN
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 30/03/2009 Até 02/04/2009

Processo N.:
Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130273) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN
A Partir de: 08/03/2009 Até 13/03/2009

Processo N.:
Nome: (91896/11) ROSA RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130320) DIRETORIA CADEIA PUBL. PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 25/03/2009 Até 23/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00134/2009 DE: 06/04/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 753529/08

Nome: (92212/1) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 09/02/2001 Até 08/02/2006
A Partir de: 05/01/2009 Até 03/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00133/2009 DE: 06/04/2009
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (107659/1) CLAUDIO VICTOR FREESZ
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 28/03/2009 Até 03/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
José Lindomar Costa
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00074/2009 DE: 06/04/2009
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (50347/1) CICERO ROBERTO SILVA FRANCA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 26/03/2009 Até 21/09/2009

Processo N.:
Nome: (118410/1) CLEISON DO OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMO POLICIA. AREA P.LACERD
A Partir de: 26/03/2009 Até 09/04/2009

Processo N.:
Nome: (72558/1) GILSON FERREIRA DORADO
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 19/03/2009 Até 02/04/2009

Processo N.:
Nome: (97031/2) JUAREZ CONCEICAO DE MATOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 25/03/2009 Até 03/04/2009
 Processo N.:
 Nome: (36102/1) JULIO FERREIRA LIMA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 27/03/2009 Até 10/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00036/2009 DE: 06/04/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (37147/1) DUPLANIL ALVES CABRAL
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)
 A Partir de: 29/03/2009 Até 27/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00181/2009 DE: 06/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (26568/1) AUGUSTO CESAR BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013218) EEPSP - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 20/03/2009 Até 18/05/2009

Processo N.:
 Nome: (3439/1) DALILA AZEVEDO MOREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 23/03/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:
 Nome: (69592/4) DINAIR SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011070) EEPSP - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 29/03/2009 Até 26/06/2009

Processo N.:
 Nome: (306/1) DORMERCILIA VIEIRA FERNANDES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011231) EEPSP - DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 30/03/2009 Até 08/05/2009

Processo N.:
 Nome: (1645/1) EMILIA RIOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011347) EEPSP - DOM JOSE SELVA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 07/04/2009

Processo N.:
 Nome: (20434/1) EUNICE BRITO LOPES DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010871) EEPSP - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 31/03/2009 Até 15/04/2009

Processo N.:
 Nome: (89330/2) FELICIANA CORREA DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 16/03/2009 Até 14/05/2009

Processo N.:
 Nome: (37714/1) FRANCISCO SILVERIO ADAMS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011401) EEPSP - ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 27/03/2009 Até 25/05/2009

Processo N.:
 Nome: (14586/1) IEDA BATISTA DE SOUZA MARCA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015040) EEPSP - CORONEL VANIQUE
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.:
 Nome: (34477/1) IRENE MARIA BATISTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015105) EEPSP - 9 DE JULHO
 A Partir de: 31/03/2009 Até 29/04/2009

Processo N.:

Nome: (44843/1) JANE JOSEFA DA SILVA CAMILO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011630) EEPSP - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 23/03/2009 Até 11/04/2009

Processo N.:
 Nome: (37282/1) JONAS PEREIRA PINTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011363) EEPSP NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 31/03/2009 Até 29/05/2009

Processo N.:
 Nome: (14248/1) LUCELENE LACERDA ASCHIDAMINI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011444) EEPSP - NOSSA SENHORA DA GUIA
 A Partir de: 29/03/2009 Até 27/04/2009

Processo N.:
 Nome: (112405/8) LUCIA MARIA MARCOSKI FURQUIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016136) EEPSP - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 23/03/2009 Até 11/04/2009

Processo N.:
 Nome: (121076/6) LUCIANE PAGOTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015393) EEPSP - SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 23/03/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:
 Nome: (914/1) MARIA DA CONCEICAO GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011657) EEPSP - SAO LUIZ
 A Partir de: 25/03/2009 Até 08/04/2009

Processo N.:
 Nome: (66469/2) MARIA FATIMA FERNANDES DA SILVA COUTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049891) EEPSP MICHEL BORGES
 A Partir de: 29/01/2009 Até 27/04/2009

Processo N.:
 Nome: (1061/1) MARIA JOSE ANICETO DA FONSECA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011711) EEPSP - ESPERIDIAO MARQUES
 A Partir de: 23/03/2009 Até 06/04/2009

Processo N.:
 Nome: (45897/1) MARILEIDE BARBOSA CARRIJO AMORIM
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011215) EEPSP - SAO PEDRO APOSTOLO
 A Partir de: 25/03/2009 Até 09/04/2009

Processo N.:
 Nome: (34437/1) MARINETH PAULA COELHO
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013099) EEPSP - VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 23/03/2009 Até 30/03/2009

Processo N.:
 Nome: (46359/1) MARIZETE TEODORO REZENDE BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012939) EEPSP - MARIA AUXILIADORA
 A Partir de: 24/03/2009 Até 08/04/2009

Processo N.:
 Nome: (33944/1) MERCEDES FREIAS BARBOSA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015105) EEPSP - 9 DE JULHO
 A Partir de: 31/03/2009 Até 14/04/2009

Processo N.:
 Nome: (1620/1) NEUSILIA PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
 Un. Adm: (011460) EEPSP - JARDIM ARAGUAIA
 A Partir de: 02/04/2009 Até 01/05/2009

Processo N.:
 Nome: (15073/1) ODELICE PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016233) EEPSP - PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 11/03/2009 Até 08/06/2009

Processo N.:
 Nome: (18719/1) ROSA JOSEPHINA BUZANINI DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011274) EEPSP - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
 A Partir de: 30/03/2009 Até 18/04/2009

Processo N.:
 Nome: (19500/1) SEBASTIANA DUARTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011312) EEPSP - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA
 A Partir de: 30/03/2009 Até 28/04/2009

Processo N.:
 Nome: (82846/2) SIMONE DE PAULA ROCHA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013072) EEPSP - SAO JOSE
 A Partir de: 20/03/2009 Até 18/04/2009

Processo N.:
 Nome: (62445/3) VALERIA LUCAS FILGUEIRAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011134) EEPSP - LA SALLE
 A Partir de: 20/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.:
 Nome: (32495/1) VALI FULBER CAUMO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015156) EEPSP - NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 02/04/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:
 Nome: (96604/1) VANILDES FRANCISCA GUIMARCES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013595) EEPSP - PE. CESAR ALBISETTI
 A Partir de: 25/03/2009 Até 08/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00182/2009

DE: 06/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (62153/11) MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA COFFANI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015210) EEPFG - DEP. BERTOLDO FREIRE

A Partir de: 24/03/2009 Até 19/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00071/2009

DE: 06/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 672525/2008

Nome: (102003/3) BRUNO BANDEIRA DE LAMONICA FREIRE

Cargo/Função: 4910 - PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (131571) GER.INFRA-ESTRUTURA DE TEC.DA INFORMACAO

A Partir de: 06/04/2009 Ate 05/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00072/2009

DE: 06/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 783698/2008

Nome: (208514/1) EDERSON ROBERTO PERIN

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 15/12/2008 Até 02/12/2009

Processo N.: 137525/2009

Nome: (84095/2) RENATA LIGIA TUMELERO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (112259) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/01/2009 Até 03/01/2010

Processo N.: 634558/2009

Nome: (207108/1) TIAGO SILVA FOGAÇA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 13/10/2008 Até 30/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00208/2009

DE: 06/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (38018/2) JUBELINA CASTRO DA SILVA MARTINS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/03/2009 Até 10/04/2009

Processo N.:

Nome: (42483/1) MARTA VANTINI MACON

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151483) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 18/03/2009 Até 06/04/2009

Processo N.:

Nome: (108568/1) NORMA FIRMINO RODRIGUES BARRADAS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (086061) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE NORTELANDIA

A Partir de: 16/02/2009 Até 15/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00209/2009

DE: 06/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 148538/2009

Nome: (111856/2) IVANILDA INOCENCIO GOMES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 10/03/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00044/2009

DE: 06/04/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (101646/1) ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS

Cargo/Função: (11755) ASSIST TEC II DGA-9 LC 319

Un. Adm: (058068) GABINETE DE DIRE^AO

A Partir de: 22/03/2009 Até 19/06/2009

Processo N.:

Nome: (75946/2) ANELY PAESANO ORTIZ FAQUINI

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (054720) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

A Partir de: 23/03/2009 Até 06/04/2009

Processo N.:

Nome: (126153/1) RENATA LOURENCO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058114) DIV. DE ENSINO A DISTANCIA

A Partir de: 13/03/2009 Até 11/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00045/2009

DE: 06/04/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (101144/4) ELIANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS

A Partir de: 17/03/2009 Até 15/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00040/2009

DE: 06/04/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 192889/09

Nome: (79889/1) ADEMIR BARROS DOS SANTOS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (057347) UNID. LOC. DE EXEC. DE GENERAL CARNEIRO

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 192889/09

Nome: (109742/1) ADERSINO MARQUES DIAS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 192889/09

Nome: (83396/1) ANTONIO MARCIANO DE PAULA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 192889/09

Nome: (46463/6) EDNEY ALVES CASTELHANO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (114049) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE POXOREO

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 192889/09

Nome: (83130/1) EUZEBIO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 192889/09

Nome: (79614/1) JOADIR BUENO PACHECO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 192889/09

Nome: (79754/1) JOAO RAMON CREPALDI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 192889/09

Nome: (79120/1) JOSE GONCALO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.º: 192889/09
 Nome: (35928/2) LOURIVAL TEODORO DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.º: 192889/09
 Nome: (79785/1) ROBSON GILBERTO BRAGA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.º: 192889/09
 Nome: (51520/2) VALDIVINO LEITE PORTILHO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113410) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.º: 192889/09
 Nome: (79876/1) VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (056740) UNID. LOC. EXEC. DE NOBRES
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.º: 192889/09
 Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.º: 192889/09
 Nome: (80013/2) WILSON DE LARA NUNES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057126) UNID. LOC. DE EXEC. DE DOM AQUINO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00041/2009 DE: 06/04/2009
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
 Nome: (1581/2) RENILDA SANTIS BOSAIPPO SILVA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (057304) UNID. LOC. DE EXEC. DE ARAGUAIANA
 A Partir de: 27/03/2009 Até 10/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

DETRAN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00040/2009 DE: 06/04/2009
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas
 atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
 Nome: (1531/1) FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA MORAES
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (103322) 3ª BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 02/04/2009 Até 31/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2009.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA
INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2009
 A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços - Edital nº 013/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área de projetos, para elaboração da revisão do projeto executivo de engenharia, da Rodovia MT-471, Trecho: Rondonópolis - Cidade de Pedra; Sub-trecho: Entº BR-364/163 (Distrito Industrial) - Cidade de Pedra, com extensão aproximada de 24,00 Km. A realização será no dia **29 de abril de 2009, às 08:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/04/2009 na Superintendência de licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.
 Cuiabá, 06 de abril de 2009
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 014/2009
 A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços - Edital nº 014/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia - área rodoviária, para execução dos serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e controle da obra de pavimentação asfáltica, na Rodovia MT-270, Trecho: Entº BR-163/364 - São Lourenço de Fátima, com extensão de 27,00 Km. A realização será no dia **29 de abril de 2009, às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/04/2009 na Superintendência de licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.
 Cuiabá, 06 de abril de 2009
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SES
SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 001 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009/SES/MT
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames Cintilograficos para atender aos pacientes do MT-HEMOCENTRO.
CREDENCIAMENTO: A partir das 08:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 24 de abril de 2009.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.
 Cuiabá-MT, 06 de abril de 2009.

IVAN SCHNEIDER Luis Alexandre Galdino de Medeiros
 Coordenador de Aquisições e Contratos Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

AVISO DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 002 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009/SES/MT

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender Gerência de Medicamentos Excepcionais e Hospitais Regionais
CREDENCIAMENTO: A partir das 08:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 27 de abril de 2009.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.
 Cuiabá-MT, 06 de abril de 2009.

IVAN SCHNEIDER Luis Alexandre Galdino de Medeiros
 Coordenador de Aquisições e Contratos Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2009/DETRAN-MT.
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 003-2009, nos termos do artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT para serviço de publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dos Atos administrativos do DETRAN-MT no ano de 2009.
EMPRESA: Superintendência de Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.
VALOR TOTAL: R\$ 74.667,12 (setenta e quatro mil seiscientos sessenta e sete reais e doze centavos)
 Cuiabá/MT 02 de abril de 2009.
TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 0120/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 002-CPJ/2009, resolve: **CREDENCIAR os estagiários aprovados no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/11/08, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
36º	Ana Rosa de Arruda Figueiredo	1646655-1/MT	06.04.2009

COMARCA DE SINOP-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Daniele Yurie Fukui	1535042-8/MT	01/04/2009

Cuiabá, 06 de abril de 2009.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 121/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **PAULO ROBERTO MÜLLER**, portador do RG nº 0904.483-3-SSP/MT e CPF nº 570.694.921-20, do cargo em comissão de **assessor especial**, nível **MP-CNE-II**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir do dia **07.04.2009**.

Cuiabá, 06 de abril de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 116/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **22.03.2004 a 21.03.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 001798-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de abril de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 117/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o expediente na Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, no dia **08 de abril de 2009** (quarta-feira), Aniversário de Cuiabá (feriado municipal) e face a posse do novo Procurador-Geral de Justiça.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de abril de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

RESENHA DE JULGAMENTOS CSMP SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/03/2009

Processo nº: 001755-001/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000406-023/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001783-001/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000427-023/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): CORPO MUSICAL DA PM-MT., MÁRCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN - ROMOTORA DE JUSTIÇA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001729-001/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NORTELÂNDIA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001133-002/2007

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): CARLOS ALBERTO MONTE, TERMINAL RODOVIÁRIO DA CAPITAL

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001794-001/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIQUIRA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001788-001/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001590-001/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000709-002/2005

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001730-001/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COTRIGUAÇU

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000280-002/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): JOSÉ CARLOS NOVELLI, MOVIMENTO ORGANIZADO PELA MORALIDADE PÚBLICA E CIDADANIA - MORAL

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000418-002/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): CASA DE APOIO BOM PASTOR, MP/MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001718-001/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000171-005/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES, SANTOS AUTOMÓVEIS

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001342-002/2005

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): EMPRESA AGROPECUÁRIA TARIGÁRA LTDA., MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000058-001/2009

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000739-005/2007

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): FRANCISCO CARLOS FERNANDES, POLICIA MILITAR.

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001823-001/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001980-001/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIQUIRA-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000675-006/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001949-006/2005

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚB. EST. MT., NOSSO POSTO COMB. E LUBR. LTDA-ME

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000586-005/2007

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): ANÔNIMO, HOSPITAIS DE CUIABÁ

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001784-001/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUÍNA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001849-001/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000102-001/2009

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000113-001/2009

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO VERDE

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000101-001/2009

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000115-001/2009

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000172-002/2004

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MONTE VERDE

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000687-002/2004

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): REGINA MAURA CORREA DE PAIVA, RDM - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS S/C LTDA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000687-002/2004

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): Geap - Fundação de Seguridade Social, COOPANEST- COOPERATIVA DOS MÉDICOS

ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000898-005/2006

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): LUZIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001833-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO DO

PARECIS

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001747-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE

NORTELÂNDIA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001824-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001805-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001720-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE

NORTELÂNDIA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001752-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COTRIGUAÇU

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000257-005/2005

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): Ana Paula, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 009328-006/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): Análio Teófilo da Silva, Farmácia de Alto Custo, Prislina Prado Figueira

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000114-001/2009

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 002016-006/2006

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): Leila Maria Boabaid Levi - Diretora do Escritório Regional de Saúde da, Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento

Processo nº: 001502-006/2008

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): Promotorias de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, Promotor de Justiça Dr. Carlos Eduardo Silva

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000069-001/2009

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000105-001/2009

Relator: Waldemar Rodrigues dos Santos Junior

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001230-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 002014-002/2006

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): JOÃO BATISTA PINHEIRO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001537-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPURAH-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000687-002/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO, MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL, MARCELO SOUZA DE BARROS, JUANITA CLAIT DUARTE, MARIA CRISTINA OLIVEIRA SIMÕES, GRACIEMA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001567-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001471-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 002657-010/2006

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, MINISTERI PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001293-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001954-002/2006

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): ALEX MITSUO TAKANO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001706-002/2006

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): BENEDITO MARTINS RIBEIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001238-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 003812-009/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s):

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 003790-009/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): FABIO MARTINS JUNQUEIRA, JAIME LUIZ MURARO

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001344-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000283-002/2004

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): OVIDIO JOSE BRUGNOLI - CEL PM, GOIABEIRAS SHOPPING CENTER

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000669-002/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): GRUPO DE IDOSOS DO BAIRRO CAMPO VELHO

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001175-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA/27ª ZONA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001814-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA BELA DA

SANTÍSSIMA TRINDADE-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001533-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANTÁ DO NORTE

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001188-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001177-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIQUIRA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001340-001/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 001128-009/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): Celso Ferreira de Souza

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator

Processo nº: 000690-002/2008

Relator: Joao Batista de Almeida

Interessado(s): Deivison Figueiredo Pintel e Outros, SEFAZ, UNEMAT
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001417-001/2008
 Relator: Joao Batista de Almeida
 Interessado(s): AUGUSTO CESAR FUZARO, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000119-001/2006
 Relator: Joao Batista de Almeida
 Interessado(s): CRISTIAN ARLEY SILVA LAGES - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - CHEFE DA DP, ODANIR BORTOLINE - PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000735-002/2008
 Relator: Joao Batista de Almeida
 Interessado(s): ILDOMAR, JOSÉ GERALDO RIVA, LUIZ ALBERTO DO CARMO ALVES RIBEIRO
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001413-001/2008
 Relator: Joao Batista de Almeida
 Interessado(s): POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MIRASSOL D'OE, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 004234-013/2007
 Relator: Joao Batista de Almeida
 Interessado(s): Adivina Bordin Benedetti, ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS – APAPI
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000420-005/2008
 Relator: Joao Batista de Almeida
 Interessado(s): ANÔNIMO, UNIC- UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001521-001/2008
 Relator: Joao Batista de Almeida
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA-MT
Processo nº: 001696-001/2007
 Relator: Joao Batista de Almeida
 Interessado(s): FRANCISCO ANIS FAIAD E OUTRO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SÁGUAS MORAES DE SOUZA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001476-001/2008
 Relator: Joao Batista de Almeida
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BRANCO-MT
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 002194-002/2004
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob
 Interessado(s): ANÔNIMO - CARTA ANÔNIMA, JOAQUIM PAIVA, WANDERLEI BELLATO, PAULÃO, JOÃO BROGGI
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000951-002/2007
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob
 Interessado(s): ALESSANDRA NOGUEIRA PORTO, MINISTÉRIO PÚBLICO-MT
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000433-002/2005
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob
 Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ONG. GASP CORAÇÕES AMIGOS
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 006132-006/2007
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob
 Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, Poder Legislativo de Nossa Senhora do Livramento
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000681-001/2007
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob
 Interessado(s): ESTANESLAU JOSE D'ENFELDT, SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000464-002/2004
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob
 Interessado(s): SMADES, SAULO SOARES DE SOUZA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000212-005/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): ANÔNIMO, CASA DE CONCURSOS APROVANDO
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000139-005/2007
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): AGUIAR SILVA, DR. JORGE CORRÊA BARROS (ODONTÓLOGO)
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000059-001/2009
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001761-001/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): ANTONIO JOAQUIM - CONSELHEIRO DO TCE/MT, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000062-001/2009
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA-MT
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000124-001/2007
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONSTRUTORA LOCATELLI
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000003-006/2005
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): ENIO LUIZ CALDART, JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, PEDRO ANTONIO

RIBEIRO, JORNAL PÁGINA 12
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000057-001/2009
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA-MT
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001791-001/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIQUIRA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001328-002/2005
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): ANÔNIMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000527-002/2007
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): SR. PRETRONÍLIO FERNANDES DE MELO (Diretor da Escola Municipal Francis, SINTEP - SUBSEDE DE CUIABÁ
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001834-001/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001753-002/2006
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): ELIETE DE SENA FERREIRA, Ministério Público - MT.
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001479-001/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 003173-009/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): SEMA, SEBASTIÃO MARCIO DE SOUZA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001350-002/2006
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): ANSELMO FAUST, Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000559-002/2007
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): A APURAR, Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001825-001/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 003492-009/2007
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): Jorge Luís Siqueira Farias, VINICIUS GAHYVA MARTINS
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 008862-010/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO, DONATO DALLEGRAVE
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 002724-013/2007
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): LUIZ MARTINS, ANDERSON LUIZ PASINATO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001291-001/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BRANCO-MT
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000199-002/2004
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS, PAULO CESAR MOLINA/TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000705-002/2004
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): MPE, POLÍCIA MILITAR DE MT
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001790-001/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001976-001/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001751-001/2008
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 000981-001/2006
 Relator: Siger Tutiya
 Interessado(s): Município de Itiquira, ROSILENE S. NEVES
Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator
Processo nº: 001657-001/2008
 Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob
 Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXOTO

DE AZEVEDO

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 000415-002/2007

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): MPE - MT, PODER JUDICIÁRIO DE CUIABÁ

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 001785-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 001699-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM

Decisão: À unanimidade, decidiram pela remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.**Processo nº:** 001700-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DOS

QUATRO MARCOS

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 001786-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA

Processo nº: 001717-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE

NORTELÂNDIA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 001749-001/2008

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 001698-001/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA MUTUM

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 000073-001/2009

Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA BELA DA

SANTÍSSIMA TRINDADE-MT

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 004075-009/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 003836-009/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): ZONA 19, JULIO CÉSAR DAVOLI LADEIA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 003705-009/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): LEDI FIGUEIREDO BRIDI

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 010812-010/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): IBAMA, V. X. FARINAZZO - COLA BEM

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 010811-010/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): IBAMA, LORIVALDO LIMA DA SILVA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 010746-010/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): IBAMA, ZECA MADEIRAS LTDA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 010646-010/2008

Relator: Leonir Colombo

Interessado(s): IBAMA, ROBNILDO VIEIRA LIMA

Decisão: À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do Relator**Processo nº:** 001981-001/2008

Relator: Siger Tutiya

Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Decisão: Por maioria, homologaram o pedido de arquivamento

Cuiabá, 19 de março de 2009

MAURO DELFINO CESAR

SECRETARIO DO CONSELHO SUPERIOR

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÕES DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procedimento n°. 508764/2008

Parte Interessada: Dr. Air Praeiro Alves – Defensor Público

Assunto: Requer designação de outro Defensor Público para atuar na 2ª Vara Especializada da Violência Doméstica.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho julgou prejudicado o pedido em face à desistência formulada pelo Defensor Público e determinou o arquivamento do feito”.

Julgado em 20-03-2008

Procedimento n°. 759866/2008

Parte Interessada: Dra. Jaqueline Maria de Oliveira – Defensora Pública

Assunto: Apresenta justificativa da ausência de voto na eleição para Conselheiro 12/12/08.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho acatou a justificativa da Defensora Pública em relação à ausência de voto em eleição do Conselho Superior e determinou o arquivamento do feito”.

Julgado em 20-03-2008

Procedimento n°. 46454/2009

Parte Interessada: Dra. Adriana da Silva Rodrigues – Defensora Pública Substituta

Assunto: solicita orientações sobre rescisão contratual.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior entendeu que os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso não podem atuar na seara trabalhista, da previdência social e outras adstritas a competência da Defensoria Pública da União”.

Julgado em 20-03-2008

Procedimento n°. 101756/2009 apenso 43729/2008

Parte Interessada: Dr. Caio Cezar Buin Zumioti – Defensor Público Substituto

Assunto: Requer retificação da lista de antiguidade.

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior julgou prejudicado o procedimento nº 43729/2008, em razão de ter sido efetuada a correção da lista de antiguidade antes do julgamento pelo Conselho. Em relação ao procedimento nº 101756/2009, os Conselheiros acataram o pedido do Defensor Público, determinando a retificação de sua posição no quadro de antiguidade da Defensoria Pública”.

Julgado em 20-03-2008

(original assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Conselheiro PresidenteSÍLVIO JÉFERSON DE SANTANA
Conselheiro Secretário

DECISÕES DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procedimento n°. 442000/2008

Parte Interessada: Dr. Marcos Rondon Silva – Defensor Público

Assunto: Possibilidade de se normatizar o modo uniforme de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em matéria de execução penal

Conselheiro Relator: Hércules da Silva Gahyva

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior aprovou a minuta de resolução apresentada pelo Conselheiro Relator, passando a ser Resolução n. 29/2009/CSDP, normalizando a atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em matéria de execução penal, devendo ser encaminhada para a devida publicação”.

Julgado em 03-04-2009

Procedimento n°. 2585/2009 apenso 748140/2008

Parte Interessada: Dr. Zelcy Luiz Dall Acqua – Defensor Público

Assunto: Informações referentes à sua atuação no Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais.

Conselheiro Relator: Dr. Cid de Campos Borges Filho

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acatou o voto do relator para modificar a atribuição da 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Atendimento e Propositura de Iniciais de Cuiabá.”

Julgado em 03-04-2009

Procedimento n°. 4191/2009

Parte Interessada: Dra. Erinan Goulart Ferreira Prado – Defensora Pública

Assunto: Requer remoção

Conselheiro Relator: Cid de Campos Borges Filho

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior acompanhou o voto do Relator no sentido de recomendar ao Defensor Público-Geral a edição de ato que anule as portarias de n. 176/2008/DPG, 195/2008/DPG, 198/2008/DPG”.

Julgado em 03-04-2009

Procedimento n°. 1962/2008

Parte Interessada: Dr. André Luiz Prieto – Procurador da Defensoria Pública

Assunto: Possibilidade de se normatizar o modo uniforme de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em matéria de execução penal

Conselheiro Relator: Hércules da Silva Gahyva

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior aprovou a minuta de resolução apresentada pelo Conselheiro Relator, passando a ser Resolução n. 29/2009/CSDP, normalizando a atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em matéria de execução penal, devendo ser encaminhada para a devida publicação”.

Julgado em 03-04-2009

Procedimento n°. 1962/2008

Parte Interessada: Dr. André Luiz Prieto – Procurador da Defensoria Pública

Assunto: Possibilidade de se normatizar o modo uniforme de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em matéria de execução penal

Conselheiro Relator: Hércules da Silva Gahyva

Decisão: “À unanimidade, o Conselho Superior aprovou a minuta de resolução apresentada pelo Conselheiro Relator, passando a ser Resolução n. 29/2009/CSDP, normalizando a atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em matéria de execução penal, devendo ser encaminhada para a devida publicação”.

Julgado em 03-04-2009

(original assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Conselheiro PresidenteSÍLVIO JÉFERSON DE SANTANA
Conselheiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 29/2009-CSDP

Approva a unificação de atuação na esfera Criminal dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos casos em que a sentença impuser regime menos gravoso do aquele em que se encontra o condenado.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo Regimento Interno da Defensoria Pública em seu artigo 27, bem como artigo 21, XXVI, da Lei Complementar Estadual 146/2003.

CONSIDERANDO o sistema de direitos e garantias individuais previsto nos termos ao art. 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Núcleo Estadual de Execução Penal ingressou com pedido de providências junto a Corregedoria-Geral da Justiça no sentido de que mencionado órgão expedisse norma que recomendasse ao Magistrado colocar o condenado imediatamente no regime determinado pela sentença, caso se encontre em regime mais rigoroso, de modo a evitar-se a configuração de excesso na execução penal;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça atendeu as razões apresentadas pelo Núcleo Estadual de Execução Penal e expediu o provimento 036/2008/CGJ, que alterou a redação do Capítulo 7, Seção 26, item 1 da CNGC/MT nos seguintes termos "7.26.1. Prolatada a sentença ou acórdão condenatórios, ainda sujeitos a recurso sem efeito suspensivo, será o réu colocado imediatamente no regime imposto na sentença, se estiver em regime mais rigoroso, podendo, para tanto, o órgão prolator realizar audiência admonitória, ou determinar a expedição da guia de recolhimento provisório, que será encaminhada à distribuição para remessa ao Juízo da Execução, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.";

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos Membros da Defensoria Pública que invoquem, quando cabível, e ainda por ocasião dos debates orais ou razões recursais, o estrito cumprimento do Provimento 036/2008/CGJ.

Art. 2º - Deverão os Membros da Defensoria Pública, ocorrendo descumprimento do referido provimento, adotar, em caráter de urgência, as medidas cabíveis em defesa dos direitos do assistido.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2009.

(original assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Conselheiro-Presidente

Silvio Jéferson de Santana
Conselheiro-Secretário

Hércules da Silva Gahyva
Conselheiro

Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia
Conselheira

Edson Jair Weschter
Conselheiro

Cid de Campos Borges Filho
Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº. 021/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
R E S O L V E:

Declarar **ponto facultativo** no dia **09 de abril de 2009**, em virtude dos feriados de "08 de abril – aniversário de Cuiabá", e de "10 de abril – Paixão de Cristo", no âmbito deste Poder Legislativo.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

Dep. RIVA **Presidente**
Dep. SÉRGIO RICARDO **1º Secretário**
Dep. DILCEU DAL BOSCO **2º Secretário**

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

ATO Nº 020/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS FILHO do cargo em comissão de Assistente Técnico da Escola Superior de Contas, Nível TCDGA-5, a partir de 01 de abril de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

ATO Nº 021/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR EWERTON AFONSO DE CARVALHO do cargo em comissão de Encarregado de Serviço da Escola de Contas, Nível TCDGA-6, a partir de 01 de abril de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 022/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR JACYANNE GOMES CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Escola Superior de Contas, Nível TCDGA-5, a partir de 01 de abril de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 023/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS FILHO para exercer o cargo em comissão

de Encarregado de Serviço da Escola de Contas, Nível TCDGA-6, a partir de 01 de abril de 2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

ATO Nº 024/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 014/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 9.115-4/2008,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Sra. **DOROTY DE ARRUDA BARROS STEFANINI**, na condição de viúva, e ao Sr. **AFRO STEFANINI FILHO**, na condição de filho inválido, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada um, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o artigo 222, inciso I, § 1º, da Lei nº 4.964, de 26.12.1985, artigo 50, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigo 91 da Lei Complementar nº 269, de 22.01.2007, em razão do falecimento do Sr. **AFRO STEFANINI**, ocorrido em 25.05.2008, Conselheiro aposentado desta Egrégia Corte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 043/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão constituída pela Portaria nº 029/2009 com a finalidade de desenvolver o Programa de Segurança, Saúde e Meio Ambiente no Trabalho:

Membros:

ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
JACQUELINE BADRAN ALI
JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA VIEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de abril de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 196/JCN/09 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 2.393-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**
GESTOR(A) CLEUZIMAR SOUZA DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) ELIAS ROMÃO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2009/2012
...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer N.º 2221/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e REGISTRO a Declaração de Bens de Início de Gestão do Sr. ELIAS ROMÃO, Vereador do Município de Curvelândia-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução N.º 14/2007.
Publique-se e, após, ao Serviço de Arquivo para aguardar a remessa da Declaração de Bens de Final de Gestão

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 197/JCN/09 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 2.391-4/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**
GESTOR(A) CLEUZIMAR SOUZA DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) OSMAR RIZZI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2009/2012
...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer N.º 2.220/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e REGISTRO a Declaração de Bens de Início de Gestão do Sr. OSMAR RIZZI, Vereador do Município de Curvelândia, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução N.º 14/2007.
Publique-se e, após, ao Serviço de Arquivo para aguardar a remessa da Declaração de Bens de Final de Gestão

PROCESSO Nº. 4.157-2/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**
GESTOR(A) JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF

CIDADÃO CONCERNENTE AO 6º BIMESTRE/2008
Regularmente notificado (fl. 11 TCE-MT), o Sr. José Antônio da Silva, ex-Prefeito Municipal de Salto do Céu, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.
Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.920-5/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**
GESTOR(A) GILMAR PEREIRA FAGUNDES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2008
Regularmente notificado (fl. 17 TCE-MT), o Sr. GILMAR PEREIRA FAGUNDES, ex-Prefeito Municipal de Nova Maringá, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.919-1/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**
GESTOR(A) GILMAR PEREIRA FAGUNDES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL/2008
Regularmente notificado (fl. 17 TCE-MT), o Sr. GILMAR PEREIRA FAGUNDES, ex-Prefeito Municipal de Nova Maringá, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.720-2/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**
GESTOR(A) GILMAR PEREIRA FAGUNDES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO/2008
Regularmente notificado (fl. 16 TCE-MT), o Sr. GILMAR PEREIRA FAGUNDES, ex-Prefeito Municipal de Nova Maringá, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.884-5/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**
GESTOR(A) GILMAR PEREIRA FAGUNDES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2008
Regularmente notificado (fl. 17 TCE-MT), o Sr. GILMAR PEREIRA FAGUNDES, ex-Prefeito Municipal de Nova Maringá, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 198/HB/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

PROCESSO Nº. 11.835-4/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
GESTOR(A) MAURO GARCIA
INTERESSADO(A) ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Roberto Trevisan de Oliveira – ex-Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

PROCESSO Nº. 11.572-0/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
GESTOR(A) MAURO GARCIA
INTERESSADO(A) VALDIR APARECIDO SARTORELO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – ex-Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

PROCESSO Nº. 19.415-8/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
GESTOR(A) MAURO GARCIA
INTERESSADO(A) ADEMIR VALENTIM GABRIEL

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
 ...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Ademir Valentim Gabriel – ex-Vereador do Município de Sinop-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se;
 Arquive-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de abril de 2009.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 199/VAS/09
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

PROCESSO Nº. 1.398-6/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**
GESTOR(A) ADRIANO APARECIDO SILVA SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2008
 ...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, assim como pelo inciso V do art. 90 da Resolução nº. 14/2007, deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº. 1.532/2009 e determino o **arquivamento** dos presentes autos, uma vez que restou comprovado pelo gestor o envio tempestivo do balancete de **novembro/2008** a este Tribunal de Contas.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de abril de 2009.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 004/WJT/2009
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

DESPACHO Nº. 58/WJT/2009

PROCESSO N.º **3.493-2/2009**
INTERESSADO(A) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS**
GESTOR(A)
ASSUNTO Em atenção ao ofício n.º 342/GS/SAD/2009, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 15 dias.

Publique-se.
 Cuiabá, 31 de março de 2009.
Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

DESPACHO Nº. 59/WJT/2009

PROCESSO N.º **5.149-7/2009**
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**
GESTOR(A) **MAX JOEL RUCCI**
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO CONTRATO Nº. 072/2007 E AO CONVÊNIO 180/2008

Em atenção ao ofício n.º 037/09-GP, defiro o pedido de dilação de prazo e concedo 30 dias.

Publique-se.
 Cuiabá, 02 de abril de 2009.
Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 05 de abril de 2009.
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 134/AJ/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** a Senhora **Saturnina Carneiro Maraia, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena**, para que até o dia 05/05/2009, recolha o valor fixado no boleto bancário anexo aos autos (fls. 21), ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, sob pena dos autos serem remetidos à Procuradoria do Estado para Execução. Processo nº 13.279-9/2008 (REPRESENTAÇÃO DO APLIC).

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/AJ/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Netilton Alves Damacena, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Juruena**, para que até o dia 05/05/2009, recolha o valor fixado no boleto bancário anexo aos autos (fls. 20), ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, sob pena dos autos serem remetidos à Procuradoria do Estado para Execução. Processo nº 13.301-9/2008 (REPRESENTAÇÃO DO APLIC).

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/AJ/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Carlos Amilton Duarte Cordeiro, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres**, para que até o dia 05/05/2009, recolha o valor fixado no boleto bancário anexo aos autos (fls. 25), ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, sob pena dos autos serem remetidos à Procuradoria do Estado para Execução. Processo nº 16.615-4/2008 (REPRESENTAÇÃO DO APLIC).

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 143/LHL/2009

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III e Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICO** o Sr. Ondanir Bortolini, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da Representação de fls. 09-TCE e alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007. Processo nº 20.024-7/2008 (Representação do Aplic).

Luiz Henrique Lima
Auditor Substituto de Conselheiro
 Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 06 de abril de 2009.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
 Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

COTRATADA: BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA; OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o atendimento dos trabalhos dos Departamentos desta Prefeitura Municipal durante o ano de 2009. DATA: 06/04/2008; DO VALOR: R\$ 482.557,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). DOS RECURSOS: 02 – Gabinete do Prefeito; 01 – Gabinete do Prefeito; 2.009 – MANUT. ENC. C/GAB. PREFEITO; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 03 – Secretária Geral; 03 – Depto de Agricultura. Pec. Meio Ambiente; 2015 – MANUT. E ENC. C/DEPTO DE AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 04 – Departamento de Educação Cult. E Desportos; 2.017 – OPERAÇ. MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 05 – Deptº de Obras Transportes e Serviços Urbanos; 2019 – MANUT. ENC. C/DEPTO DE URBANISMO; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 2005 – Manutenção atividade Fundo de Saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 07 – Deptº de Promoção Social Ação Com. 2029 – MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE PROM. SOCIAL; 3.3.90.30 – Material de Consumo; ASSINAM: Aldecídes Milhomem de Cirqueira – Prefeito Municipal e BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preço nº 003/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público aos interessados, o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2009, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CONGÊNERES, PARA O ATENDIMENTO DOS TRABALHOS DOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA

MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2009, aberta no dia 02/04/2009 às 14 hs e 00 min (quatorze horas) - horário oficial de Brasília. Firma vencedora BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA., no valor total de R\$ 482.557,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). Alto Boa Vista – MT, 06 de abril de 2009.

Márcio Castilho de Moraes - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009**

A Prefeitura de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados que a data de abertura para o Pregão Presencial nº 005/2009, que havia sido marcado para o dia 07 de Abril de 2009 (próxima terça-feira), foi prorrogado conforme abaixo especificado: **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2009 – **Tipo:** regime de menor preço por item, **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de uniformes que serão utilizados durante o ano letivo pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo: 17.636 (dezesete mil, seiscentos e trinta e seis) camisetas manga curta; 6.000 (seis mil) camisetas sem manga (Regata) e 11.818 (onze mil, oitocentos e dezoito) bermudas, conforme modelos tamanhos e especificações anexas no edital. **Nova Data para Recebimento das Documentações e Propostas e da Abertura do Certame:** →17 de abril de 2009 às 14:30hs horário de Brasília e 13:30 hs (horário local) **Endereço:** Prefeitura de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, COC–Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT. **Justificativa:** Em virtude dos lapsos ocorridos pela equipe de elaboração das descrições dos uniformes na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Cáceres que culminou numa descrição completamente equivocada em relação ao Modelo publicado neste Edital. Considerando ainda, que

estes produtos de extrema importância, serão distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e que já se encontram em aulas desde o dia 02 de março de 2009, não havendo tempo hábil para a montagem e realização de novo procedimento licitatório. **Anexos ao Edital:** Especificações dos Uniformes, sendo: 1)-Descrição da Camiseta; 2)-Descrição da Camiseta Regata; 3)-Descrição da Bermuda e Logomarca do Município de Cáceres (Tamanho Original). **Considerações Finais:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima descrito, das 12:00 às 18.00 horas ou através do site: www.cidadecompras.com.br ou solicitado via e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223.1500 – Ramal 233.

Prefeitura de Cáceres - MT, 03 de Abril de 2009.
ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL
 Portaria nº 13 de 13/01/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2009 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – ESPECIALISTA DA SAUDE - ENFERMEIRA - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000326	GRAZIELA REGINA M. DE SOUZA	6

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munido dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 03 dias do mês de abril de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2009

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2007

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, à contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2007.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE DE SAÚDE Especialidade: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Micro Área	Classificação	Candidato	Unidade de Saúde
02	2º	Helena Reis da Cunha	B. N.Sra. Aparecida

Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de abril de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009; Tipo: Menor Preço; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Serigrafia, Corte e Costura e Eletro eletrônicos. Data de Abertura: 24/04/2009; Local: Sala de Licitações - Sede da Secretaria Municipal de Administração; Horário: 14hs:00 (Horário Local); Recursos: União e Próprio Municipal; Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT. Canarana-MT., 06 de abril de 2009.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009; Tipo: Menor Preço; OBJETO: "Obras de Galerias de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Construção de Guias e Sarjetas em ruas da cidade de Canarana". Data de Abertura: 22 de abril de 2009; Horário: 14hs:00 (Horário de Brasília); Recurso: Convênio União e Contrapartida Municipal; Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, Centro, Canarana-MT. Canarana-MT., 06 de abril de 2009.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009; Tipo: Menor Preço;**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA DE ESPORTES, NA LOCALIDADE DE SERRA DOURADA, MUNICÍPIO DE CANARANA". Data de Abertura: 23 de abril de 2009; Horário: 14hs:00 (Horário de Brasília); Recurso: Convênio União e Contrapartida Municipal; Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, Centro, Canarana-MT. Canarana-MT., 06 de abril de 2009.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DE MARÇO DE 2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: TRANSCARIBETUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL NAS LINHAS A CASTANHAL E LINHA B BOA ESPERANÇA. Nº 023/2009; DATA: 04/03/2009; VALOR: R\$ 28.386,70 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31 DIAS LETIVOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: JOSE VALDECIR DA SILVA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL NAS LINHAS C TARTARUGA, D FAZENDA RIO AZUL E LINHA E ZUMBI DOS PALMARES. Nº 024/2009; DATA: 04/03/2009; VALOR: R\$ 47.358,08 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31 DIAS LETIVOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: ADEMAR MARINA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTADUAL NA LINHA F MAGALI/ELEZABETH. Nº 025/2009; DATA: 04/03/2009; VALOR: R\$ 18.451,20 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31 DIAS LETIVOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: W.O. DOS SANTOS TRANSPORTE; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM MICRO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXCLUSIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Nº 026/2009; DATA: 04/03/2009; VALOR: R\$ 19.656,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 45 DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: JUARES PETRAZZINI; OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES. Nº 027/2009; DATA: 04/03/2009; VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 45 DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: WALTER SALVI; OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ABERTURA DE 66,500 KM DE ESTRADAS NO ACAMPAMENTO ZUMBI DOS PALMARES, COM FINALIDADE DE MELHORIA NO ACESSO DE PESSOAS QUE LÁ CONVIVEM. Nº 028/2009; DATA: 12/03/2009; VALOR: R\$ 7.980,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 60 DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: VALDEMAR ARRUDA DOS SANTOS; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA GASPARDUTRA, 829, CENTRO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. Nº 029/2009; DATA: 12/03/2009; VALOR: R\$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 60 DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS. Nº 030/2009; DATA: 13/03/2009; VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 09 MESES E 19 DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA; OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NOS SOFTWARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA. Nº 031/2009; DATA: 13/03/2009; VALOR: R\$ 60.500,00 (SESENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 09 MESES E 19 DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: SONIA TEREZINHA GAB; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, SN, CENTRO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO PETI.; Nº 032/2009; DATA: 16/03/2009; VALOR: R\$ 12.350,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 09 MESES E 16 DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: FLAMINIO VALERIO SPECIAN; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA. Nº 033/2009; DATA: 17/03/2009; VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 09 MESES E 15 DIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT; CONTRATADO: JALVITA CARDOSO MENDONÇA TUCHINSKI ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CLÁUDIA. Nº 034/2009; DATA: 19/03/2009; VALOR: R\$ 135.070,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 09 MESES E 13 DIAS.

ISABEL CRISTINA DE CARVALHO - PRESIDENTE DA C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 361/2009

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 010/2008, que designou o servidor OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO, Motorista "C", Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura obra e Urbanismo, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo do PREVI-LIDER, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 26 Março de 2009. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 362/2009

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR, VICENTE BORTOLON, para exercer o Cargo em comissão de Diretor Executivo do PREVI-LIDER, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 27 de Março de 2009. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se; Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de Março de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 018/2009, tendo como objeto: aquisição de combustíveis e derivados para atender diversas Secretarias, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 23/04/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 06 de abril de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 019/2009, tendo como objeto: locação de caminhões para atender a Secretaria Municipal de Obras, cuja abertura ocorrerá às 11:30 horas do dia 23/04/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 06 de abril de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 020/2009, tendo como objeto: Prestação de Serviços de Transporte de alunos para faculdade do Município de Vilhena-RO, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 24/04/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 – Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 06 de abril de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A "Em Liquidação" – CNPJ nº 03.831.799/0001-56 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 13/06/2008.

Às dezessete horas (17:00 h), do dia treze do mês de junho de dois mil e oito (13/06/08), reuniram-se os acionistas da Prodecap S/A – "Em Liquidação", localizada na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, nesta Capital. Presentes a totalidade dos acionistas, sendo que a Prefeitura Municipal de Cuiabá, neste ato se faz representar pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Wilson Pereira dos Santos – Prefeito Municipal, e demais que assinam o livro de presenças a esta Assembléia. Constando-se o número legal com quase a totalidade, o Liquidante da Empresa – Paulo César Vieira de Andrade, promoveu a instalação dos trabalhos, passando a presidência ao Senhor representante do Acionista Majoritário Prefeitura Municipal de Cuiabá, neste ato representado pelo Sr. Prefeito – Wilson Pereira dos Santos que, assumindo convidou a mim – Édna Aníbal para secretariá-lo. Ato seguinte fez-se a leitura da convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias, 27, 28 e 29/05/08, bem como no jornal "Folha do Estado" do dia 28, 29 e 30/05/08, cuja transcrição deixa de ser feita em razão das publicações aludidas serem de conhecimento geral o que, foi plenamente concorde. Passando o Sr. Representante do Acionista Majoritário, a deliberar sobre a **pauta convocatória da Assembléia Geral Ordinária**, a saber: 1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2007. Com a palavra o Sr. Liquidante – Paulo César Vieira de Andrade, propôs à mesa que fosse dispensada a leitura das alterações do exercício findo em 2007, constante do balanço encerrado em 31/12/07, do demonstrativo de resultado relativo ao mesmo período, assim como seus relatórios e notas explicativas, pareceres dos auditores independentes, além do parecer do Conselho Fiscal, visto que os mesmos foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/05/08 – pág. 55, e também no jornal "Folha do Estado" de 14/05/08 – fls. 6. Posta a matéria em votação a mesma teve aprovação unânime. 2 – Fica estipulado, que o liquidante da Prodecap S/A, continuará recebendo a gratificação de função, permanecendo os valores que vinham sendo pagos até a presente data. Posta a matéria em discussão esta obteve favorabilidade com voto de aprovação de todos os presentes. 3 – Destituição e nomeação de conselheiro fiscal. Esta matéria posta em pauta foi objeto de discussão, até que se chegou num consenso da destituição sugerida pelo liquidante para se dar amparo no cargo com contemplação a um profissional da área jurídica que tenha conhecimentos no campo empresarial, quando foi sugerida a destituição do Conselheiro fiscal **CESAR HENRIQUE PIRES**, nomeado para a função em 14/01/2005, tendo desempenhado suas atribuições com presteza e profissionalismo, mas como as decisões políticas e administrativas se pautam em coerências nas participações de seus membros cujos estágios de desenvolvimento e evolução impõem escolha do melhor ajuste voltado à preservação do consenso administrativo, tal caráter avaliativo levou os participantes desta Assembléia por entender em dar preferência na escolha, ao nome do Dr. **MÁRIO BODNAR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MT nº 3.526, RG nº 14.082.949/SSP/SP, CPF nº 032.547.298/03, residente e domiciliado a Rua Mário Palma, s/nº – Bairro Ribeirão do Lipa, nesta Capital, para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal da Companhia a partir de 01 de junho de 2008. Posta a matéria em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Na seqüência passaram a apreciar a **pauta Extraordinária desta Assembléia**, a saber: 1 – Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante durante o exercício de 2007, o que, depois de expostos, ponderados e analisados, foram aprovados unanimemente com a abstenção do impedido. Em seguida passaram à pauta 2 – Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro. Foi exposto a necessidade do Município de Cuiabá abrir dotação orçamentária específica para se destinar a cobrir despesas mínimas da empresa, mesmo que operacionalizadas pelo próprio Município de Cuiabá. Obteve-se o voto concorde de todos os presentes a fim de encaminhar o assunto ao planejamento. 3 – Outros Assuntos de interesse da

empresa em processo liquidatório. (a) – O senhor liquidante fazendo uso da palavra passou a narrar a situação financeira da empresa no que concerne aos recursos imprescindíveis e necessários para complementação do processo liquidatório dizendo que, não se obteve, até a presente data, suporte financeiro para quitar os encargos a que está obrigada por lei, razão porque, inclusive, fica prorrogado o prazo para a Liquidação da Empresa por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), devendo ser contado do dia 12 de julho de 2008 a 11 de julho de 2009, a fim de concluir o processo de liquidação da Prodecap S/A. Ficam ratificados e referendados todos os atos praticados pelo então liquidante da Prodecap S/A. (b) O acionista majoritário anuiu sobre as questões pontuadas devendo encontrar as soluções técnicas cabíveis, após o mesmo colocou a palavra à disposição de todos e como não houve quem desejasse manifestar, encerrou-se a presente reunião determinando a lavratura da presente ata, para tanto, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta ata. Reabertos, a mesma foi lida, analisada e aprovada e vai assinada pelos senhores acionistas. Município de Cuiabá, Wilson Pereira dos Santos, Paulo César Vieira de Andrade e Conselheiros Fiscais da Prodecap S/A. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro de assembléia geral da Empresa, bem como registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em 29/08/2008 sob o nº **20080854184** – Protocolo 08/085418-4 de 26/08/2008 – EMPRESA 51 3 0000122 5.

Paulo César Vieira de Andrade – Liquidante
Wilson Pereira dos Santos – Prefeito Municipal

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009 – REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2009

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, suprindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP**, representada neste ato pela **Diretora Presidente: ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA**, brasileira, casada, engenheira sanitária, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 167.939 SSP/MT e do CPF nº. 292.811.641-91 e por seu Diretor Administrativo Financeiro: **FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 000031 SSP/MT e do CPF nº. 001924141-00, doravante denominado apenas por **SANECAP** e as Empresas: **PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ Nº 01.882.109/0001-62, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte, nº. 191, Centro, em Cuiabá/MT, representada por **JAIRO RODRIGUES GUIMARÃES** – REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 01580885 SSP/BA e CPF 207.208.071-15; **RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 002.714.100/0004-58, localizada na Rua Adolfo Lotz Lei, 142, Quadra 80, Lote 23, Bosque da Saúde II, em Cuiabá/MT, representada por **LUIZ CARLOS MACHADO** – REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 05316979 e CPF 318.356.861-68; **A.E. DA COSTA COMÉRCIO - ME**, CNPJ Nº 009.626.926/0001-61, localizada na Rua Estevão de Mendonça, 560, Loja 03, Bairro Popular, em Cuiabá/MT, representada por **SIMÃO JOÃO MURAD DOGAN** – REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 0458140-0 SSP/MT e CPF 345.980.221-91; **TMF COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 036.909.349/0001-98, localizada na Av. Rua 50, nº. 11, Quadra 96, Boa Esperança, em Cuiabá/MT, representada por **THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 13357573 SSP/MT e CPF 002.837.181-02; **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, CNPJ Nº. 007.298.918/0001-08, localizada na Rua Ceará, 426, bairro CAP II, em Cuiabá/MT, representada por **VALMIR RODRIGUES PENA**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 11139226 SJ/MT e CPF 827.469.071-00; doravante denominados **FORNECEDORES, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. **003/2009**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus preços unitários para os Lotes:

LOTE 01		
Empresa – PAPELARIA COXIPÓ		
Item	Produto	V.Unit
1.1	Alfinete de Escritório, Nº. 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. Caixa, Marca IARA.	2,60
1.2	Alfinete de Escritório, Nº. 13, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. Caixa, Marca IARA.	2,60
1.3	Almofada para Carimbo, em tecido, Nº. 02, na cor preta, com estojo em plástico rígido e tampa de metal, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade. Marca Japan.	4,60
1.4	Almofada para Carimbo, em tecido, Nº. 02, na cor azul, com estojo em plástico rígido e tampa de metal, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade. Marca Japan.	4,60
1.5	Apagador de quadro branco, com base de plástico, na cor azul, nas dimensões 60x50x150mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Japan.	5,90
1.6	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com mantas finas e espessura regulamento compacto. Embalagem com data de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Em pacote 500 grama. Pacote. Marca Cremer.	12,30
1.7	Apontador de Lápis Manual, portátil, com uma entrada, material plástico rígido e sem depósito de resíduos, com marca do fabricante. Caixa com 24 (vinte e quatro) unidades. Caixa, Marca TRIS.	3,20
1.8	ARQUIVO MORTO POLIONDA GIGANTE AZUL 410x175x295mm com quadro de identificação contendo: Referência, Mês, Local, Conservar até, Departamento, Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca POLICARTE.	2,90
1.9	Barbante em algodão, de espessura mediana, embalagem de plástico com rótulo de papelão contendo a identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com 483 (quatrocentos e oitenta e três) metros. Rolo, Marca São João.	6,80
1.10	Barbante em algodão, de espessura mediana, embalagem de plástico com rótulo de papelão contendo a identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com 100 (cem) metros. Rolo, Marca São João.	1,40
1.11	Bloco de papel para Flip-Chart, formato 01 metro de comprimento X 70 cm de altura. Bloco com 50 (cinquenta) folhas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Bloco, Marca DURAPINUS.	16,10
1.12	Bobina para Fac-símile, em papel termosensível, dimensões 216mm x 30mm, na cor branca, gramatura 60g/m2, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa, Marca FAX FORM.	46,00
1.13	Bobina para máquina de calcular, nas dimensões 57 x 60mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 30 (trinta) unidades. Caixa, Marca ALSOMA.	16,80
1.14	Bobina para Máquina de Calcular, nas dimensões: 70 x 65mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 30 (trinta) unidades. Caixa, Marca ALSOMA.	25,40
1.15	Borracha bicolor (azul/vermelho), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, com marca do fabricante. Caixa com 40 (quarenta) unidades. Caixa, Marca GULLER.	2,90

1.16	Borracha de látex natural, mole, para apagar escrita a lápis e grafite, no formato retangular, número 40 (quarenta), na cor branca, não tóxica, embalagem contendo marca do fabricante. Caixa com 40 (quarenta) unidades. Caixa. Marca RED BORD.	3,90
1.17	Caneta esferográfica sextavada, cor azul, escrita média , corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio, com esfera de 01mm. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. Caixa. Marca BIC.	21,00
1.18	Caneta esferográfica sextavada, cor preta, escrita média , corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio, com esfera de 01mm. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. Caixa. Marca BIC.	21,00
1.19	Caneta esferográfica sextavada, cor vermelha, escrita média , corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio, com esfera de 01mm. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. Caixa. Marca BIC.	21,00
1.20	Caneta para escrever em CD, com tinta permanente, com secagem rápida, resistente a água, de ponta fina. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Japan.	1,50
1.21	Caneta salientadora para textos, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, na cor abóbora , gravado no corpo a marca do fabricante. Unidade. Marca Japan.	0,78
1.22	Caneta salientadora para textos, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, na cor amarela , gravado no corpo a marca do fabricante. Unidade. Marca Japan.	0,78
1.23	Caneta salientadora para textos, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, na cor verde , gravado no corpo a marca do fabricante. Unidade. Marca Japan.	0,78
1.24	Caneta salientadora para textos, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, na cor rosa , gravado no corpo a marca do fabricante. Unidade. Marca Japan.	0,78
1.25	Capa para Encadernação, em PVC, formato A-4, nas dimensões: 210 x 297mm, nas cores preta, azul, fume e incolor, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca Polibras.	19,20
1.26	Carbono manual, em papel, na cor preta, formato 22 x 33cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 100 (cem) folhas. Caixa. Marca Concept.	12,00
1.27	Carbono (PAPEL CARBONO), na cor azul e, formato A4 21 x 29,7cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 100 (cem) folhas. Caixa. Marca Concept.	12,00
1.28	Cartolina comum, gramatura 150g/m2, tamanho 50x66cm, na cor amarela. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca GB.	9,00
1.29	Cartolina comum, gramatura 150g/m2, tamanho 50x66cm, na cor azul. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca GB.	9,00
1.30	Cartolina comum, gramatura 150g/m2, tamanho 50x66cm, na cor branca. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca GB.	9,00
1.31	Clips para papel em aço niquelado, n° 01, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 (cem) unidades. Caixa. Marca Merino.	1,50
1.32	Clips para papel em aço niquelado, n° 02, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 (cem) unidades. Caixa. Marca Merino.	1,50
1.33	Clips para papel em aço niquelado, n° 03, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 (cem) unidades. Caixa. Marca Merino.	1,50
1.34	Clips para papel em aço niquelado, n° 04, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 (cem) unidades. Caixa. Marca Merino.	1,50
1.35	Clips para papel em aço niquelado, n° 06, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. Caixa. Marca Merino.	2,50
1.36	Clips para papel em aço niquelado, n° 08, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. Caixa. Marca Merino.	4,50
1.37	Cola branca líquida, não tóxica, embalagem de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 90g (noventa gramas). Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Frama.	7,80
1.38	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso 09 (nove) gramas, para aplicação em papel, com secagem rápida. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 06 (seis) unidades. Caixa. Marca Tris.	2,70
1.39	Colchete para Encadernação, número 04, latonado, haste dupla e flexível, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Caixa. Marca Gasfer.	1,30
1.40	Colchete para Encadernação, número 07, latonado, haste dupla e flexível, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Caixa. Marca Gasfer.	1,85
1.41	Colchete para Encadernação, número 08, latonado, haste dupla e flexível, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Caixa. Marca Gasfer.	2,20
1.42	Colchete para Encadernação, número 11, latonado, haste dupla e flexível, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Caixa. Marca Gasfer.	3,50
1.43	Colchete para Encadernação, número 12, latonado, haste dupla e flexível, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Caixa. Marca Gasfer.	3,90
1.44	Colchete para Encadernação, número 13, latonado, haste dupla e flexível, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Caixa. Marca Gasfer.	4,30
1.45	Colchete para Encadernação, número 14, latonado, haste dupla e flexível, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 72 (setenta e duas) unidades. Caixa. Marca Gasfer.	5,20
1.46	Corretivo líquido a base de água, frasco com 18 (dezoito) ml, embalagem de plástico rígido, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Goller.	7,10
1.47	Elastico de borracha n°. 18, na cor bege, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Inmetro. Caixa com 25 (Vinte e Cinco) unidades. Caixa. Marca Red Bord.	0,60
1.48	Elastico largo (braçadeira elástica) para processos, com a logomarca da SANECAP, nas dimensões 3,5 x 23,0cm, na cor azul. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca Excelente.	128,00
1.49	Envelope para correspondência, branco, tamanho pequeno, nas dimensões 20 x 28cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 (duzentos e cinquenta) unidades. Caixa. Marca Foroni.	23,20

1.50	Envelope para correspondência, papel pardo, nas dimensões 162 x 229mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 1000 (mil) unidades. Caixa. Marca Foroni.	37,00
1.51	Envelope para correspondência, papel pardo, nas dimensões 240 x 340mm, tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 (Duzentos e Cinquenta) Unidades. Caixa. Marca Foroni.	28,00
1.5	Envelope para correspondência, papel pardo, tamanho pequeno, nas dimensões 20 x 28cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 (duzentos e cinquenta) unidades. Caixa. Marca Foroni.	19,40
1.53	Envelope Saco Grande, em papel kraft ouro, 80 gr, nas dimensões: 260 x 360mm, com variação de +/-2mm, sem timbre. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 (Duzentos e Cinquenta) Unidades. Caixa. Marca Foroni.	30,00
1.54	Envelope Saco Médio, em papel kraft ouro, 80 gr, nas dimensões: 240 x 340mm, com variação de +/-2mm, sem timbre. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 (Duzentos e Cinquenta) Unidades. Caixa. Marca Foroni.	28,00
1.55	Espiral para encadernação, em PVC, diâmetro 09mm, comprimento 33cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca Mares.	6,00
1.56	Espiral para encadernação, em PVC, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca Mares.	8,00
1.57	Espiral para encadernação, em PVC, diâmetro 14mm, comprimento 33cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca Mares.	9,00
1.58	Espiral para encadernação, em PVC, diâmetro 17mm, comprimento 33cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca Mares.	11,00
1.59	Espiral para encadernação, em PVC, diâmetro 20mm, comprimento 33cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca Mares.	13,00
1.60	Espiral para encadernação, em PVC, diâmetro 23mm, comprimento 33cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 (cem) unidades. Pacote. Marca Mares.	18,00
1.61	Estilete com corpo em plástico rígido e lâmina em aço carbono dividido, medindo 09mm de largura. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	0,40
1.62	Estilete com corpo em plástico rígido e lâmina em aço carbono dividido, medindo 18mm de largura. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote. Marca Mares.	0,75
1.63	Etiqueta auto-adesiva, para CD, branca, tamanho A-4 – CD1. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. Caixa. Marca Pimaco.	11,80
1.64	Filme tipo colorido, 24 poses, 35mm, 400 Asas, com garantia de no mínimo 12 meses após a data da compra e acondicionado de forma adequada. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Kodak.	9,00
1.65	Filme tipo colorido, 36 poses, 35mm, 200 Asas, com garantia de no mínimo 12 meses após a data da compra e acondicionado de forma adequada. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Fuji.	7,00
1.66	Fita Adesiva em PVC, polipropileno marrom, medindo: 48mm x 50m. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Adelbras.	1,90
1.67	Fita Adesiva transparente, medindo: 12mm x 30m. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Adere.	0,40
1.68	Fita Adesiva transparente, medindo: 50mm x 50m. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Cremer.	1,50
1.69	Fita Crepe, na cor bege, medindo: 25mm x 50m. Embalagem individual em rolo, contendo a identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Adere.	2,40
1.70	Fita Crepe, na cor bege, medindo: 50mm x 50m. Embalagem individual em rolo, contendo a identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Adere.	4,90
1.71	Fita, tipo dupla-face; matéria prima papel saturado, na cor branca, medindo: 25mm x 30m. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Adere.	4,90
1.72	Grafite – Mina Grafite, diâmetro 0,5mm, tipo 2B, embalagem em tubo plástico com identificação do produto e marca do fabricante. Tubo com 12 (doze) unidades. Tubo. Marca Desart.	0,42
1.73	Grafite – Mina Grafite, diâmetro 0,7mm, embalagem em tubo plástico com identificação do produto e marca do fabricante. Tubo com 12 (doze) unidades. Tubo. Marca Desart.	0,42
1.74	Grampo cobreado para grampeadores de mesa, referência 26/6, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 5.000 (cinco mil) unidades. Caixa. Marca Gasfer.	2,50
1.75	Grampo galvanizado para grampeador semi-industrial, referência 09/10, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 5.000 (cinco mil) unidades. Caixa. Marca ACC.	10,80
1.76	Grampo galvanizado para grampeador semi-industrial, referência 23/13, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 5.000 (cinco mil) unidades. Caixa. Marca ACC.	10,80
1.77	Grampo galvanizado para grampeadores de mesa, referência 23/10, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 5.000 (cinco mil) unidades. Caixa. Marca ACC.	10,80
1.78	Grampo galvanizado para grampeadores de mesa, referência 23/6, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 5.000 (cinco mil) unidades. Caixa. Marca ACC.	8,80
1.79	Grampo galvanizado para grampeadores de mesa, referência 23/8, embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 5.000 (cinco mil) unidades. Caixa. Marca ACC.	9,80
1.80	Grampo para pasta tipo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço, com tratamento antiferrugem. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50 (cinquenta) unidades. Caixa. Marca IARA.	5,20
1.81	Lápis de Cor, tamanho grande, cores variadas. Embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Acrillex.	2,00
1.82	Giz de Cera WAY Crayon na Cor Preta. Embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Acrillex.	1,80
1.83	Giz de Cera WAY Crayon na Cor Azul. Embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Acrillex.	1,80
1.84	Lápis, formato cilíndrico, corpo revestido em madeira, preto, n° 02. Embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades. Caixa. Marca Labra.	21,50
1.85	Lápis de Cera Estaca, antialérgico, tamanho pequeno, cor azul turquesa. Embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades. Caixa. Marca Acrillex.	22,00

1.86	Lapiseira para Mina Grafite, diâmetro 0,5mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Adeck.	2,50
1.87	Lapiseira para Mina grafite, diâmetro 0,7mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Adeck.	2,50
1.88	Lapiseira para Mina grafite, diâmetro 0,9mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Adeck.	2,50
1.89	Livro Ata, com margens, com 200 (duzentas) folhas numeradas tipograficamente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Tilibra.	10,50
1.90	Livro ata, com margens, formato 21,6 x 32cm, com 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Tilibra.	5,90
1.91	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, formato 153 x 216mm, com 100 (cem) folhas numeradas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Foroni.	3,70
1.92	Livro índice, capa preta, com margens, formato 21,6 x 32cm, com 100 (cem) folhas numeradas e separadas por letras do alfabeto (A-Z). Unidade. Marca Foroni.	19,00
1.93	Molhador de dedos, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem com 12 (doze) gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Central.	19,80
1.94	Papel almaço, branco, pautado, com margem, gramatura de no mínimo 56 g/m2. Embalagem em resma com 400 (quatrocentas) folhas dupla, contendo a identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 08 (oito) resmas. Caixa. Marca Datapel.	110,00
1.95	Papel Fotográfico, ultra brilho, dimensões de 210X297mm, formato A-4, gramatura 220 g/m2. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 15 (quinze) folhas. Caixa. Marca Mares.	14,00
1.96	Papel Kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80g/m2, largura 1.200mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Bobina com 50kg (cinquenta quilos). Rolo. Marca Safra.	60,00
1.97	Papel toalha para banheiro, interfolha, não reciclado, alta absorção, na cor branca com 02 (duas) dobras. Embalagem em pacote com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 4.800 (quatro mil e oitocentas) folhas. Pacote. Marca Paraná.	48,00
1.98	Pasta Arquivo Registrador de A a Z, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Framá.	4,48
1.99	Pasta Arquivo Registrador de A a Z, tamanho ofício, lombada média, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Framá.	4,48
1.100	Pasta Catálogo, com capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com capacidade para 100 (cem) plástico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca ACP.	8,80
1.101	Pasta Catálogo, com capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com capacidade para 50 (cinquenta) plástico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca ACP.	5,10
1.102	Pasta Classificadora em Papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica, sem trilho interno, nas cores variadas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Policarte.	0,80
1.103	Pasta Classificadora em Papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica, com grampo e trilho interno, nas cores variadas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Policarte.	0,80
1.104	Pasta em Papelão, com abas e elástico, revestida com fina camada de plástico, nas cores variadas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Policarte.	0,80
1.105	Pasta organizadora para documentos oficiais, com capacidade máxima de 36 (trinta e seis) divisórias, sanfonada, com capa transparente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Polibras.	19,40
1.106	Pasta Suspensa, em papelão, marmorizada, na cor marrom, com ponteira plástica nas extremidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Policarte.	0,95
1.107	Pasta Transparente, 03cm, com abas e elástico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Polibras.	2,30
1.108	Percevejo em metal latonado, nas cores dourado e prateado. Embalagem em caixa com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 100 (cem) unidades. Caixa. Marca ACC.	1,50
1.109	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Japan.	10,40
1.110	Pincel atômico na cor preta, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Japan.	10,40
1.111	Pincel atômico na cor vermelha, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Japan.	10,40
1.112	Pincel para pintura, Nº 00. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Tigre.	1,05
1.113	Pincel para pintura, Nº 08. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Tigre.	1,35
1.114	Pincel para pintura, Nº 12. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Tigre.	1,70
1.115	Pincel para pintura, Nº 20. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Tigre.	3,50
1.116	Pincel para Quadro Branco, ponta indeformável, fácil de apagar, sem deixar resíduo, comprimento mínimo de 10 cm, na cor azul. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	1,30
1.117	Pincel para Quadro Branco, ponta indeformável, fácil de apagar, sem deixar resíduo, comprimento mínimo de 10 cm, na cor vermelho. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	1,30
1.118	Pincel para Quadro Branco, ponta indeformável, fácil de apagar, sem deixar resíduo, comprimento mínimo de 10 cm, na cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	1,30
1.119	Pincel para Quadro Branco, ponta indeformável, fácil de apagar, sem deixar resíduo, comprimento mínimo de 10 cm, na cor verde. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	1,30
1.120	Refil Cola Quente, fina. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 01kg – 75 (setenta e cinco) Unidades. Pacote. Marca Rend Cola.	16,00
1.121	Refil Cola Quente, grossa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 01kg – 35 (trinta e cinco) Unidades. Pacote. Marca Rend Cola.	16,00

1.122	Régua graduada, tipo cristal, medindo 30cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Valeu.	0,20
1.123	Tinta para carimbo, na cor azul, embalagem de plástico com 42ml, com tampa rosqueada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade. Marca Japan/Pilot.	1,05
1.124	Tinta para carimbo, na cor preta, embalagem de plástico com 42ml, com tampa rosqueada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade. Marca Japan/Pilot.	1,05
1.125	Tinta reabastecedor para pincel atômico, na cor azul. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Japan.	19,60
1.126	Tinta reabastecedor para pincel atômico, na cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Japan.	19,60
1.127	Tinta reabastecedor para pincel atômico, na cor vermelha. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 (doze) unidades. Caixa. Marca Japan.	19,80
1.128	Cinta Plástica para Unificação de Processos para 02 Volumes. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Excelente.	2,50
1.129	Cinta Plástica para Unificação de Processos para 03 Volumes. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Excelente.	2,63

LOTE 02

Empresa – RAIMEX

Item	Produto	V.Unit
2.1	Papel Alcalino, formato A-4, dimensão: 210 x 297mm, gramatura 75g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora e fax. Pacote em embalagem de papel impermeável com 500 (quinhentas) folhas, contendo a identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 (dez) resmas. Caixa. Marca Jandaia.	112,00
2.2	Papel Alcalino, formato Ofício 2, dimensão: 216 x 330mm, gramatura 75g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora e fax. Pacote em embalagem de papel impermeável com 500 (quinhentas) folhas, contendo a identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 (dez) resmas. Caixa. Marca Copimax.	75,00
2.3	Papel Especial, formato A-4, nas dimensões 210 x 297mm, gramatura 180g/m2, na cor Branca. Embalagem em pacote com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 (cinquenta) folhas. Pacote. Marca Filipaper.	3,50
2.4	Papel vergê, dimensão 210X297mm, formato A-4, gramatura de 180 g/m2, na cor branca. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 (cinquenta) folhas. Pacote. Marca Filipaper.	3,50

LOTE 03

Empresa – A.E. DA COSTA

Item	Produto	V.Unit.
3.1	Alicate corte diagonal, tamanho médio, para corte de espiral. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Krause.	10,00
3.2	Bandeja para Papel, dupla, em acrílico, na cor fume, dimensões: 260 x 350mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Acrinil.	19,00
3.3	Cavalete para Flip Chart, confeccionado sob medida, em quadro de melanino branco, tamanho 1,70 X 80mm, com chapa em madeira para prender o papel em formato de pressão e suporte de pincéis e apagador, na cor cinza platina. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca São Domingos.	35,00
3.4	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, tamanho grande. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Japan.	0,60
3.5	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Japan.	0,60
3.6	Grampeador de Pressão, tamanho grande, para fixar documentos em parede (mural). Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Rocama.	55,00
3.7	Grampeador Metálico Grande, pente para grampos 23/8, para grampear 50 (cinquenta) folhas de papel 75 g/m2, 23/10 para grampear 70 (setenta) folhas de papel 75 g/m2 e 23/13 para grampear 100 (cem) folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo somente com uma posição (fechado), fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com espessura fosfatizada e pintura eletrostática nas cores compatíveis com o mobiliário de escritório. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	32,00
3.8	Grampeador Metálico Médio, pente para 210 (duzentos e dez) grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto/fechado), fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com espessura fosfatizada e pintura eletrostática nas cores compatíveis com o mobiliário de escritório, apoio da base em PVC. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	13,00
3.7	Grampeador Metálico Pequeno, pente para 150 (cento e cinquenta) grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear 12 (doze) folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto/fechado), fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com espessura fosfatizada e pintura eletrostática nas cores compatíveis com o mobiliário de escritório, apoio da base em PVC. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	5,00
3.8	Grampeador Metálico Semi-Industrial, grampo tamanho 9/10, com capacidade mínima para grampear 240 (duzentos e quarenta) folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo somente com uma posição (fechado), fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com espessura fosfatizada e pintura eletrostática nas cores compatíveis com o mobiliário de escritório. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	65,00
3.9	Perfurador de papel manual, para encadernação tipo espiral, acionamento por meio de alavanca, perfuração de até 15 (quinze) folhas por vez, regulador de distância de perfuração da margem do papel, executar até 63 furos circulares, compartimento para resíduos (reservatório para picotes), dimensões de 400mm (comprimento) X 220mm (altura). Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Krause.	302,00
3.10	Perfurador em ferro fundido, com capacidade para perfurar no mínimo 40 (quarenta) folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com o mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pinos transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Cavia.	35,00

3.11	Perfurador em ferro fundido, com capacidade para perfurar no mínimo 100 (cem) folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 160 x 110 x 80mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com o mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pinos transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Cavia.	65,00
3.12	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 (doze) folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 100 x 120 x 70mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20, base, alavanca e suporte fosfatizada, pintura eletrostática nas cores compatíveis com o mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pinos transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	8,00
3.13	Pistola de cola quente grossa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Concept.	9,00
3.14	Pistola de cola quente média. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Concept.	8,00
3.15	Porta clips, porta lápis/caneta e porta papel para recado (triplex), em material acrílico, cor fumê. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Acrinil.	9,00
3.16	Prancheta de 3 1/2 1.44, capacidade para armazenar 100 (cem) unidades, em acrílico transparente, com chave. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Leadership.	10,00
3.17	Prancheta em acrílico, compreendedor de papel metálico níquelado, para papel com dimensões de 216x330mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Acrinil.	5,00
3.18	Tesoura multiuso, em aço inox, 21cm, cabo de polipropileno, formato anatômico, com garantia contra defeito de material e fabricação por tempo indeterminado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Goller.	2,80
3.19	Trena metálica, 10 (dez) metros, carretel fechado com trava. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Imp.	17,90

LOTE 04

Empresa – TMF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Item	Produto	V.Unit.
4.1	DVD-RW 4.7Gb, Capacidade de gravação: 4,7 GB - 120 minutos para vídeo, Velocidade de gravação: 2X, virgem, regravável (DVD-RW), para unidade DVD. Embalagem lacrada em estampo de plástico com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Imation.	4,09
4.2	DVD-R 4.7Gb, Capacidade de gravação: 4,7 GB - 120 minutos para vídeo, Velocidade de gravação: 1X - 8X, virgem, gravável (DVD-R), para unidade DVD. Embalagem lacrada em estampo de plástico com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Multilaser.	1,51
4.3	CD-ROM, virgem gravável (CD-R), para armazenamento de dados, com 650 MB, para unidade CD-ROM. Embalagem lacrada em estampo de plástico com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Imation.	2,02
4.4	CD-ROM, virgem regravável (CD-RW), para armazenamento de dados, com 650 MB, para unidade CD-ROM. Embalagem lacrada em estampo de plástico com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Multilaser.	3,65
4.5	Disquete magnético, com capacidade de 3.1/2 2,1 44 MB, dupla face, alta densidade, formatado para DOS e Windows. Embalagem contendo etiquetas adesivas coloridas, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 10 (dez) unidades. Unidade. Marca Imation.	7,81
4.6	CALCULADORA 12 DIGITOS, 10 x 14cm, com 26 teclas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item e marca do fabricante. Unidade. Marca Kenko.	12,77
4.7	CALCULADORA 14 DIGITOS, com 33 teclas. Embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item e marca do fabricante. Unidade. Marca Kenko.	20,96

LOTE 05

Empresa – RAIMEX

Item	Produto	V.Unit.
5.1	GRAMPO TRILHO Material: polipropileno de alta resistência, Tipo Trilho: 80 mm, Aplicação: fixação de papéis, Capacidade: 200 folhas. Composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastas flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Caixa contendo 20 pacotes de 50 unidades. Caixa. Marca Policart.	69,50

LOTE 06

Empresa – PAPELARIA PANTANAL

Item	Produto	V.Unit.
6.1	Pilha alcalina Palito, embalagem lacrada em estampo de plástico com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Alfacell.	0,91
6.2	Pilha alcalina Pequena, embalagem lacrada em estampo de plástico com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Alfacell.	1,02
6.3	Pilha Alcalina Média, embalagem lacrada em estampo de plástico com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Alfacell.	1,63
6.4	Pilha Alcalina Grande, embalagem lacrada em estampo de plástico com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade. Marca Alfacell.	2,36

Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da presente Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade PREGÃO Nº. 003/2009/SANECAP. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Curitiba, 06 de Abril de 2009.

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap
Frederico Carlos Soares Campos - Diretor Administrativo e Financeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que PRORROGARÁ a realização da TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2009, para aquisição de ônibus usados. Altera-se a data de abertura e julgamento, marcada para as 08:00 horas do dia 13 de abril de 2009, para as 08:00 horas do dia 17 de abril de 2008. Maiores informações poderão ser

obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Neuza Maria da Rosa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2009.

EDITAL DE INSCRIÇÃO

AUREO SOARES FRUTUSOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: I - HOMOLOGA, após verificação de regularidade, a lista dos Candidatos inscritos para o teste seletivo Público nº 004/2009, conforme relação a seguir:

Relação dos Candidatos Inscritos para o Teste Seletivo Público nº 004/2009

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
001	PAULA FERNANDA ALVES	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
002	TACIANE SALVI	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
003	JANAINA MARIA BOCCHI	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO
001	FRANCINE NAIARA BROETTO	NUTRICIONISTA

Guarantá do norte – MT, 03 de abril de 2009

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2009.

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A VAGA DE ACS

ACIOMAR MARQUES CARVALHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: I - HOMOLOGA, após verificação de regularidade, a lista dos Candidatos inscritos para o teste seletivo Público nº 005/2009, conforme relação a seguir:

Relação dos Candidatos Inscritos para o Teste Seletivo Público nº 005/2009

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	MICRO ÁREA
001	ELIANE COSTA DE SOUZA	ACS	67
002	SAMUEL FELIZ DE MOURA	ACS	67
003	SIRLENE ZACARIAS DE MOURA	ACS	67
004	SÔNIA MARA MARTINS DE CHAGAS	ACS	67
005	ANDREIA FERREIRA CRUZ	ACS	77
006	DIANE SEHNEM	ACS	77
007	FRANCISCA ALEXANDRINA DIAS ALENCAR	ACS	77
008	GLÓRIA LUCIA MIRANDA DA SILVA	ACS	77
009	MARCIO PEREIRA MAFRA	ACS	77
010	MARIA APARECIDA NUNES	ACS	77
011	ALEXANDRA CARNIELETTO	ACS	78
012	ANDERSON GEDOZ RIBEIRO	ACS	78
013	JUSSARA MACIEL ALVES PACHECO	ACS	78
014	MARLIZE SILVA DA COSTA	ACS	78
015	SIMONE DO PRADO ROSSETI	ACS	78

As inscrições abaixo relacionadas foram indeferidas por não atenderem o art. 6º, Inciso I da Lei Federal nº 11.350/2006/GM.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	MICRO ÁREA
002	CARMEM HERREIRO	ACS	56
001	MEIRY HERREIRO DE MACEDO	ACS	56

Guarantá do norte – MT, 03 de abril de 2009

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILMAR DOMINGOS MOCELLIN, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2009, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para Contratação dos serviços da empresa, EMPRESA GUIRATINGUENSE DE RADIOFUSSO LTDA., localizada no Estado de Mato Grosso, com base no Inciso II, do Art. 25, da Lei nº. 8.668/93 e alterações posteriores, para Contratação de serviços de Publicação de Propagandas, Notícias e Informações Oficiais de Interesse da Prefeitura Municipal em Radiodifusão. PUBLIQUE-SE. Guiratinga (MT), 06 de Abril de 2009.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN – Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 015/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 015/2009, foi vencedora a Empresa **BARBOSA & FERREIRA LTDA nos itens 02, 03, 07, 08, 09, 10 e 11** e a empresa **AGRO E TRUCK'S RENOVADORA DE PNEUS LTDA EPP nos itens 01, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15 e 16**, conforme valores registrados no RAP-Registro de Acompanhamento de Preço. Jaciara-MT, 06 de abril de 2009. Marcos José Souza – Pregoeiro. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n.º 002/2009 de 06 de Abril de 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE **PROVAS E TÍTULOS** PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT. De ordem do Sr. MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de LUCAS DO RIO VERDE/MT. **O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de LUCAS DO RIO VERDE a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.lucasdoriverde.mt.gov.br e www.grupoatama.com.br**

-DOS CARGOS OFERECIDOS – Do Quadro de Cargos: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ANEXO I DO EDITAL:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º De Vagas	N.º De Vagas PNE	Nº De Vagas Classif. Correção da Redação	Nº De Vagas Classif. Real. Prova Prática	Nº De Vagas Classif. da 1ª Etapa	Carga Hor. Sem.	Vencim. Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
001	Ajudante Administrativo	Ensino médio completo + prova prática de computação	5	0	40	40	40	40 hs.	669,86	R\$ 40,00	Município LRV
002	Arquiteto (a)	Curso Superior de Arquitetura + registro no CREA	1	0	0	0	15	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV
003	Assistente Social	Curso Superior de Serviço Social + registro no CRAS	1	0	0	0	15	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV
004	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto/alfabetizado + prova prática de esforço físico	10	1	0	60	60	40 hs.	572,36	R\$ 25,00	Município LRV
005	Bioquímico (a)	Curso Superior de Farmácia e Bioquímica + registro no CRF	1	0	0	0	15	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV
006	Bioquímico (a) Citologista	Curso Superior de Bioquímica com especialização em citologia + registro no CRF	1	0	0	0	15	40 hs.	2.511,26	R\$ 80,00	Município LRV
007	Carpinteiro	Alfabetizado + prova prática	1	0	0	6	6	40 hs.	698,39	R\$ 25,00	Município LRV
008	Contador (a)	Curso Superior de Contabilidade + registro no CRC	1	0	0	0	15	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV
009	Eletricista Mecânico	Ensino fundamental completo + prova prática	1	0	0	6	6	40 hs.	690,83	R\$ 35,00	Município LRV
010	Enfermeira	Curso Superior de Enfermagem + registro no COREN	2	0	0	0	15	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV
011	Engenheiro (a) Civil	Curso Superior de Engenharia Civil + registro no CREA	1	0	0	0	15	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV
012	Engenheiro (a) Sanitarista	Curso Superior de Engenharia Sanitária + registro no CREA	2	0	0	0	30	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV
013	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino médio completo + prova prática de computação + CNH categoria "AB"	1	0	0	6	6	40 hs.	754,81	R\$ 40,00	Município LRV
014	Fiscal de Obras	Ensino médio completo + prova prática de computação + CNH categoria "AB"	4	0	0	25	25	40 hs.	754,81	R\$ 40,00	Município LRV
015	Fiscal de Saneamento e Saúde Pública	Ensino médio completo + prova prática de computação + CNH categoria "AB"	1	0	0	10	10	40 hs.	754,81	R\$ 40,00	Município LRV
016	Fiscal de Tributos	Ensino médio completo + prova prática de computação + CNH categoria "AB"	4	0	0	25	25	40 hs.	754,81	R\$ 40,00	Município LRV
017	Fisioterapeuta	Curso Superior de Fisioterapia + registro no CREFITO	1	0	0	0	15	20 hs.	1.397,48	R\$ 80,00	Município LRV
018	Fonoaudiólogo (a)	Curso Superior de Fonoaudiologia + registro no CRF	1	0	0	0	15	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV
019	Lubrificador/ Lavador	Alfabetizado + prova prática	1	0	0	6	6	40 hs.	698,39	R\$ 25,00	Município LRV
020	Mecânico	Ensino fundamental incompleto + prova prática	1	0	0	6	6	40 hs.	810,82	R\$ 35,00	Município LRV
021	Médico (a) Clínico Geral	Curso Superior de Medicina Clínico Geral + registro no CRM	1	0	0	0	30	40 hs.	7.075,06	R\$ 80,00	Município LRV
022	Médico de PSF	Curso Superior de Medicina + registro no CRM	5	0	0	0	50	40 hs.	7.075,06	R\$ 80,00	Município LRV
023	Merendeira	Ensino fundamental incompleto/alfabetizado + prova prática	8	0	0	50	50	40 hs.	583,86	R\$ 35,00	Município LRV
024	Monitor(a) de Creche/Escola	Ensino médio completo Magistério	20	1	0	0	100	40 hs.	650,15	R\$ 40,00	Município LRV
025	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental completo + CNH categoria "D" + prova prática	1	0	0	15	15	40 hs.	949,84	R\$ 35,00	Município LRV
026	Motorista de Caminhão	Ensino fundamental completo + CNH categoria "D" + prova prática	2	0	0	20	20	40 hs.	851,36	R\$ 35,00	Município LRV
027	Motorista de Transporte Escolar	Ensino fundamental completo + CNH categoria "D" + prova prática	4	0	0	25	25	40 hs.	1.081,00	R\$ 35,00	Município LRV
028	Motorista de Transporte Especial	Ensino fundamental completo + CNH categoria "E" + prova prática	2	0	0	15	15	40 hs.	912,77	R\$ 35,00	Município LRV
029	Operador de Máquinas (Trator Pneu)	Alfabetizado + CNH categoria "C" + prova prática	1	0	0	10	10	40 hs.	810,82	R\$ 25,00	Município LRV
030	Operador de Mâq. Pesadas -Retroescavadeira	Alfabetizado - CNH categoria "C" + prova prática	1	0	0	10	10	40 hs.	869,31	R\$ 25,00	Município LRV
031	Operador de Motoniveladora	Alfabetizado - CNH categoria "C" + prova prática	1	0	0	10	10	40 hs.	869,31	R\$ 25,00	Município LRV
032	Pintor	Alfabetizado + prova prática	1	0	0	10	10	40 hs.	698,39	R\$ 25,00	Município LRV
033	Professor(a) de Artes	Curso Superior de Artes	1	0	30	0	15	30 hs.	1.216,99	R\$ 80,00	Município LRV
034	Professor(a) de Filosofia	Curso Superior de Filosofia	1	0	30	0	15	30 hs.	1.216,99	R\$ 80,00	Município LRV
035	Professor(a) de Geografia	Curso Superior de Geografia	1	0	30	0	15	30 hs.	1.216,99	R\$ 80,00	Município LRV
036	Professor(a) de Informática	Curso Superior de Ciências da Computação	2	0	40	0	20	30 hs.	1.216,99	R\$ 80,00	Município LRV
037	Professor(a) de Português / Inglês	Curso Superior de Letras com habilitação em Inglês	4	0	60	0	30	30 hs.	1.216,99	R\$ 80,00	Município LRV
038	Professor(a) Educação Física	Curso Superior de Educação Física + registro no CREF	2	0	40	0	20	30 hs.	1.216,99	R\$ 80,00	Município LRV
039	Psicólogo	Curso Superior de Psicologia + registro no CRP	2	0	0	0	20	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV
040	Secretária	Ensino médio completo + prova prática de computação	10	1	60	60	60	40 hs.	669,86	R\$ 40,00	Município LRV
041	Técnico de Enfermagem	Ensino médio técnico, ou curso técnico de enfermagem + registro no COREN	8	0	0	0	40	40 hs.	1.048,20	R\$ 40,00	Município LRV
042	Técnico de Enfermagem	Ensino médio técnico, ou curso técnico de enfermagem + registro no COREN	1	0	0	0	20	40 hs.	1.048,20	R\$ 40,00	Groslândia
043	Técnico de Enfermagem	Ensino médio técnico, ou curso técnico de enfermagem + registro no COREN	1	0	0	0	20	40 hs.	1.048,20	R\$ 40,00	Itambiquara
044	Técnico de Laboratório	Ensino médio técnico em laboratório ou especialização	3	0	0	0	20	40 hs.	1.048,20	R\$ 40,00	Município LRV
045	Técnico em Topografia	Ensino médio técnico ou curso técnico em topografia	1	0	0	0	15	40 hs.	1.398,83	R\$ 40,00	Município LRV
046	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior de Terapia Ocupacional + registro no CREFITO	1	0	0	0	15	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV
047	Veterinário	Curso Superior de Medicina Veterinária + registro no CRMV	1	0	0	0	15	40 hs.	2.391,66	R\$ 80,00	Município LRV

- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- Realização das inscrições: **DOS DIAS 13 À 17 DE ABRIL DE 2009, DAS 7:30 AS 17:30 HORAS – LOCAL: Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, localizada na Av. Pará, nº 359 E - Cidade Nova - Lucas do Rio Verde/MT.**

- Publicação do **LOCAL E HORÁRIO** de Realização das Provas Escritas: até o dia **15 DE MAIO DE 2009.**

- Realização das provas escritas: dia **17 DE MAIO DE 2009 AS 8:00 HORAS.**

- Realização das provas práticas: Dependendo do número de Candidatos Inscritos, as provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas escritas (**17 DE MAIO DE 2009**) ou em data e horário a ser publicado posteriormente.

- Publicação do Gabarito das Provas Escritas: 1º dia útil após aplicação das provas escritas.

- Publicação da **LISTA COM OS NOMES E A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**, e do **LOCAL E HORÁRIO** de Realização das Provas Práticas: **ATÉ O DIA 05 DE JUNHO DE 2009.**

- Previsão de Publicação da **LISTA COM OS NOMES E A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES**: **ATÉ O DIA 05 DE JUNHO DE 2009.**

- Previsão de Publicação da **LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO(ENTREGA DE TÍTULOS)**: **ATÉ O DIA 19 DE JUNHO DE 2009.**

- **DATA DE ENTREGA DE TÍTULOS: DIAS 22 E 23 DE JUNHO DE 2009.**

- Previsão de Publicação da Pontuação referente a Análise dos Títulos e do Resultado do Concurso Público: **ATÉ O DIA 08 DE JULHO DE 2009.**

- **MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PODERÃO SER OBTIDAS DAS 13:00 AS 17:30 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE COM O DEPARTAMENTO PESSOAL E POR MEIO DO TELEFONE: 0XX(65) 3549-8300. MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal / ALINE HARTMANN - Presidente Comissão Examinadora Concurso (DMTDO)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Público Edital n.º 01/2008, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e assumirem seus respectivos cargos.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF I RIO VERDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04.º	MARIA REGINA FERREIRA DE SANTANA
05.º	FRANCIELI ASSIS DA SILVA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF IV CIDADE NOVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12.º	ALINE RODRIGUES ARDENGI
13.º	PIERO CARLESSO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VI JARDIM PALMEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06.º	EDNA MARIA DE MORAES

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF VII JARDIM PRIMAVERAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06.º	MÁBIA RODRIGUES SOARES DA SILVA

O não comparecimento no prazo acima estipulado ou comparecer sem os documentos obrigatórios implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 03 de Abril de 2009.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Jose Luiz Paetzold
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º **003/2009**, cujo objeto trata-se da aquisição de 27.400 (vinte e sete mil e quatrocentos) litros de Leite Pasteurizado Tipo C com entrega parcelada, conforme especificações constantes dos Anexos e Edital, cuja abertura se deu no dia 03 de Abril de 2009, às 08:00 horas com a seguinte empresa vencedora: **LATICINIO BASSANEZE LTDA**, única empresa licitante com proposta no valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), gerando proposta total de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

Marcelândia MT, 03 de Abril de 2009.

Márcia Rosalva da Silva Alves - Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2009

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º **004/2009**, cujo objeto trata-se da aquisição de 950 (novecentos e cinquenta) Botijões de Gás de Cozinha de 13 kg, com entrega parcelada, quantia estimada para o consumo dos próximos 10 (dez) meses nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marcelândia, conforme especificações constantes dos Anexos e Edital, com a seguinte empresa vencedora: **Deposito de Gás Bom Preço Ltda**, única empresa licitante com proposta no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), gerando proposta total de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Marcelândia MT, 03 de Abril de 2009.

Márcia Rosalva da Silva Alves - Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2009

Tendo em vista o recurso administrativo interposto no dia 03/04/2009 às 10:00 horas pela empresa In-farma Assessoria em Saúde Ltda EPP, referente a inabilitação da mesma na fase de habilitação no item 5.1.3 do edital da **Tomada de Preço 003/2009**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação no dia 03/04/2009 às 15:00 horas para analisar o referido recurso, onde a Comissão julgou procedente o recurso reconsiderando sua decisão, neste caso Habilitando a empresa In-Farma Assessoria em Saúde Ltda EPP e consequentemente as empresas D.M.H Equipamentos Médico Hospitalar e Laboratorial Ltda e a empresa Star Odontomedica Ltda que haviam sido desabilitadas pelo desatendimento aos mesmo item 5.1.3 do edital. A comissão abre prazo recursal nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 marcando a nova abertura das propostas de preços para o dia 14/04/2009 às 13:30 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia. Marcelândia MT, 03 de Abril de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2009.

OBJETO: Aquisição de Serviços de Fotocópias e Encadernações. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 06/2009, a saber: **A. DE FÁTIMA VERSALLI SOUZA - ME**, vencedora do Lote único, no valor de R\$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais). Encerrado o prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 06 de Abril de 2009. Claudinei Dalosto dos Anjos – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

CONCURSO PUBLICO 001/2007 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2009

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2007, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga. **Cargo:** 05 - MENSAGEIRA

Clas.	NOME
1º	LUZIA MARTELO

Nova Maringá - MT, 06 de Abril de 2009.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Tomada de Preços n.º 004/2009 - Prorrogação de Data de Abertura

O Município de Nova Ubitatã / MT, por meio da Prefeitura Municipal, comunica a **Prorrogação da data de realização** da licitação mencionada do dia **08/04/2009** para **16/04/2009 às 14:30 horas**. Nova Ubitatã (MT), 01 de abril de 2009.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2009

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2009, o Sr. Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal, RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, para a locação do imóvel de propriedade do Senhor JOSÉ MANOEL DA SILVA, situado neste Município de Peixoto de Azevedo-MT, correspondente aos lotes n.º 14, 15, 07 e 08 (quatorze, quinze, sete, e oito), medindo 15x30 cada um, juntamente com todas as benfeitorias, sendo um salão de madeira medindo 07x08 e uma construção edificada em alvenaria medindo 11x10, e um parque infantil com uma piscina., que será utilizado para fins de utilidade pública, referente a funcionamento da Escola Municipal Raio de Sol para atender as necessidades dessa administração; Valor – R\$ 25.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Abril de 2009.

VALENTIN LUIZÃO - Presidente – CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO No 032/2009- PMPL - (PROCESSO No 0502009-PMPL) PREGÃO N.º 032/2009 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, NO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 8h30min às 09h do dia 20 de abril 2009. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 20 de abril de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 06 de abril de 2009.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2009

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **SIMONE FREITAS LUZ, CONTRATO Nº. 19/2009. OBJETO:** Locação de um imóvel situado à Av. Sebastião Pereira, s/nº, Setor Buriti, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ.: 2023, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Cód.: 198, VALOR: R\$ 4.560,00 VIGÊNCIA: 01/03/2009 A 31/12/2009.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **SIMONE FREITAS LUZ, CONTRATO Nº.: 20/2009. OBJETO:** Locação de um imóvel situada à Rua Valdir Rabelo, nº. 898, Setor Tapirapé, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Centro de Reabilitação Pedro Azevedo Guimarães. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ.: 2120, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Cód.: 544, VALOR: R\$ 5.550,00 VIGÊNCIA: 01/03/2009 A 31/12/2009.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **JOSÉ GOMES COITINHO, CONTRATO Nº. 21/2009. OBJETO:** Locação de uma Moto Honda NXR 125 Bros ES, Placa JZS9946, para Assistência a secretaria de Agricultura para acompanhamento de campanhas e controle de doenças em animais (Aftosas, Brucelose, etc...) junto aos Assentamentos de Porto Alegre do Norte - MT. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ.: 2077 Elemento de despesa: 3.3.90.36 Cód.: 364 VALOR: R\$ R\$ 4.355,50 VIGÊNCIA: 20/03/2009 A 31/12/2009.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **R. D. Araújo - ME, CONTRATO Nº. 46/2009. OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte de Alunos das Redes de Ensino Público Estadual e Municipal. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ.: 2032, Elemento de despesa: 3.3.90.39 Cód.: 224 VALOR: R\$ 85.516,00 VIGÊNCIA: 30/03/2009 A 14/09/2009.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **ROTAL HOSPITALAR LTDA, CONTRATO Nº. 47/2008. OBJETO:** Aquisição de Insumos. **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ.: 2114 / 2118, Elementos de despesa: 3.3.90.30 Cód.: 484 / 523, VALOR: R\$ 39.291,81 VIGÊNCIA: 31/03/2009 A 31/07/2009.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e **GILBERTO JOSE MALUF, CONTRATO Nº. 48/2009. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXAMES RADIOLOGICOS (Serviços de Radiografia, Ultra-sonografia Abdominal, Ultra-sonografia Endovaginal, Ultra-sonografia Obstétrica, Ultra-sonografia Rins, Eletrocardiograma e Endoscopia Digestiva). **DOTAÇÃO: Proj. /Ativ.: 2118 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Cód.: 523 VALOR: R\$ 25.280,00 VIGÊNCIA: 01/03/2009 A 01/08/2009.**

Daiane Silva Nascimento – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 001/2009**Tipo: Menor Preço por Item**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 001/2009, cuja abertura ocorreu às 09:30h do dia 03 de abril de 2009, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada na av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora a empresa: **OFERTÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido na Av. Brasil, S/N – Centro, em Poxoréu-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.086.077/0001-01 e de inscrição estadual nº 13.006.053-4. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 03 de abril de 2009.

Dulcelei Isolde Hintz

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Rio dos Peixes do Município de Reserva do Cabaçal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Rio dos Peixes do Município de Reserva do Cabaçal-MT, torna público a todos os associados e interessados que fará realizar no dia 25 de Abril de 2009, a partir das 9:00 hs no Galpão da Associação, no Lote do senhor Juarez no Assentamento Ypê Roxo, onde será deliberado sobre a

aprovação do estatuto e Eleição da Diretoria para mandato de 02 anos – 2009 a 2011. Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Abril de 2009.

Diretora Provisória

Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Rio dos Peixes.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 001/2009
LICITAÇÃO DISPENSADA

Objeto Locação do Prédio do Hospital Cristo Rei, com equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, mobiliários e eletrodomésticos, situado na Rua São Paulo, nº 250, centro, nesta cidade.

Favorecido José Adson de Souza

Prazo de(12 meses) locação

Valor global R\$ 136.644,60 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Fundamento Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

Legal

Justificativa Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 01/2009.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Técnico constantes do Processo de Dispensa nº 01/2009, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, 07 de janeiro de 2009.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 002/2009
LICITAÇÃO DISPENSADA

Objeto Contratação de 03 (três) profissionais da área da Saúde-médicos para atender no município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Favorecido 1-Misael Rioja Orellana R\$ 223.888,80, 2-Ronald Alberto Rioja Rosas R\$ 188.333,28 e 3-Florisvan Luis Esteves R\$ 206.111,04.

Prazo de locação(12 meses)

Valor global R\$ 618.333,12 (Seiscentos e dezoito reais e trezentos e trinta e três mil e doze centavos)

Fundamento Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

Legal

Justificativa Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 02/2009.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Técnico constantes do Processo de Dispensa nº 02/2009, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, 07 de janeiro de 2009.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 003/2009
LICITAÇÃO DISPENSADA

Objeto Contratação de 15 (quinze) veículos para o transporte escolar do município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Favorecido 1-Fernando Márcio Borges Ribeiro R\$ 11.225,09, 2- Ademir Nunes da Silva R\$ 7.441,20, 3-Emerson Gomes de Alencar R\$ 17.049,60, 4-Amarildo Silva Rosa R\$ 20.233,20, 5-Erotides Oliveira Barros R\$ 14.23575,6- Juarez Silva Carvalho R\$ 13.366,80, 7-Fernando Márcio Borges Ribeiro R\$ 11.201,33, 8-Leonizar Rodrigues da Costa R\$ 14.176,93, 9-Salete Freitas R\$ 15.399,72, 10-Carlito Gonçalves Ferreira R\$ 14.090,69, 11- Nilton César Silva R\$ 13.543,15, 12- José Lindomar Eugênio R\$ 13.514,70, 13- Ueverton dos Santos Souza R\$ 13.147,68, 14-Cassiano Giacomini R\$ 21.220,68, e 15-Carlos Antonio Ribeiro Camelô R\$25.283,62.

Prazo de60 dias letivos locação

Valor global R\$ 225.130,14

Fundamento Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93

Legal

Justificativa Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 03/2009.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Técnico constantes do Processo de Dispensa nº 03/2009, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, 12 de Fevereiro de 2009.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2009 MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 17 (dezesete) de abril de 2009, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial

e Documentos de Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos e odontológicos e confecção de próteses dentárias, deste Município. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: www.rondonopolis.mt.gov.br. opção "Licitações", ou no endereço acima citado, contato Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (66) 3411-5739, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2009 - MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 14:30 horas do dia 17 (dezesete) de abril de 2009, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de serviços de transporte de pacientes em UTI Móvel e serviços funerário, deste Município. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: www.rondonopolis.mt.gov.br. opção "Licitações", ou no endereço acima citado, contato Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (66) 3411-5739, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT., 06 de abril de 2009.
José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Previa e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de diversas vias urbanas localizadas no perímetro urbano no município de Salto do Céu / MT.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT CONCURSO PÚBLICO 001/2009 - EDITAL COMPLEMENTAR 02

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n.º 001/2009 do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público que o Gabarito das Provas Escritas e o Resultado da Análise e Avaliação dos Títulos apresentados encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. São José do Rio Claro – MT, 06 de Abril de 2009. **MASSAO PAULO WATANABE** – Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LEÃO – Presidente Comissão Examinadora do Concurso (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 021/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 28 de Abril de 2009, as 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para a aquisição de 03(três) veículos camionetes (nova), em regime de empreitada tipo menor preço por item. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir de 06 de Abril de 2009, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, n.º 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), gratuitamente pela Internet no endereço www.pmsapezal.com.br.

Sapezal, 06 de Abril de 2009

SANDRA SOSTISSO MAGGI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 03/2009

Publicado no dia 03 de abril de 2009 no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios. **Onde Lê:** OBJETO: Prestação de serviços de 800 horas de Máquina Escavadeira Hidráulica de Esteira no mínimo 14 toneladas para manutenção das estradas vicinais e urbanas do município. **Leia - sê:** OBJETO: Prestação de serviços de 800 horas de Máquina Escavadeira Hidráulica de Esteira no mínimo 22 toneladas para manutenção das estradas vicinais e urbanas do município. Em conformidade com parágrafo do 4º do Art. 21 a data para abertura será no dia 17/04/2009. Terra Nova do Norte-MT, 06 de abril de 2009.

Elizandro Rossi - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO - Tomada de Preços n.º 001/2009.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º. **001/2009** sagrou-se Vencedora a empresa: **BRITAGUIA LTDA**. Várzea Grande, 03 de Março de 2009.

MILTON NASCIMENTO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/009.

Em Virtude da Tomada de Preços 002/09, com seção marcada para o dia 03/04/09 ter sido Deserta, A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna Público republicando o Edital a quem interessar possa, realizará Licitação Tomada De Preços N.º. 002/2009, tendo como Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Projeto Técnico de Trabalho Social PAC-PPI no Município de Várzea Grande, com realização prevista para 23/04/2009 às 09h30min. O Edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos Interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 Horas, pela quantia não reembolsável R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais). Várzea Grande – MT, 06 de Abril de 2009. Milton Nascimento Pereira – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria n.º. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de pneus, acessórios e recapagens para atender a frota de veículos das Secretarias de Obras, Educação e Saúde do município de Vila Rica – MT.

Empresas Vencedoras: COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA. Lote 01 – R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais). Lote 02 – R\$ 105.216,00 (Cento e cinco mil duzentos e dezesseis reais). MOTOMAI COMÉRCIO DE MOTOPEÇAS LTDA EPP. Lote 03 – R\$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais). Lote 04 – Fracassado. DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA. Lote 05 – R\$ 82.488,00 (Oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Vila Rica, 03 de Abril de 2009.

QUELEN BORGHESAN

Pregoeira Oficial
 Portaria n.º 022/2009

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****CONTRATO Nº 008/2009**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT;
CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO SILVA TEDORO; **OBJETO:** A contratada é admitida no emprego temporário de Agente de Serviços Públicos, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do cargo e de suas condições pessoais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.398,75 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 meses; **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2009

CONTRATO Nº 009/2009

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT;
CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de criação do *web site* localizado na internet através do endereço www.camaraaltoaraguaia.mt.gov.br e hospedado em seu próprio servidor. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 mês; **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2009

CONTRATO Nº 010/2009

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT;
CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de criação do *web site* localizado na internet através do endereço www.camaraaltoaraguaia.mt.gov.br e hospedado em seu próprio servidor. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 mês; **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2009

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/2009**

1 – OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade dos Atos Administrativos Via Televisão, consistentes em transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Brasnorte e, ainda, das Sessões Itinerantes a serem realizadas em comunidades rurais deste Município. **2 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 22/04/2009, quarta-feira, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. **3 – INFORMAÇÕES:** na sede da Câmara municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fone (0xx66) 3592-1181/1752/1917

Câmara Municipal de Brasnorte, MT, 06 de Abril de 2009.

Ver. Iracino Fernandes de Oliveira - Presidente da CPL

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**ESTADO DE MATO GROSSO****CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2009**

DANIEL CORREA BERALDO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no Art. 45 da Lei Municipal 336/2002.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovado no Concurso

Público Municipal realizado no dia 09 de Dezembro de 2007, que deverão comparecer no prazo de 30(trinta) dias, à contar desta data, na Câmara Municipal, no horário de 7hs as 11hs(MT), para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1** – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações, se houver; **2** – Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver; **3** – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF/MF; **4** – Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); **5** – Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Presidente da Câmara Municipal; **6** – 2(duas) fotografias 3x4 recentes; **7** – Fotocópia autenticada do titulo de eleitor com comprovante de votação na ultima eleição; **8** - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); **9** – Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena; **10** – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; **11** – Declaração de bens ; **12** - Fotocópia autenticada do comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo, bem como no órgão competente, quando cabível.

O não comparecimento do(a)

interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTENCIA**

E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando – se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**INSCRIÇÃO: 0005 NOME: IVONE PAULINO****CLASSIFICAÇÃO: 2º LUGAR**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2009.

DANIEL CORREA BERALDO

Ver./Presidente /CM/RC

Marcondes Agropecuária Mineração Export. Import. Beneficiamento e Comércio Ltda Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença de Operação, referente à extração de areia e cascalho usado na construção civil, no Rio Arinos, na localidade denominada de Fazenda Cachoeira de Pau, zona rural, Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso. Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660.

Notificante: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Paranaita, MT., Localizada na Rua Gerson Sidnei Eger s/n Centro Paranaita - MT Sala dos Vereadores.

Notificado: Senhor Ex-Prefeito - Pedro de Alcântara Endereço Rua 113, casa 116, Setor Sul .Paranaita - MT

Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que, pelo disposto no Regimento Interno desta casa de Lei, como Ex-Prefeito responsável pelas contas analisadas, relativas ao exercício de 2007, período de 1º/01/2007 a 16/08/2007 e 30/08/2007 a 31/12/2007, querendo, compareça e faça sua defesa, pessoalmente ou através de pessoa ou profissional expressamente nomeado para o ato, na sessão única e exclusiva de votação e discussão do Projeto Decreto Legislativo da Comissão de Finanças e Orçamento, relativos a prestação de contas exercício de 2007, período supracitado, **a realizar-se no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Paranaita, MT., no dia 13/04/2009 às 19hs.**

Paranaita, MT., 04 de abril de 2009.

Manoel de Moura Nunes.
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS ARTMANN CPF nº 178.231.021-53 torna público que requereu a SEMA - MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda ARTMANN** no Município de Nova Guarita - MT com área de 541,1777 ha, não foi determinado o EIA.

ALTAIR APARECIDO FENELLI E OUTRO CPF nº 350.255.069-72 torna público que requereu a SEMA - MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda CASTANHEIRA** no Município de ITAÚBA - MT com área de 1.214,1450 ha, não foi determinado o EIA.

ANTÔNIO EDUARDO DAMASCENO, portador do CPF nº 316.664.858-53, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a propriedade denominada **FAZENDA TRÊS IRMÃOS** localizada no Município de Terra Nova do Norte - MT, não sendo determinado elaboração de EIA/RIMA.

FERNANDO LUIS PICINATTO, CPF Nº 034.838.029-16, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Avicultura, localizado na Chácara São José, no município de Tangará da Serra-MT.

LIDIOMAR FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF 488.738.371-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Avicultura, localizado na Fazenda Ararão, no município de Tangará da Serra-MT.

BRILHANTE IND. E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ sob nº 09.113.487/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de fabricação de esquadrias de metal, fabricação de artefatos de cimento, fabricação de tintas, esmaltes, vernizes e lacas e comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT- AEASA-

RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA 891 - CENTRO - CUIABÁ-MT.
CNPJ: 02.283.381/0001-99

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FIÇAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA N.º 891, - FUNDOS - NO DIA 30/04/2009, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1 - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA "AEASA" REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2008.

2 - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DILEBERATIVO,

CONSELHO FISCAL, PARA O PERÍODO DE 01/08/2009 À 31/07/2012.
3 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO:

CUIABÁ, 30 DE MARÇO DE 2009.
NILTON MORENO
DIRETOR PRESIDENTE DA AEASA

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

O Sr. Mauro Antônio Breda Diretor Presidente da Associação dos Produtores Vale do Rio Alegre, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o Inciso XVII do artigo 3º do regimento Interno da Associação, nomeia e constitui a Comissão julgadora de Licitação, conforme segue.

Art.1º- Nomear os senhores, **Antônio Luiz Vilela, Devair Valim de Melo e Dario Tribess**, para compor a comissão julgadora de Licitação que julgará as licitações na forma da lei por meio de concorrências públicas a serem realizadas pela associação que tem como objetivo a aquisição de materiais, serviços e contratação de empresas para execução de obras.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será de 3 (três) membros composta da seguinte forma:

I - **Sr. Antônio Luiz Vilela**, Presidente da Comissão Julgadora de licitação;
II - **Sr.Devair Valim de Melo**, Secretário da comissão Julgadora de Licitação;
III - **Sr. Dario Tribess**, Membro da comissão julgadora de licitação.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Sede da Associação dos Produtores Vale do Rio Alegre, em Nova Maringá - MT, 16 de fevereiro de 2009.

Mauro Antônio Breda
Diretor Presidente

Registre-se e publique-se.

DARIO TRIBESS
Diretor Secretário

DOMICIANO & BORGES LTDA-ME, situada na cidade de Alta Floresta-MT, CNPJ.09.513.427/0001-68 e IE.13.354.281-5, torna público que requereu da SEMA-MT, a alteração de Razão Social da Licença de Operação (LO), para atividade de SERRARIA COM DESDOBRO DE MADEIRA. Não determinado EIA/RIMA.

JOSÉ OSMAR BERGAMASCO E OUTROS. CPF: 388.203.589-72. Torna público que requereram à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agropecuária da Fazenda Três Irmãos, localizada no município de Tapurah - MT. Não foi EIA/RIMA.

RONALDO GUBERT. CPF: 976.974.351-87. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agricultura da Fazenda Gubert, localizada Gleba Barreiro no município de Sorriso - MT. Não foi EIA/RIMA.

ELIO ROSSETO. CPF: 508.653.749-53. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agricultura da Fazenda Rancho Alegre III, localizada Gleba Barreiro no município de Sorriso - MT. Não foi EIA/RIMA.

PAULO KHOJI ONUMA, portador do CPF nº 050.798.148-02, proprietário da FAZENDA TRÊS IRMÃOS, localizada no município de Nova Marilândia - MT, torna-se público que requereu a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única), para desenvolvimento da atividade de pecuária. Não foi determinado EIA.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, torna público que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adiará a licitação em epígrafe para às 08:00 horas do dia 17 (dezesete) de abril de 2009, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBAMENTO PARA ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSOS DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS". Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2009.

Marcos Brumatti - Pregoeiro

IVAN BEDIN E OUTRO, CPF 791.653.541-68, torna público que requereu a SEMA/Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Uirapuru, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ANGELO GUIMARÃES SCARPAT, portador do CPF nº 106.724.861-72, proprietário da FAZENDA PEDRA AZUL, localizada no município de Santo Afonso - MT, torna-se público que requereu a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única), para desenvolvimento da atividade de pecuária. Não foi determinado EIA.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT-CNPJ. 07.910.960/0001-38, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença de Operação-LO, para recuperação da cabeceira da ponte sobre o **Rio Paranatinga**, na sua parte urbana do Município.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT-CNPJ. 07.910.960/0001-38, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença de Operação-LO, para construção de um bueiro no anel viário da cidade.

DAVID VANZELLA-CPF: 132.375.359-15, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU e o Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD, da **Fazenda Santo Antônio**, localizada em **Juína/MT**.

SÚMULA DE ESTATUTO DA UNIÃO CUIABANA DE CLUBES DE MÃES - UCCM

Constituída em 17 de outubro de 1997

CNPJ- Nº 07.408.451/0001-01

União Cuiabana de Clubes de Mães- UCCM é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Cuiabá, sito Rua das Cerejeiras, S/N, prédio da FEMAB.

A UCCM integra a federação Mato-Grossense de Associações de Moradores de Bairro, mas com personalidades distintas.

A UCCM entidade comprometida com fim social, não distribui ente seus membros excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de sua atividade, e aplica integralmente na consecução do seu fim social.

No caso de dissolução da UCCM o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica nos termos da Lei nº 9.790/90, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Heloiisa Amâncio de Figueiredo Dorilêo
Presidente da UCCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2009-CL/FAESPE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica Confecção de material pedagógico (fascículos), inerentes ao curso de licenciatura plena em Pedagogia de 1º a 4º série .VIGENCIA: 1 (um) ano. VALOR R\$ 38.787,20 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) CONTRATANTE: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual CONTRATADO: Douglas Milton da Silva Oliveira -ME Cáceres, 30 de março de 2009.

Paulo Jorge Santos de Vasconcelos
Diretor Executivo-FAESPE

Normélio Pelizon, brasileiro, portador do CPF nº 193.223.560-49, e RG 311.441 SSP/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD, para a propriedade denominada **Fazenda Agropecuária Rio do Mel I** com área de 797,37 hectares, localizada no município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA e RIMA.

Artidonio Luiz Pelizon, brasileiro, portador do CPF nº 172.420.451-34, e RG 082.269 SSP/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD, para a propriedade denominada **Fazenda Agropecuária Rio do Mel II** com área de 463,50 hectares, localizada no município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA e RIMA.

Artidonio Luiz Pelizon, brasileiro, portador do CPF nº 172.420.451-34, e RG 082.269 SSP/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD, para a propriedade denominada **Fazenda Agropecuária Rio do Mel III** com área de 445,00 hectares, localizada no município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA e RIMA.

Marilene Santos Marques, brasileira, portadora do CPF nº 485.241.152-20, e RG 1.214.674-9 SSP/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD, para a propriedade denominada **Fazenda Agropecuária Rio do Mel IV** com área de 475,01 hectares, localizada no município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA e RIMA.

Irena Pelizon, brasileira, portadora do CPF nº 826.396.551-91, e RG 10.591 SSP/RS, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD, para a propriedade denominada **Fazenda Pelizon I** com área de 472,500 hectares, localizada no município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA e RIMA.

Nireu Jorge Pelizon e sua esposa Daniela Moscon Zamignan Pelizon, brasileiros, portadores dos respectivos CPF nº 601.595.101-04 , CPF nº 824.667.771-34 e RG 53.688 SSP/RS, RG1100650.1 SSP/MT torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD, para a propriedade denominada **Fazenda Pelizon I** com área de 70,00 hectares, localizada no município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA e RIMA.

Nireu Jorge Pelizon e sua esposa Daniela Moscon Zamignan Pelizon, brasileiros, portadores dos respectivos CPF nº 601.595.101-04 , CPF nº 824.667.771-34 e RG 53.688 SSP/MT, RG1100650.1 SSP/MT torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única e PRAD, para a propriedade denominada **Fazenda Pelizon II** com área de 130,00 hectares, localizada no município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA e RIMA.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, CNPJ:07.209.245/0001-72 torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, Rua Grassóis S/N – Centro, de Ipiranga do Norte-MT. S-12.23.45,6 W.056.153.34.

COOPERMAR – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PRODUTORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MATO GROSSO CONVOCAÇÃO

COOPERMAR – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PRODUTORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MATO GROSSO com sede na estrada Balneário Leticia Km 06, Cidade Cuiabá, Cep 78000-000, no Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.171.907.000.1-86, devidamente representada neste ato por Wanderley Cavenaghe, Brasileiro, Diretor Presidente, Solteiro, Carteira de Identidade nº 865642 SSP-MT, C.P.F. nº 786.482.461-72, residente e domiciliado na Rua 31 quadra 57 nº 07, Cidade Cuiabá, no Estado de Mato Grosso; No uso das suas atribuições legais, convoca os seguintes Cooperados, abaixo relacionados, para comparecerem em caráter de urgência em sua sede, munidos dos seus documentos pessoais e carteira de trabalho, a fim de tratarem de assuntos relativos ao FGTS (Período 3/96 a 4/97) em cumprimento à notificação de nº 58423 expedido pela Caixa Econômica Federal de Mato Grosso. ADALTO SANCHEZ PAIVA; ADÃO ZEFERINO DA SILVA; ADEILSON DE OLIVEIRA; ADILSON MARTINS; ALMERINDA PEREIRA DA SILVA; ALUISSON PEREIRA BATISTA; ANA MARIA DA SILVA; ANA MARIA DA SILVA TOMÁS ANTONIO MARCELINO DE JESUS; AGNALDO CALDAS CORREA; ANDREA MARIA PEREIRA DA SILVA; BENEDITO REGINALDO MORAES; BENTO CARLOS SANTOS DE ALMEIDA; BERNADITE RODRIGUES DE MARTINS; BERNARDINO QUINTINIANO DA COSTA; CARLITO GONÇALVES; CARMINDA TAVARES DE CARVALHO; CASSIMIRO MATOS DA SILVA; CELINA DE ARRUDA PAULINO; CILENE APOLINÁRIA DA SILVA; CIRILA GOMES DA SILVA; CLAUDINEI SILVA OLIVEIRA; CLAUDINEY CORREA ALVES; CLAUDINO JOSÉ CERILIO; CLEMERSON DE ANDRADE; CLEUSA DE SOUZA WANDEROSKY; CLÉBER BARROS; CLEUZA FERREIRA SALES; CRISTÓVAO DA SILVA OLIVEIRA; DÁRIO ADIVINO ALVES DE ARRUDA; DAVID OLIVEIRA; DIVINO VIEIRA; DOMINGAS PEREIRA ALVES; EDSON ADÃO TAVARES DE CARVALHO; EDSON DO CARMO ALEXIO; EDSON MARINHO DE FRANÇA; EDUARDO DA SILVA; EDVALDO JOSÉ DE LIMA; EGÍDIA ARAUJO DE SOUZA; ELIZABETH LUZIA SAMPAIO; ELIETE APARECIDA XAVIER MEIRA; EMANUEL MESSIAS DE SOUZA VERLY; EVA MARIA DA SILVA; EVANGELISTA BUENO DA SILVA; EXPEDITO PINTO DE MAGALHAES; FABIO LEMES DE ALMEIDA; FRANCISCO PAULO DA SILVA; GABRIELA MARIA DA CONCEIÇÃO; GEOMAR FERREIRA PAULINO; GEREMIAS DE SOUZA; GLEISSON ALVES DO NASCIMENTO; HAROLD ANDRADE DA SILVA; HELENA JESUS DE AGUIAR; HELENO PEREIRA DOS SANTOS; HOLANDA ARRUDA PAULINO; IOLANDA PEREIRA DA SILVA; JAIR JOSÉ DE SOUZA; JENILDA MAXIMO PEREIRA; JESIEL DE OLIVEIRA LIMA; JOACIL DA SILVA; JOSÉ ASSIS SOUZA FILHO; JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS; JOÃO COELHO; JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA; JOÃO ZEFERINO DA SILVA; JOSÉ DA SILVA ALVES; JOSÉ DE BARROS; JOSÉ EUGENIO DA SILVA; JOSÉ LUIZ VIEIRA DE SOUZA; JOSÉ GONÇALO SILVA DA COSTA; JOSÉ JOAQUIM SANTANA; JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA; JOSÉ MARIA ALVES DE ANDRADE; JUSCELINA LIMA DE OLIVEIRA; JOSSIVAL ASSUNÇÃO DA CRUZ; JOSUÉ CORREIA ALVES; JONAS RIBEIRO CORREA; LEONARDO CARDOSO INÁCIO; LEONEL DE SOUZA LIMA; LEOSVALDO PEREIRA DA SILVA; LUCILA MARTINS DE SOUZA; LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA; LUIS CARLOS DE SOUSA; JUSCINETE SILVA OLIVEIRA; LUCIO FLÁVIO R. MARCELO; MANUEL ANTONIO DA CONCEIÇÃO; MANUEL DE SOUZA GOMES; MANUEL FERNANDES FILHO; MARCOS ANTONIO FORTES PEREIRA; MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA; MARIA DE SANTANA FARIAS GOMES; MARIA DONIZETE RAMOS; MARIA NEVES DA SILVA; MARIA TANIA MARQUES DA SILVA; MARIA PATUISE DA COSTA; MARIA ROSANGELA TAVARES; MARIA SANCHES DE OLIVEIRA; MARIA SANTANA DE FARIAS DE UBECÉ; MARIANO DE SOUZA NEVES; MARIO MARCIO MAGALHAES; MARIO PEREIRA DE ALMEIDA; MAURICIO ANTONIO DA SILVA; MAUCENIAS COSTA DA SILVA; NAIR ZEFERINA DA SILVA; NATALINO PINTO DE SIQUEIRA; NATANAEL JERONIMO DA SILVA; NELCINDO FIRMO DO NASCIMENTO; NELSON FÁTIMO DE SOUZA; NICANOR GONÇALO AQUINO; NILDO MARINO DOS SANTOS; NILDO MIRANDA BARBOSA; NOBERTA DE LEMES; ONÍLIA DE SOUZA PEREIRA; ORTILIO LEMES DE SOUZA; OSVALDIR LIMA DA LUZ; OTANIEL DA SILVA LIMA; PAULO PEDROSO DA SILVA; PEDRO PAULO ALVES DE ARRUDA; REGINALDO CORREA ALVES; RITA NEVES DE OLIVEIRA; ROQUE JOAQUIM FERREIRA; ROSALINA ALVES CORREA; ROSALINA ALVES CORREA; ROMILDO DE MORAIS; SÁTIRO PINTO DE ALMEIDA; SEVERINA ARAUJO SILVA; SILVANI FARIAS RAMOM; TOMÁS JESUS DA SILVA; VALDECI MILITÃO MIRANDA; VALDECIR CONCEIÇÃO DE MATOS; VALDOMIRO ROCHA DOS SANTOS; VALQUIRIA MORAIS GOMES; VALMIR JESUS VIEIRA; VALTER LEITE DE ARRUDA; VICENTE PIRES DE OLIVEIRA; VITOR AUGUSTO DOS SANTOS; UBALDINO RIBEIRO CHAVES; WILSON LUIZ GOMES; WILSON ROSA DA SILVA

Asplemat/DO

JOSÉ MARIA BORTOLI, CPF 314.622.510-72, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, do poço tubular profundo no Lote 268, Assentamento Gleba Rio Vermelho, Zona Rural, Rondonópolis/MT.

Espólio de Ary Moreira Ribeiro-Inventariante Onofre Ribeiro da Silva Neto, CPF 066.578.348-40, torna público que requereu à **SEMA/MT**, o Licenciamento Ambiental Único-LAU da **Fazenda Taquaruçu**, de **Colniza Outrora Aripuanã-MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **20.04.2009 às 08:30 horas**, na sua sede Av. Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, "Menor Preço por item", cujo objetivo é: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES**, conforme Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela

Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: comprasfusvag@hotmail.com / licitacoes_fusvag@hotmail.com ou pelo site: www.fusvag.com.br.

Várzea Grande, 06 de Abril de 2009.

De Acordo: Dr. Jorge Araújo Lafeté Neto / Superintendente

**ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **20.04.2009 às 13:30 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, "Menor Preço por item", cujo objetivo é: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: comprasfusvag@hotmail.com / licitacoes_fusvag@hotmail.com ou pelo site: www.fusvag.com.br.

Várzea Grande, 06 de Abril de 2009.

De Acordo: Dr. Jorge Araújo Lafeté Neto / Superintendente

Dirk Hinrich Roosen Runge, CPF.011.249.279-72 e RG.9.190.751 SSP/SP, venho através deste comunicar, a legalização de minha propriedade, **Lote Rural AP 60-Gleba Apiacás** no Município de Apiacás-MT, com projeto de LAU e PRAD, junto a SEMA-MT.

A empresa **BIOMAS** - Reaproveitamentos de Vegetais Ltda. No ramo de aproveitamento de resíduo de madeiras, com CNPJ nº 07.436.774/0004-51; situada Rodovia BR. 163 - KM 594, Zona Rural NOVA MUTUM - MT. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de operação L.O da cavaqueira.

MARCOS GOMES DA SILVA, CPF: 568.482.261-49, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, do **SÍTIO DUAS LAGOAS**, localizado no município de Porto Alegre do Norte - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

PEDRO GOMES DE SOUZA, CPF: 545.859.101-15, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da **FAZ. TRÊS LAGOAS**, localizado no município de Porto Alegre do Norte - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRC/MT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL 01/2009 - CRC/MT, DE 21 DE JANEIRO DE 2009

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Jorge Assef Filho, presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRCMT, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, de 21 de janeiro de 2009, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, classificação final, pontuação final e nome:

100 - Auxiliar Operacional - Cuiabá-MT

92.51751/5,1,58.00,CASSIA JOAZEIRO DA SILVA;
92.52099/0,2,58.00,TATIANE DE JESUS FERREIRA DA CRUZ;
92.52452/1,3,57.00,CAROLINA CAMPOS DUCA;
92.52575/6,4,56.00,ROBERTO ALVES DA SILVA;
92.52584/5,5,53.00,CLAUDENICE AUGUSTA DIAS;
92.50563/0,6,52.00,JULIANA RODRIGUES DE CASTRO;
92.52200/2,7,51.00,MARCIA GOMES DAVID;
92.52148/0,8,51.00,MARIA DOLORES REIS DE ARAUJO;
92.51999/7,9,50.00,SILVANA ALVES DOS SANTOS;
92.51422/1,10,50.00,KAROLINE ARAGAO DE MATOS;
92.50934/9,11,50.00,ARIANE DA COSTA MEIRA MARQUES;
92.51511/4,12,49.00,RONICLEIA ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTE;
92.50629/1,13,49.00,RUDNEI DA SILVA GOMES;
92.50830/9,14,48.00,KETURA GABRIEL DA SILVEIRA SILVA;
92.51477/0,15,47.00,ADRIANO MOISES LEAL;
92.51470/6,16,47.00,JOBBER RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA;
92.51384/2,17,47.00,MARIA DIAS DE SOUZA;
92.52544/3,18,46.00,ALAN DAVID SOUZA;
92.52283/5,19,46.00,ROSANGELA DA SILVA MERCADO;
92.51640/9,20,45.00,BRUNA CAROLINY MORAES SILVA;
92.50572/0,21,45.00,JACKSON RAPHAEL DELLA VALENTINA;
92.50718/4,22,45.00,SILVANI DE SOUZA COSTA GOMES;
92.52359/1,23,44.00,DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR;
92.50927/2,24,44.00,WALMIR DOS SANTOS;
92.52401/8,25,43.00,VANIA CRISTIANE DA SILVA BENDO;
92.50701/4,26,43.00,DORIVAN LUZ DE SOUZA;
92.50967/4,27,41.00,EDIVALDO DE CASTRO LIMA;
92.50305/1,28,41.00,EMERSON ALEXANDRE SILVA NOGUEIRA;
92.51954/3,29,41.00,EVELINE HUGUENEY DE SOUZA;
92.52386/9,30,40.00,JEOSLAINE PAOLA DE CARVALHO;

200 - Assistente Administrativo - Cuiabá-MT

92.51836/0,1,76.00,KEITH KONZEN CHAGAS;
92.52302/0,2,76.00,ANA KARINA LAVRADOR ANDREO;
92.52054/6,3,73.00,KLEBER MARCELO PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA;
92.52156/3,4,72.00,LUDMILA AUXILIADORA ALVES SILVENTE;
92.51474/1,5,71.00,ROBERIO OLIVEIRA DA COSTA;
92.52445/5,6,70.00,WILSON DIAS DE MOURA JUNIOR;
92.52444/9,7,70.00,LORENNE GOMES DE ANGELIS;
92.51787/0,8,68.00,ISAIAS DIAS RIBEIRO;
92.52070/1,9,66.00,TANIA DOMINGAS DO NASCIMENTO;
92.51742/6,10,64.00,JOÃO LUCAS SOUZA PIRES;
92.50396/7,11,64.00,NAYARA TOSTA DOS SANTOS;
92.52426/0,12,64.00,ELENIR CRISTINA ALVES DE ARRUDA;
92.50134/2,13,63.00,JULIAN FIGUERAS DORADO RODRIGUES;
92.52560/9,14,63.00,RENAN NADAF GUSMAO;
92.50261/4,15,62.00,JESSIKA PEREIRA VASQUE;
92.50208/6,16,62.00,PAULA MARQUES FRANCO;
92.52345/0,17,62.00,JOYCE ABREU DE SOUZA;
92.51626/6,18,61.00,ELIDA FERREIRA ALVES;
92.52370/5,19,60.00,DANIEL AUGUSTO MACIEL DE MORAES;
92.52142/2,20,60.00,AQUILES TENUTA NETO;
92.52227/8,21,60.00,DANIEL AUGUSTO DIAS;
92.52264/0,22,60.00,CARLOS AUGUSTO GABRIEL;
92.52508/7,23,59.00,ROGERIO CAROLINO CHAVES;
92.52556/1,24,59.00,THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA;
92.51089/0,25,58.00,ANA FALVIA SILVA CONCEICAO;
92.51340/5,26,58.00,ALEX MARCELO PEREIRA DA SILVA;
92.50095/7,27,58.00,JULIO PEREIRA SILVA;
92.50552/9,28,58.00,IGOR PEREIRA MARCONI;
92.50185/6,29,57.00,KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO;
92.52398/7,30,56.00,ANA CAROLINE FERREIRA;
92.50019/9,31,56.00,ROSYKELLI ASSIS PRATES;
92.52440/3,32,56.00,JOSIANE SEBASTIANA DE ASSIS;
92.51581/2,33,56.00,ANA CLÁUDIA SENA SOUZA;
92.51076/6,34,54.00,REGINA DOS SANTOS BASTOS;
92.52297/6,35,54.00,ELIANE SIMOES E SILVA;
92.52422/5,36,54.00,REBECA OLIVEIRA DA SILVA;
92.50466/5,37,54.00,PAULO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO;
92.52553/2,38,54.00,VINICIUS SOUZA DA COSTA MARQUES PACHECO;
92.51919/3,39,54.00,THAYANE LAURA DUARTE DE LARA PINTO;
92.52020/4,40,53.00,JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA;
92.52347/3,41,53.00,ROBSON CARLOS OLIVEIRA ANICEZIO;
201 - Assistente Administrativo - Rondonópolis-MT
92.52397/0,1,63.00,ALINNY MORAES SALES FERNANDES;
92.52151/1,2,60.00,SAMIA MORAES MASLEM;
92.50270/3,3,54.00,FERNANDA ROSHANE COSTA NUNES;
92.51537/3,4,50.00,JULIANO BEZERRA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS;
92.51590/1,5,50.00,CLEBER MIGUEL DIAS;

202 - Motorista - Cuiabá-MT

92.51981/0,1,72.00,WEIDSON ZACARIAS NUNES;
92.50280/9,2,60.00,JEAN FERNANDES CAMARGO;
92.52201/9,3,60.00,IVO ESTEVÃO SHIMIZU FRUTUOSO;
92.51473/5,4,54.00,MARCOS ERNANNI DA SILVA;
92.52096/0,5,54.00,HACILIO DA SILVA ARRUDA;
92.50426/3,6,49.00,WORLEI MACHADO DE FREITAS;
203 - Assistente Técnico em Informática - Cuiabá-MT
92.51539/6,1,66.00,ELIANGELO CAVALCANTE SOUZA;
92.52068/7,2,54.00,HELDER VINICIUS DOS REIS E SILVA;
92.52352/7,3,51.00,ROGRIO VICENTE DA SILVA;
92.52598/6,4,49.00,RODRIGO DALLA LIBERA;
92.51072/0,5,46.00,DIEGO ALMEIDA DE SOUZA;
92.51993/9,6,44.00,RAFAEL DE ALMEIDA;

204 - Técnico em Contabilidade - Cuiabá-MT

92.52032/2,1,58.00,LUZINETE MENDES DE MEDEIROS;

300 - Advogado - Cuiabá-MT

92.51383/6,1,68.00,IVAN CALDAS;
92.51509/0,2,66.00,WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI;
92.52405/3,3,62.00,RUBENS MATTOSO RIBEIRO;
92.52042/8,4,61.00,LAMARTINO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR;
92.50872/3,5,60.00,PATRICK FELICORI BATISTA;
92.51922/4,6,59.00,GILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATTOS;
92.52496/9,7,58.00,MICHELLI EGUES DIAS;
92.51806/4,8,58.00,EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
92.51256/4,9,53.00,CAROLINA SOARES BARBACENA;
92.51497/1,10,53.00,JOYCE VICENTINI RODRIGUES;
92.51932/0,11,53.00,MARIA DEISE TORINO;
92.52377/0,12,52.00,JULIANO RODRIGUES GIMENES;
92.52518/2,13,51.00,SOLANGE CARNEIRO CAMPOS;
92.51889/7,14,49.00,VANDERLEI ELIAS DA CUNHA;

92.50245/9,15,48.00,MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA;
 92.50456/0,16,48.00,TAISA ESTEVES MATSUBARA;
 92.52350/4,17,48.00,LAIS CASTRO DE SOUZA;
 92.50681/3,18,48.00,IURI SEROR CUIABANO;
 92.50818/9,19,47.00,ANGELICA VILALVA GUIMARES;
 92.50086/8,20,46.00,CRISTIANO NOGUEIRA PERES;
 92.50201/1,21,45.00,CARLOS HENRIQUE NEVES;
 92.502199/4,22,44.00,ANDERSON ALVES XAVIER;
 92.52388/1,23,44.00,ARMISTRONG RUTILHO CHARBEL MONTEIRO;
 92.50955/6,24,44.00,HILOMAR HILLER;
 92.51994/5,25,42.00,FABIANO FERNANDO DA SILVA;
 92.52473/9,26,42.00,CARLA CORBELINO BIANCARDINI;
 92.51584/1,27,42.00,WOLNEY CEZA MESQUITA TOLEDO;
 92.52124/4,28,42.00,VANESSA MENDES DE MORAES;

301 - Contador - Cuiabá-MT

92.52559/0,1,66.00,VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR;
 92.50070/4,2,62.00,MARCIA LUIZA DO AMARAL;
 92.50464/2,3,62.00,EDIANE AUXILIADORA MARTINS;
 92.52484/0,4,57.00,WERIKA OLIVEIRA CALASSA;
 92.50281/5,5,56.00,ANA PAULA GONÇALVES DE SIQUEIRA;
 92.50457/6,6,56.00,EDIANE ESTEVES DE CARVALHO PASCHOALINO;
 92.52476/8,7,56.00,FRANCILZA DOS SANTOS SOUZA;
 92.52576/2,8,55.00,EDUARDO JOSE FREIRE;
 92.51527/8,9,54.00,AIRLEN CRISTINA CURVO DE CAMPOS;
 92.52058/1,10,52.00,MYRIAM REUS;
 92.51417/8,11,52.00,GENECY CONSTANTINO FERREIRA;
 92.52255/1,12,50.00,JAKSINILDES FRANCA GUIMARAES;
 92.52368/0,13,49.00,ALINE MOREIRA DE AGUIAR;
 92.52407/6,14,42.00,GLADYS RENZE PEREIRA CAMARGO;
 92.52539/0,15,40.00,ELIZABETH GOUVEIA DOS SANTOS BOBADILHA;

302 - Inspetor Fiscal - Cuiabá-MT

92.51158/2,1,70.00,BRENO CAMARGO SANTIAGO;
 92.52561/5,2,66.00,ROBERTO GARCEZ SADDI;
 92.50620/4,3,66.00,KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA;
 92.51188/9,4,61.00,FABRICIO DE OLIVEIRA PAGNONCELLI;
 92.50058/4,5,60.00,HELL HANS COELHO;
 92.51698/7,6,60.00,ALEXSSANDER DE CAMARGO;
 92.51629/5,7,59.00,ZENAIDE DE CASSIA FONSECA WONSOSCKY;
 92.50020/7,8,59.00,GLEICE CORREA LEITE DE SOUZA;
 92.52265/7,9,57.00,FABIANO FERREIRA LEITE;
 92.52482/8,10,57.00,WILIAN EICHIRO IWASAKI;
 92.50686/5,11,56.00,RAFAEL VICENTI JUNIOR;
 92.52597/0,12,54.00,GENESIO GOMES DA COSTA;
 92.51088/4,13,53.00,BISMARCK BENETTI BARBOSA JUNIOR;
 92.50540/0,14,52.00,MARCOS ANTONIO OLIVARTE;
 92.51785/7,15,50.00,EDILSON ALMEIDA DA SILVA;
 92.51273/6,16,50.00,ANDREIA GIMENES DA SILVA;
 92.51812/4,17,50.00,HIRAM CORREA BUAINAIN;
 92.51472/9,18,50.00,ANDRESSA ALBERTON;
 92.51740/3,19,49.00,CLAUDIA ALVES PEREZ RIBEIRO;
 92.51255/8,20,48.00,ELISANGE SOARES OLIVEIRA;
 92.51566/3,21,47.00,SWELLEN LAUREN DO CARMO PAULA;
 92.52510/1,22,46.00,PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA;
 92.50033/1,23,46.00,FATIMA DE OLIVEIRA JORGE CAMPOS;
 92.50059/0,24,44.00,LUCIERCIO MIRANDA DE TOLEDO;
 92.50331/2,25,44.00,OTAVIO JOSE DE PAULA MOREIRA;
 92.52281/2,26,44.00,JOSE ROBERTO TOKASHIKI;
 92.51754/4,27,42.00,SIDNEI DE OLIVEIRA;
 92.52456/7,28,42.00,DANILO TAVARES DE LIMA;
 92.52402/4,29,42.00,SOLANGE RIBEIRO MOREIRA;
 92.51396/0,30,42.00,JULIO MARIO VIEIRA DE SOUZA;
 92.51078/9,31,40.00,DOMINIANO RAMOS DE SOUZA;
 92.50390/9,32,40.00,JULIANO ALVES DA SILVEIRA;

303 - Inspetor Fiscal - Rondonópolis-MT

92.52536/0,1,61.00,ADIVAIR GABRIEL DA SILVA;
 92.50243/6,2,56.00,LUCIMAR MOREIRA DA SILVA;
 92.52062/9,3,50.00,RENATO AVANCI DIAS;
 92.52356/2,4,40.00,JOSAIR JEREMIAS LOPES;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os trabalhadores da empresa Diefra Engenharia e Consultoria Ltda para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Prof. Feliciano Galdino n° 320 Bairro Porto – Cuiabá-MT no dia 22/04/2009 as 17:00 horas e na Rua XV de Novembro n° 425 Bairro Centro Cáceres-MT no dia 23/04/2009 as 17:00 horas, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho.

Adão Pereira Julião

-Presidente-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os trabalhadores da empresa Fagundes Construção e Mineração Ltda para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no Canteiro da obra Serra da Borda Mineração e Metalurgia S/A, Mina São Francisco Zona Rural Vila Bela da Santíssima Trindade – MT no dia 15/04/2009 as 17:00 horas, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Clausula 4ª Reajuste Salarial do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2010.

Adão Pereira Julião
-Presidente-**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os trabalhadores da empresa Terra Fácil Serviços de Terraplenagem Ltda para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no Canteiro da obra Serra da Borda Mineração e Metalurgia S/A, Mina São Francisco Zona Rural Vila Bela da Santíssima Trindade – MT no dia 16/04/2009 as 17:00 horas, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho.

Adão Pereira Julião
-Presidente-

Reginaldo Benedito Marins,CPF045.798.791-04, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única(LAU), para piscicultura.Bandeira 1 na Zona Rural ,de Cuiabá-MT.

Reginaldo Benedito Marins. CPF045.798.791-04 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Operação (L.o), para Agropecuária ,Bandeira 1 na Zona Rural ,de Cuiabá-MT.

ARMAZÉNS GERAIS NAVEGANTES LTDA Estrada Sorriso a Ipiranga do Norte, Km 12,6
Bairro Zona Rural Sorriso – Mato Grosso CNPJ n°.: 10.423.535/0001-29

REGULAMENTO INTERNO CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como: a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão, além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis; b) Os serviços de noitada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24(vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa a esses dias a partir de zero hora. 2 O horário de serviços nos armazéns, é das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30 hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13,30 hs.(treze horas e trinta minutos) às 17:30 hs.(dezessete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário incidirão nas taxas extraordinárias. 3 Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme Tabela. 4 O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente, os produtos recebidos para depósito. 5 As taxas de armazenagem, adicional Ad-Valorem e seguro contra fogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos. 6 A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada mensalmente ou por ocasião da retirada do produto. 7 A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não derroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecido. Entretanto, o prazo de depósito considerar-se-á automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante. 8 As "Ordens de Entrega" emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis. 9 Os produtos objeto de "Ordens de Entrega" que não forem retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data de emissão da respectiva ordem, serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incidindo na taxa da Tabela de Tarifas. 10 Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenamento. 11 Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral. 12 Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contra fogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas

notas de taxas. 13 O seguro contra fogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60(sessenta) dias do término do respectivo serviço. 14 O expurgo dos produtos infestados por carunchos, lavras, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à preservação dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em o que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias. 15 Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição do depositante para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, correrão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada. 16 O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal assista aos trabalhos relativos a seus produtos. 17 Todos os serviços internos dos armazéns, bem como, os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral. 18 O ensaço dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento. 19 O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaço, sem despesas, quando em sacaria nova. 20 As verificações de peso e do estado da sacaria, executados durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes a serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador. 21 O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em conseqüência do calor ou da umidade do ar. 22 Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e conseqüente liquidação. 23 A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à remoção para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante. 24 O direito à armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contra fogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante. 25 O fornecimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas. 26 O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benefícios e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos conseqüentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes as mesmas. 27 A entrega de mercadorias ou transmissão de sua propriedade de um depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as onerem. 28 Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas. 29 Ainda mesmo quando acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral por ocasião da entrada dos produtos nos Armazéns Gerais, ficando facultado aos Senhores Depositantes, ou aos seus representantes legais, assistirem a referida pesagem (art.6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903). 30 O Armazém Geral não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do art. 37, parágrafo único, que diz: "Ao contrário, podem os Armazéns Gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante taxa combinada, a indenizar os prejuízos à mercadorias por avarias, vícios ou intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior". Nos termos do art. 11, item 1º, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903. Sorriso/MT., 30 de março de 2009 LUIS CARLOS SCAPUCIN - SÓCIO ADMINISTRADOR, ODIR JOSE MAZZARDO - SÓCIO ADMINISTRADOR, EDSSON EMILIO PALUDO - SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELA DE TARIFAS			
Vigência a partir de 02/01/2009			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
1. ARMAZENAGEM			
1.1	Cereais, grãos e mercadorias ensacadas	R\$/ton/mês	
1.2	Produtos a granel	R\$/ton/mês	1,62
1.3	Sobre taxa	0,3% s/Mr.	3,09
2. CARGA E DESCARGA			
2.1	Carga e descarga c/emblocamento (ensacados)	R\$/ton	4,67
2.2	Taxa de expedição	R\$/ton	0,88
3. LIGA MANUAL COMPLETA			
3.1	Do emblocamento ao embloc. A 10 ou vice versa	R\$/volume	1,28
4. MOVIMENTAÇÃO DE ESTRADO			
4.1	Carga e descarga do estrado	R\$/unid.	0,54
5. MOVIMENTAÇÃO DE SACARIA VAZIA			
5.1	Carga e descarga de fardo de sacaria vazia	R\$/ton	6,81
5.2	Carga e descarga de malas clatê 50 scs. Vazios	R\$/unid.	0,17
5.3	Remoção de fardos de bloco a bloco	R\$/ton	5,04
5.4	Remoção do caminhão ao bloco e vice-versa	R\$/unid.	0,17
6. MOVIMENTAÇÃO A GRANEL			
6.1	Descarga direta na moega gran.(oper. Simples)	R\$/ton	1,26
6.2	Descarga moega comum c/larrasto (op. Completa)	R\$/ton	2,56
6.3	Descarga fora da moega	R\$/ton	1,91
6.4	Saída de silos metálicos	R\$/ton	1,74
6.5	Taxa de expedição	R\$/ton	1,08
7. REMOÇÕES			
8. ENSAQUE/REENSAQUE E COSTURA			
8.1	Operação simples	R\$/vol.	0,29
9. SECAGEM			
9.1	Oper. Completa - descarga moega até emblocamento	R\$/ton	12,35
9.2	Corte de barbante e despejo na moega	R\$/ton	1,47
10. PESAGEM			
10.1	Balança móvel	R\$/vol	0,08
10.2	Balança rodoviária	R\$/unid.	7,50
MOVIMENTAÇÃO DE LONAS/LENÇOL P/FORMAÇÃO DE CÂMARA DE EXPURGO			
11.1	Instal. Lençol p/formação câmara de ensacado	R\$ p/lona	21,40
11.2	Retirada e guarda do lençol/ensacados	R\$ p/lona	21,40
11.3	Inst. Lençol p/form. Câmara p/expurgo a granel	R\$ p/módulo	16,50
11.4	Retirada e guarda do conjunto de lençóis	R\$ p/módulo	16,50
12. ADMINISTRAÇÃO			
12.1	Taxa de administração	10,00%	

OBSERVAÇÕES: 1) Aos valores dos serviços será acrescido o ISSQUE (4,00%);

2) Na utilização de armazéns alugados de terceiros, haverá acréscimo de 50,0% sobre os valores do item 1;

3) Na prestação de serviços em que for utilizado equipamento movido por grupo gerador, terá acréscimo de 10,0%;

4) Na prestação de serviços será cobrado um acréscimo de 50,0% no horário de 17h00 às 22h00, em dias úteis; 100,00% das 11h00 às 22h00, nos sábados; e de 100,00% das 22h00 às 07h00, em dias úteis, domingos e feriados.

Sorriso/MT., 30 de março de 2009

LUIS CARLOS SCAPUCIN - SÓCIO ADMINISTRADOR

ODIR JOSE MAZZARDO - SÓCIO ADMINISTRADOR

EDSSON EMILIO PALUDO - SÓCIO ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/04/2009 SOB Nº 20090433939 PROTOCOLO: 09/043393-9 DE 20/04/2009 EMPRESA: 51 2 0109245 1 ARMAZENS GERAIS NAVEGANTES LTDA

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO CERTIFICADO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob Nº 09/043393-9, dirigido por: ARMAZENS GERAIS NAVEGANTES LTDA, inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire: 51201092451 e situada Estrada Sorriso a Ipiranga do Norte, km 12,6, s/nº, bairro Zona Rural - município de Sorriso/MT, e que no livro 06 Folha 79, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZENS GERAIS, consta:

TERMO DE MATRÍCULA – aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e nove”, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu Gerente de Fiscalização e Controle. (Robert Jonsney Leventi). Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá/MT, 03 de abril de 2009 JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA Secretário Geral

TROPICAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA Rodovia MT 242, Km 32 + 300 m a esquerda, Sn, sentido Sorriso a Ipiranga do Norte Comunidade Tropical Bairro: Zona Rural Sorriso – Mato Grosso CNPJ nº.: 10.719.027/0001-92

REGULAMENTO INTERNO CONDIÇÕES GERAIS

1 Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como: a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão, além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis; b) Os serviços de noitada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24(vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa a esses dias a partir de zero hora. 2 O horário de serviços nos armazéns, é das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30 hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13,30 hs.(treze horas e trinta minutos) às 17:30 hs.(dezessete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário incidirão nas taxas extraordinárias. 3 Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme Tabela. 4 O Armazém Geral não se obriga a antecipar o número para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente, os produtos recebidos para depósito. 5 As taxas de armazenagem, adicional Ad-Valorem e seguro contra fogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos. 6 A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada mensalmente ou por ocasião da retirada do produto. 7 A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não derroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecido. Entretanto, o prazo de depósito considerará-se automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante. 8 As “Ordens de Entrega” emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis. 9 Os produtos objeto de “Ordens de Entrega” que não forem retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data de emissão da respectiva ordem, serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incidindo na taxa da Tabela de Tarifas. 10 Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenagem. 11 Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral. 12 Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contra fogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas. 13 O seguro contra fogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60(sessenta) dias do término do respectivo serviço. 14 O expurgo dos produtos infestados por carunchos, lavras, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à preservação dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias. 15 Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição do depositante para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, correrão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada. 16 O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal assista aos trabalhos relativos a seus produtos. 17 Todos os serviços internos dos armazéns, bem como, os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral. 18 O ensaque dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento. 19 O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaque, sem despesas, quando em sacaria nova. 20 As verificações de peso e do estado da sacaria, executadas durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes a serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador. 21 O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em consequência do calor ou da umidade do ar. 22 Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e consequente liquidação. 23 A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à remoção para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante. 24 O direito à armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contra fogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante. 25 O fornecimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas. 26 O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benefícios e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos consequentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes as mesmas. 27 A entrega de mercadorias ou transmissão de sua propriedade de um depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as onerem. 28 Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas. 29 Ainda mesmo quando acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral por ocasião da entrada dos produtos nos Armazéns Gerais, ficando facultado aos Senhores Depositantes, ou aos seus representantes legais, assistirem a referida pesagem (art.6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903). 30 O Armazém Geral não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do art. 37, parágrafo único, que diz: “Ao contrário, podem os Armazéns Gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante taxa combinada, a indenizar os prejuízos à mercadorias por avarias, vícios ou intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior”. Nos termos do art. 11, item 1º, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903. Sorriso/MT., 30 de março de 2009 LUIS CARLOS SCAPUCIN - SÓCIO ADMINISTRADOR, MILTON PAULO CELLA - SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELA DE TARIFAS

Vigência a partir de 01/04/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
1.	ARMAZENAGEM		
1.1	Cereais, grãos e mercadorias ensacadas	R\$/ton/mês	
1.2	Produtos a granel	R\$/ton/mês	1,62
1.3	Sobre taxa	0,3% s/vr.	3,09
2.	CARGA E DESCARGA		
2.1	Carga e descarga c/emblocamento (ensacados)	R\$/ton	4,67
2.2	Taxa de expedição	R\$/ton	0,88
3.	LIGA MANUAL COMPLETA		
3.1	Do emblocamento ao embloc. A 10 ou vice versa	R\$/volume	1,28
4.	MOVIMENTAÇÃO DE ESTRADO		
4.1	Carga e descarga do estrado	R\$/unid.	0,54
5.	MOVIMENTAÇÃO DE SACARIA VAZIA		
5.1	Carga e descarga de fardo de sacaria vazia	R\$/ton	6,81
5.2	Carga e descarga de malas c/até 50 scs. Vazios	R\$/unid.	0,17
5.3	Remoção de fardos de bloco a bloco	R\$/ton	5,04
5.4	Remoção do caminhão ao bloco e vice-versa	R\$/unid.	0,17
6.	MOVIMENTAÇÃO A GRANEL		
6.1	Descarga direta na moega gran.(oper. Simples)	R\$/ton	1,26
6.2	Descarga moega comum c/arraço (op. Completa)	R\$/ton	2,56
6.3	Descarga fora da moega	R\$/ton	1,91
6.4	Saída de silos metálicos	R\$/ton	1,74
6.5	Taxa de expedição	R\$/ton	1,08
7.	REMOÇÕES		
8.	ENSAQUE/REENSAQUE E COSTURA		
8.1	Operação simples	R\$/vol.	0,29
9.	SECAGEM		
9.1	Oper. Completa - descarga moega até emblocamento	R\$/ton	12,35
9.2	Corte de barbante e despejo na moega	R\$/ton	1,47
10.	PESAGEM		
10.1	Balança móvel	R\$/vol	0,08
10.2	Balança rodoviária	R\$/unid.	7,50
11.	MOVIMENTAÇÃO DE LONAS/LENÇOL P/FORMAÇÃO DE CÂMARA DE EXPURGO		
11.1	Instal. Lençol p/formação câmara de ensacado	R\$ p/lona	21,40
11.2	Retirada e guarda do lençol/ensacados	R\$ p/lona	21,40
11.3	Inst. Lençol p/form. Câmara p/expurgo a granel	R\$ p/módulo	16,50
11.4	Retirada e guarda do conjunto de lençóis	R\$ p/módulo	16,50
12.	ADMINISTRAÇÃO		
12.1	Taxa de administração	10,00%	

OBSERVAÇÕES:

1 Aos valores dos serviços será acrescido o ISSQUE (4,00%); 2 Na utilização de armazéns alugados de terceiros, haverá acréscimo de 50,0% sobre os valores do item 1; 3 Na prestação de serviços em que for utilizado equipamento movido por grupo gerador, terá acréscimo de 10,0%; 4 Na prestação de serviços será cobrado um acréscimo de 50,0% no horário de 17h00 às 22h00, em dias úteis; 100,00% das 11h00 às 22h00, nos sábados; e de 100,00% das 22h00 às 07h00, em dias úteis, domingos e feriados. Sorriso/MT., 30 de março de 2009

LUIS CARLOS SCAPUCIN - SÓCIO ADMINISTRADOR

MILTON PAULO CELLA - SÓCIO ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/04/2009 SOB Nº 20090433947

PROTOCOLO 09/043394-7 DE 02/04/2009 EMPRESA 51 2 0111460 9

TROPICAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO CERTIFICADO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob Nº 09/043394-7, dirigido por: TROPICAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire: 51201114609 e situada à Rod. MT 242, km 32 + 300m a esquerda, s/nº, Sentido Sorriso a Ipiranga do Norte, Comunidade Tropical, bairro Zona Rural – município de Sorriso/MT, e que no livro 06 Folha 78, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: TERMO DE MATRÍCULA – aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e nove”, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu Gerente de Fiscalização e Controle. (Robert Jonsney Leventi). Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá/MT, 03 de abril de 2009 JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA Secretário Geral

ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 08.415.066/0001-54

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2009

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante		Passivo circulante	
Caixa e disponibilidade imediata	0,00	Obrigações Trabalhistas	5.448,75
Bancos conta movimento	7.633,47	Obrigações Fiscais	190,55
Aplicação Financeira	535,62	Contas a pagar e gastos acumulados (Fornecedor/Serviços)	0,00
Contas a receber	0,00	Imposto de renda a pagar	0,00
Total do ativo circulante	R\$ 8.169,09	Total do passivo circulante	R\$ 5.639,30
Outros Ativos		Patrimônio Líquido	
Créditos a receber	190,55	Patrimônio Social	0,00
Imposto a recuperar	11.072,22	Déficit/Superávits acumulados	377.387,08
Imposto de renda diferido	532,32	Déficit/Superávits do período	(363.062,20)
Total de outros ativos	R\$ 11.795,09	Total do Patrimônio Líquido	R\$ 14.324,88
Total do Ativo	R\$ 19.964,18	Total do Passivo	R\$ 19.964,18

CUIABÁ-MT, 31 de Março de 2.009

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 206 254 768-40

JOSÉ LUIS DEMENEGHI
CRC - MS 002982/O-7 T
CPF: 275.563.360-34

ORQUESTRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DE DÉFICIT OU SUPERÁVIT DE 01/01/2009 A 31/03/2009

CNPJ: 08.415.066/0001-54

Contas	Movimento (R\$)
Receitas Totais	R\$ 250.000,00
Receitas Operacionais	250.000,00
Receitas com Projetos	250.000,00
Doação Condicional Projeto Gestão 02/2007-SEC	250.000,00
Doação Projeto Lei Rouanet	0,00
Doação Projeto Cantos do Brasil	0,00
Doação Incondicional	0,00
Custos	(R\$ 585.759,11)
Custos de Projeto Gestão 02/2007-SEC	(243.224,47)
Custos de Projeto Lei Rouanet	(342.534,64)
Custos de Projeto Cantos do Brasil	0,00
Despesas Totais	(R\$ 27.303,09)
Despesas Administrativas	(26.772,54)
Despesas Financeiras	(693,10)
Despesas com Manutenção	0,00
Receitas Financeiras	162,55
Superávit / Déficit do Período	-R\$ 363.062,20

CUIABÁ-MT, 31 de Março de 2.009

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
PRESIDENTE
CPF: 206 254 768-40

JOSÉ LUIS DEMENEGHI
CRC - MS 002982/O-7 T
CPF: 275.563.360-34

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MARCELI SILVIA MASS, produtor rural CPF/MF 140.079.218-57 e I.E.13.218.631-4, Estrada Camila, KM-06, Gleba Mônica, Claudia/MT, comunica o EXTRAVIO do seguinte documento fiscal: Notas Fiscais Série Mod-1, de nº 555, 556, 557 e 561.

LIBERDADE RÁDIO-DIFUSÃO LTDA., com sede na Av. Ariosto da Riva. 2647, Centro em Alta Floresta - MT, inscrição no CNPJ nº 03.776.826/0001-35 e inscrição estadual nº 13.194.1489-5, para fins de BAIXA de inscrição estadual junto a SEFAZ/MT, comunica o extravio de todos os livros, talonários e demais documentos fiscais, utilizados e não utilizados. Por ser expressão da verdade e para os fins e efeitos legais faz a presente publicação.

INSTITUTO NEUROLÓGICO DE CUIABÁ SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 02.161.951/0002-59 e I.M. nº 90115, sito a Avenida das Flores, nº 106, sala 106, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 2 nº 244, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Novo Mundo Moveis e Utilidades LTDA, cnpj 01.534.080/0141-83 ie 13.312.801-6 rua ari paes barreto 996 q 23 cristo rei varzea grande mt . declara para os devidos fins de direito que extraviou as notas fiscais de nº 038101 a 038950 de serie 1 todas em branco . conforme boletim de ocorrencia de nº 1020280.09.006152-5 de 04/03/2009.

PIMON SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 70.431.143/0001-33 e Inscrição Estadual nº 13.48754-0, estabelecida a RUA PROF. VITORINO MIRANDA 37, CUIABA/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 5 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DO NUMERO 00001 A 00005.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS DE SORRISO MT, CNPJ 08.319.779/0001-14, IE 13.326.4203, Sitú. Av. Perimetral Sudeste Nº8245, Extensão Urbana, Sorriso/MT. COM. EXT.DOC. FISCAIS: Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas do Nº773 à 1500.

ARNALDO DE SOUSA ALMEIDA, brasileiro, contabilista, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº. 638, Centro, na Cidade de Juína, Mato Grosso, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, sob o nº. 005567/OO2, CPF nº. 394.396.101-63, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação legal, junto aquele órgão de registro profissional, que fora extraviado duas Declarações de Habilitação Profissional DHP, conforme ordem numérica: MT/2008/00013651 e MT/2008/00013652; validade 31/03/2009.

EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

EMPRESA: G. C. L. GASTROENTEROLOGIA LTDA
CNPJ/MF 36.929.396/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.131.505-6
RUA PADRE CASSEMIRO, Nº. 229 – CENTRO – CÁCERES/MT.
COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO ICMS E INVENTÁRIO ANO 2007; LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO DE 02/2005 A 2006;

EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

EMPRESA: UNIMED CACERES COOP. DE TRABALHO MEDICO
CNPJ/MF 01.143.922/0001-10 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.171.282-9
RUA CEL. PONCE, Nº. 458 – CENTRO – CÁCERES/MT, COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: LIVROS FISCAIS DE REGISTRO DE ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO ICMS ANO 1996; 1997, 1998; 1999; LIVRO FISCAL DE REGISTRO APURAÇÃO DO ICMS ANO 2002; LIVRO REGISTRO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 01.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2009 ID 209.682

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18 e 37 do Pregão Eletrônico nº 28/2008 - Id 204.573, pessoa jurídica LUCART MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 65.832.727/0001-80.
Vigência: 11/03/2009 a 10/03/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 06 de abril de 2009.

Claudiane Dezoti

- Gerente Setorial de Licitação -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2009 ID 211.562

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 06 do Pregão Eletrônico nº 66/2008 - Id 207.878, pessoa jurídica DANILSON SALATESKI ELETRONICOS ME, CNPJ nº 10.316.584/0001-62
Vigência: 09/03/2009 a 08/03/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 06 de abril de 2009.

Claudiane Dezoti

- Gerente Setorial de Licitação -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2008

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmada entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Sociedade Cre Ser Treinamento Ltda. - ME

C.N.P.J. nº. 09.410.976/0001-07

VIGÊNCIA: 01/04/2009 a 31/10/2009.

Cuiabá, 06 de abril de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009 e 572/2009/C.ADM. de 30/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2009 – ID. 211.301**, no dia **24 de ABRIL de 2009** às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min – **horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 700 (setecentas) doses de vacinas para imunização contra gripe para os magistrados e servidores do Tribunal de Justiça, Fórum da Capital e Fórum de Várzea Grande.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 06 de abril de 2009.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ARP Nº 2/2008

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar o subitem 4.1 da Cláusula Quarta – Da validade da Ata de Registro de Preço nº 2/08.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.873.837/0001-93

CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

C.N.P.J. nº. 88.766.936/0001-79

VIGÊNCIA: 12/03/2009 a 31/07/2009

Cuiabá, 06 de abril de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA UBIATÁ - MT

JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

NULIDADE DE ATO JURÍDICO

PRAZO: 40 DIAS

AUTOS Nº. 2008/24.

ESPÉCIE: AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO

REQUERENTE: LYSIAS PAULINO LUZ e NATALIA PERREIRA LIMA LUZ e SONIA APARECIDA LUZ e JUNIA LUZ PONTES e DINAH LOURDES LUZ DE MELO e MARIO SILAS LUZ e IVETE COSTI RIBEIRO LUZ e MARY CLEA LUZ DA CUNHA e RONALD MARTINS DA CUNHA e NEIVA MARIA LUZ MARIANO e NILO MARIANO

REQUERIDO: MANOEL LINHEIRO DE OLIVEIRA e ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIARIA TRIVELATO LTDA

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/4/2008

VALOR DA CAUSA: R\$500.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de Nulidade de Ato Jurídico, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.


RESUMO DA INICIAL: Ação de Nulidade de Ato Jurídico, tendo como requerente Lysias Paulino Luz de Melo e Mario Silas Luz e Ivete Costi Ribeiro Luz e Mary Clea Luz Da Cunha e Ronald Martins Da Cunha e Neiva Maria Luz Mariano e Nilo Mariano contra Manoel Pinheiro De Oliveira e Organização Comercial e Imobiliária Trivelato Ltda; requerendo em caráter de urgência, a teor do artigo 167, I, 21 da Lei dos Registros Públicos (lei nº 6.015/73); objetiva igualmente, o presente registro, impedir que terceiros pessoa, inocentes e de boa-fé, sejam prejudicadas na hipótese de adquirirem um imóvel, cujo negócio jurídico subjacente o qual deu origem á transferência de propriedade imobiliária, foi realizado dentro da mais gritante irregularidade e ilicitude. Consoante farta documentação em anexo, a qual se reportam por brevidade, o s autores são filhos, filhas, noras e genros, do Senhor Mário Luz e da senhora Valdomira Paulino Luz, Estes Falecidos; quando em vida, Mario Luz e sua esposa Valdomira eram proprietários de imóvel rural situado no município de Nova Ubitatá – MT; em face do óbito e em decorrência de sucessão hereditária o imóvel acima foi transferido, automaticamente, para os autores consoante, acontece que os autores deparam – se com um procedimento inusitado, anormal e quiçá, criminoso, porque parte do imóvel uma área de 300,00 hás (trezentos hectares) havia sido transferida e registrada, junto ao CRI, para o nome da empresa ré; ocorre que – segundo verifica do texto da escritura, a referida venda, para a segunda ré, teria realizada por meio de um falso procurador, qual seja, primeiro réu, Manoel Pinheiro de Oliveira cuja a documentação segue anexa; sendo que ops autores requerem que seja a citação dos réus, e julgado precedente os pedidos para os fins, cumulativos, a nulidade de negocio jurídico subjacente, a nulidade da Escritura Publica de Venda e Compra de Imóvel Rural, o cancelamento do registro da escritura; a condenação dos réus; o depoimento pessoal dos réus e testemunhas.

DECISÃO: Vistos etc. Citarem-se as rés certas e qualificadas por correio (art. 22, caput, do CPC), bem como, por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias, eventuais interessados desconhecidos ou incertos (artigos 231, I e 232, IV, ambos do CPC), todos para, querendo, oferecerem resposta no prazo legal (arts. 191 e 297, ambos do CPC), cientes de que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição inicial, salvo se o contrario resultar da prova dos autos (arts. 285 e 319 do CPC). Atendem-se os autores para o cumprimento das formalidades previstas no artigo 232 do CPC, notadamente a publicação em jornal da região de Sorriso, local em que esta registrado o imóvel, sob

pena de nulidade da citação por edital e impossibilidade de prosseguimento do feito, com sua extinção. Sem prejuízo, defiro o requerimento constante do item 3.1 da exordial (fls. 25), o que faço com fulcro nos artigos 1º, 21 e 167, inciso I, alínea “21” e inciso II, alínea “12”, todos da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e com base na verossimilhança das demais alegações constantes da petição inicial e sua emenda. Por fim, sem prejuízo de ulterior complementação das custas processuais, por ora fica acolhido o valor atribuído à causa pelos autores às fls. 315/316 bem como fica acolhida a emenda a inicial de fls. 309/316, nos termos dos artigos 264 e 294, ambos do Código de Processo Civil, eis que ainda não houve a citação, autorizando, portanto, a alteração da causa de pedir e dos pedidos. Intimem-se. Cumprase, expedindo-se o necessário. Sorriso p/ Nova Ubitatá, 02 de setembro de 2008. Carlos José Rondon Luz Juiz de Direito

Eu, Solange Lemos da Rosa, digitei.

Nova Ubitatá - MT, 23 de dezembro de 2008.


Solange Lemos da Rosa
 Gestora Judiciária Substituta
 Portaria n. 10/2008 DFNU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE
CUIABÁ SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA

EDITAL

REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital, na forma da Lei, Etc. FAZ SABER que de acordo com a Lei 6.766, de 19/12/79, que dispõe sobre parcelamento de solo urbano e de conformidade com o que foi requerido por RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 14.941.314/0001-01, com escritório situado na Avenida General Valle, 321, Edifício Marechal Rondon, salas 1305 e 1306, bairro Bandeirantes, nesta Capital, proprietária do LOTEAMENTO PARQUE NOVA ESPERANÇA I, NOTIFICA na forma do Artigo 32, e seus Parágrafos, os Compromitentes Compradores abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, para que compareçam na sede da referida empresa no intuito de pagar as prestações de seus respectivos lotes, sob pena de decorrido os prazos, serem CANCELADOS os seus contratos, e que são: COMPROMITENTE COMPRADOR LOTE QUADRA JOSELITO MARQUES DOS SANTOS 04 11 ANTONIO NAZARETTI DE BARROS 18 36 Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos DEZOITO (18) dias do mês de FEVEREIRO (02) de DOIS MIL E OITO (2008). Eu, REGINA MARIA TEIXEIRA COELHO, Notaria, a subscrevo e assino. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Regina Maria Teixeira Coelho Notaria 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (DO 02, 03 E 06/04/09)

(DMT/DO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO

PRIMEIRA VARA - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

- COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor WANDERLEI JOSÉ DOS REIS Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na forma de lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que conhecimento deste tiver, para que não venham alegar ignorância às responsabilidades futuras, que por este cartório se processam os Autos de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS feito Nº 2007/36, em que são Requerentes ELIZETE FÁTIMA FRANCESCCHET VENDRUSCOLLO E IVO VENDRUSCOLLO. OBJETO: Intimação de TERCEIROS, EVENTUAIS INTERESSADOS E NÃO REPRESENTADOS, do inteiro teor da petição inicial na sua parte principal a seguir transcrita: Os requerentes são casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde o dia 14 de outubro 1983, portanto, celebrado na vigência do Código Civil de 1916, conforme cópia da certidão de casamento

inclusa (doc.06). Da união resultou o nascimento de três filhos: Alex Vendruscolio, nascido em 11/11/1986; Alexsander Vendruscollo, nascido em 2 1/04/1989; e Iuri Vendruscolio, nascido em 09/09/2000, conforme cópias das certidões de nascimentos inclusas (docs. 07/09). A requerente possui um salão de beleza com o nome de Cantinho da Beleza, há 15 anos, nesta cidade. Sempre trabalhou muito e toda sua renda mensal foi revertida para manutenção da família e investimento do patrimônio que ostentam hoje. Quando iniciou seus trabalhos tinham uma casa de madeira velha e com o passar do tempo foi investindo no imóvel que residem. Hoje, construíram sobre o terreno uma casa de alvenaria e o espaço físico onde funciona o salão de beleza. Foi sempre a requerente que manteve todas as despesas dos filhos, desde as despesas da casa até as de estudos e laser. O requerente por sua vez, tem o seu trabalho próprio, é caminhoneiro e está sempre viajando. Não teve muita sorte nos seus investimentos, pois os caminhões que possuiu só lhe trouxeram despesas e mais despesas. Não conseguindo manter um caminhão até hoje quitado e em plenas condições de uso. Este último caminhão, que trocou há pouco tempo, está pagando o financiamento que vai até 28/03/2009. A requerente é que sempre se esforçou e contribuiu para o crescimento do patrimônio. Ocorre que o casal está tendo desarmonia no tocante a administração dos bens para resguardar o patrimônio no futuro. A profissão do requerente é de risco, além de estar sempre na estrada e quem administra o patrimônio é a requerente. Além do mais quase todo o patrimônio foi adquirido pelo esforço individual da requerente, razão porque quer ficar com a maior parte. A cobrança está se tornando aborrecida em razão do zelo pela manutenção do patrimônio. Assim, pensando no bem estar do casamento e na proteção dos filhos, os requerentes reconhecem que a melhor opção será a adoção do regime de separação total dos bens, em que cada qual cuidará do seu patrimônio, sem a cobrança e interferência, recíproca. Compõem o acervo patrimonial dos requerentes, os seguintes bens móveis e imóveis: Imóvel Urbano: 1. Um lote sob N° 13 da quadra N° 165-C, situado no Loteamento Gleba Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: Frente:

para a Rua Amazonas, medindo 20,00 metros; Fundos: para o lote 28, medindo 20,00 metros; Lado direito: para o lote N° 12, medindo 40,00 metros; Lado esquerdo: para o lote N° 14, medindo 40,00 metros, sob o N° R-2-3912 — Prot. N° 9580 — Por Escritura Pública de Compra e venda, de 13 de dezembro de 1996, do Cartório do 2° Ofício da Comarca de Sorriso - MT — Livro N° 51 fls. 046/047.

— cópia inclusa, avaliado aproximadamente em R\$ 30.000,00; 2. Uma casa de alvenaria edificada sobre o lote acima, onde é a residência do casal e também, em um de seus cômodos, onde funciona o salão de beleza, avaliada, aproximadamente, em R\$ 30.000,00; 3. Um salão de beleza, equipada, avaliado em R\$ 1.500,00; Imóveis Rurais: 4. Uma área de terra com 160,93 (cento e sessenta hectares e noventa e três ares); denominado Fazenda Campestre situado na Gleba Rio Verde no município de Sorriso/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-1 cravado em ponto comum com as terras e Irmãos Cícero e de Amil Alves (remanescente da área) segue sudeste com azimute magnético de 91°47'00" e distância de 1.654,29 metros, divisando neste trecho com Dalirio Cella e outros, até alcançar o marco M-3; segue noroeste com azimute magnético de 272°18'14" e distância de 1.957,15 metros divisando neste trecho com Nelson Pulice até alcançar o marco M-4; segue nordeste com azimute magnético de 00°J 1 '04" e distância de 1.636,52 metros, divisando neste trecho com Amil Alves (remanescente da área), até alcançar o marco M-1, marco inicial desta descrição. Confrontações — Norte: Irmãos Cícero — Fazenda Porta do Céu; Leste: Dalirio Celia e outros; Sul: Nelson Pulice; Oeste: Amil Alves (remanescente da área); conforme memorial e planta assinados por Antonio Giacomelli — Engenheiro - CREA/SC 15325-Visto MT 4058. INCRA 901.067.008.117-4 — área total de 10.841,0 há — Mod. 90,0 — FMP 25,0 — Ex. 88. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório — Livro N 056° fls. 115/116 em 12.12.89, avaliado aproximadamente em R\$150.000,00. Bens Móveis: 5 . Um veículo caminhão ScaniaJT124 GA6X4NZ 360, ano/modelo 1999, cor branca, diesel, placa N° 032 1456/MT, chassi N° 9BST6X4A0X3508552, financiado pelo Banco Finasa S/A, com 15 parcelas pagas, ficando em débito 27 parcelas, finalizando em 28/03/2009. Sendo o valor atual em R\$ 67.068,45. Com a alteração do regime, de comum acordo, os bens ficarão assim partilhados: Para a requerente Elisete: 1) O lote sob N° 13 da quadra N° 165-C, situado no Loteamento Gleba Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: Frente: para a Rua Amazonas, medindo 20,00 metros; Fundos: para o lote 28, medindo 20,00 metros; Lado direito: para o lote N° 12, medindo 40,00 metros; Lado esquerdo: para o lote N° 14, medindo 40,00 metros, sob o N° R-2-3912 — Prot. N° 9580 — Por Escritura Pública de Compra e venda, de 13

de dezembro de 1996, do Cartório do 2° Ofício da Comarca de Sorriso-MT — Livro N° 51 fls. 046/047 — cópia inclusa, avaliado aproximadamente em R\$ 30.000,00; 2) Uma casa de alvenaria edificada sobre o lote acima, onde é a residência do casal e também, em um de seus cômodos, onde funciona o salão de beleza, avaliada, aproximadamente, em R\$ 30.000,00; 3) Um salão de beleza, equipada, avaliado em R\$ 1.500,00; 4) A área de terra com 160,93 (cento e sessenta hectares e noventa e três ares); denominado Fazenda Campestre situado na Gleba Rio Verde no município de Sorriso/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-1 cravado em ponto comum com as terras e Irmãos Cícero e de Amil Alves (remanescente da área) segue sudeste com azimute magnético de 91°47'00" e distância de 1.654,29 metros, divisando neste trecho com Dalirio Cella e outros, até alcançar o marco M-3; segue noroeste com azimute magnético de 272°18'14" e distância de 1.957,15 metros divisando neste trecho com Nelson Pulice até alcançar o marco M-4; segue nordeste com azimute magnético de 00° 11 '04" e distância de 1.636,52 metros, divisando neste trecho com Amil Alves (remanescente da área), até alcançar o marco M-1, marco inicial desta descrição. Confrontações — Norte: Irmãos Cícero — Fazenda Porta do Céu; Leste: Dalirio Celia e outros; Sul: Nelson Pulice; Oeste: Amil Alves (remanescente da área); conforme memorial e planta assinados por Antonio Giacomelli — Engenheiro-CREA/SC 15325-Visto MT 4058. INCRA 90 1.067.008.1 17-4 — área total de 10.841,0 há — Mod. 90,0 — FMP 25,0 — Ex. 88. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório — Livro N° 056, fls. 115/116 em 12.12.89, avaliado aproximadamente em R\$150.000,00; Para o requerido Ivo: 5) Um veículo caminhão ScaniaTI24 GA6X4NZ 360, ano/modelo 1999, cor branca, diesel, placa N° 032I456/MT, chassi N° 9BST6X4A0X3508552, financiado pelo Banco Finasa S/A, com 15 parcelas pagas, ficando em débito 27 parcelas, finalizando em 28/03/2009. Sendo o valor atual em R\$ 67.068,45. Os requerentes não possuem dívidas, exceto as do caminhão, as quais são pagas mensalmente e estão garantidas pelo próprio caminhão, por ser financiado. Referidas dívidas serão de responsabilidade do requerente. Outras eventuais dívidas existentes até a presente data serão de exclusiva responsabilidade do requerente em saldá-las. Os requerentes, a partir da presente data, ficam cientes da disponibilidade de cada bem determinado, deixando, portanto, de existir qualquer questionamento a respeito da partilha dos imóveis ora partilhados e da sua alteração no regime de bens. Configurada a vontade dos requerentes, assim como a alteração do regime de bens, consensualmente, fulcrados na inteligência do Código Civil art. 1.639, parágrafo 2° da Lei 6.10.406/02, é imperiosa a alteração do regime. OBSERVAÇÃO: O presente edital será afixado no átrio do Fórum para conhecimento de todos. Não sendo contestada a ação supra mencionada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados nas primeiras declarações. Eu, Mirela C.P.L.Gianetti, Escrivã Judicial, digitei. -

Sorriso - MT, 18 de março de 2009.

WANDERLEI JOSE DOS REIS

Juiz de Direito da 1ª vara



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".